

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Pedro Gabriel Lima de Andrade

**ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO GOVERNO DE
MINAS GERAIS**

Belo Horizonte

2019

Pedro Gabriel Lima de Andrade

**ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO GOVERNO DE
MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Orientador: Reinaldo Carvalho de Moraes

Belo Horizonte

2019

A553i Andrade, Pedro Gabriel Lima de.
Índice de custo da tecnologia da informação no governo de Minas Gerais Monografia [manuscrito] / Pedro Gabriel Lima de Andrade. – 2019.

[12], 87 f. : il.

Monografia de conclusão de Curso (Graduação em Administração Pública) – Fundação João Pinheiro, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, 2019.

Orientador: Reinaldo Carvalho de Moraes

Bibliografia: f. 68-73

1. Governo Eletrônico – Minas Gerais. 2. Tecnologia da Informação – Minas Gerais. 3. Administração Pública – Minas Gerais. 4. Contrato Administrativo – Minas Gerais. 5. Índice de preços – Minas Gerais. I. Moraes, Reinaldo Carvalho de. II. Título.

CDU 681.324(815.1)

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho

Pedro Gabriel Lima de Andrade

**ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO GOVERNO DE
MINAS GERAIS**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Administração Pública.

Prof. Me. Reinaldo Carvalho de Moraes – Fundação João Pinheiro

Profa. Dra. Elisa Maria Pinto da Rocha – Fundação João Pinheiro

Prof. Me. Max Melquiades da Silva – Fundação João Pinheiro

Belo Horizonte, 18 de junho de 2019.

"In God we trust, all others must bring data."
Edwards Deming

RESUMO

Nos últimos anos, o Governo Eletrônico ganhou relevância no Brasil e no mundo, com a criação de uma estrutura normativa e organizacional voltada ao tema, e também o crescimento significativo de despesas com tecnologia da informação e comunicação no âmbito governamental. Neste ínterim, o processo de contratações públicas ganhou destaque nas discussões acadêmicas, principalmente no que tange aos índices de reajustes dos valores dos contratos, uma vez que a prática mais comum consiste na adoção de índices de preços setoriais. O presente trabalho buscou avaliar se a adoção de um índice específico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) seria mais vantajoso financeiramente para o governo nos reajustes dos contratos de itens ligados à área. Para isso foi utilizado o Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI) criado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Nos resultados, identificou-se que a variação dos índices de preços adotados nos contratos de TIC de Minas Gerais não possuem associação com o ICTI. Apesar de uma diferença considerável em termos de comportamento da variação entre os índices de preços e o ICTI, a adoção do último não traria impacto financeiro tão significativo para o Governo de Minas Gerais.

Palavras-chave: Governo Eletrônico. Reajustes Contratuais. Índice de Preços.

ABSTRACT

In the last few years, e-Government has gained relevance in Brazil and in the world, with the creation of a normative and organizational structure focused on the theme, as well as the significant growth of expenses with information technology and communication in the governmental scope. In the meantime, the process of public contracting has gained prominence in the academic discussions, especially regarding the indexes of readjustment of contract values, since the most common practice is the adoption of sector price indices. The present work sought to evaluate if the adoption of a specific Index of the Information and Communication Technology (ICTI) area would be more financially advantageous for the government in the contractual adjustment of items related to the area. For this, the Information Technology Costs Index (ICTI) created by the Institute of Applied Economic Research (IPEA) was used. In the results, it was identified that the variation of the price indices adopted in the ICT contracts of Minas Gerais is not associated with the ICTI. Despite a considerable difference in terms of the behavior of the variation between the price indexes and the ICTI, the adoption of the latter would not have a significant financial impact on the Minas Gerais government.

Keywords: e-Government. Contract Price Adjustments. Price index.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Interação entre Governança de TIC e Gestão de TIC.....	23
Figura 2 – Gráficos de Séries Temporais da Variação dos Índices de Preços.....	53
Figura 3 – Matriz de Dispersão entre o ICTI e os Índices de Preços.....	55

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Classes de Despesas e Indicadores de curto prazo selecionados.....	44
Quadro 2 – Código e descrição dos Elementos e Itens de Programação Orçamentária de TIC do Governo do Estado de Minas Gerais.....	47

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Classes de Despesas e Indicadores de curto prazo selecionados.....	44
Gráfico 2 – Volume de Despesas Empenhadas por Índice de Reajustes dos Contratos da Amostra.....	57
Gráfico 3 – Resultado da diferença entre o deflacionamento de despesas.....	58
Gráfico 4 – Resultados por índice de preços.....	59
Gráfico 5 – Resultados desagregados por ano.....	60
Gráfico 6 – Resultados desagregados por Despesas Corrente e de Capital.....	61

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Resultados desagregados por Unidade Orçamentária.....	62
--	----

LISTA DE SIGLAS

AGU	Advocacia Geral da União
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
BACEN	Banco Central do Brasil
CETIC	Comitê Gestor da Internet no Brasil
CGTIC	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
FGV	Fundação Getúlio Vargas
GTTI	Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRE	Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas
ICTI	Índice de Custo da Tecnologia da Informação
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
INCC	Índice Nacional de Custo da Construção
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPA-OG	Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Origem
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPEA	Instituto de Pesquisa de Economia Aplicada
IST	Índice de Serviços de Telecomunicação
MPOG	Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão Governamental
NTN	Nota do Tesouro Nacional
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática
SISP	Secretaria de Administração dos Recursos da Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	Problema.....	14
1.2	Objetivo Geral	15
1.3	Objetivos Específicos.....	15
1.4	Justificativa	16
1.5	Estrutura	17
2	Referencial teórico	19
2.1	Governo Eletrônico	19
2.1.1	TIC e Governo Eletrônico	19
2.1.2	Governança e Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	21
2.1.3	Gastos e Contratos em Tecnologia da Informação e Comunicação ...	25
2.2	Contratos Administrativos	26
2.2.1	Aspectos Teóricos	27
2.2.2	Equilíbrio Econômico Financeiro	28
2.2.3	Reajustes Contratuais	33
2.3	Índices Inflacionários	37
2.3.1	Aspectos teóricos da inflação	38
2.3.2	Índice de Preços da Economia Brasileira	40
2.3.3	Índice de Custos da Tecnologia da Informação	42
3	METODOLOGIA	48
3.1	Método de Pesquisa	48
3.2	Universo e Amostra	49
3.2.1	Universo.....	49
3.2.2	Amostra	50
3.3	Coleta de dados.....	51
3.4	Tratamento dos dados e análise dos dados	52
3.5	Limitações metodológicas.....	53
4	RESULTADOS E DISCUSSÕES.....	55
4.1	Comportamento dos índices de preços	55
4.2	Reajustes Contratuais nos Contratos de TIC	59
5	CONCLUSÃO	66
	REFERÊNCIAS	68
	ANEXO A – DECOMPOSIÇÃO DAS SÉRIES TEMPORAIS DOS ÍNDICES DE PREÇOS	74
	ANEXO B – TABELA DE DADOS DA AMOSTRA DE CONTRATOS	76

ANEXO C – TABELA DE DADOS DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DOS ÍNDICES DE PREÇOS	77
ANEXO D – LISTA DE CÓDIGOS DE PROGRAMAÇÃO FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS	78

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, as políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ganharam relevância no Brasil e no mundo com o advento do Governo Eletrônico, que surgiu no contexto da modernização dos serviços públicos e em função das discussões sobre a melhoria da eficiência dos processos operacionais e administrativos dos governos. Dentre as causas para a ampliação do uso de TIC no serviço público destacam-se; o intensivo uso dessas tecnologias pelos cidadãos, empresas privadas e organizações não governamentais; a migração da informação baseada em papel para os meios eletrônicos; os serviços online; e o avanço e universalização da infraestrutura pública de telecomunicações.

Não bastasse o crescimento acelerado das novas tecnologias, o Estado brasileiro passa por uma transformação depois de anos de crescimento acelerado de despesas. A administração pública brasileira tem convivido com crescente aumento da carga tributária acompanhada do crescimento das despesas, mas a qualidade do gasto público ainda pode ser considerada limitada. No bojo do aumento do tamanho do setor público, é importante reavaliar os processos de gestão governamental de forma a otimizar a utilização dos recursos. Nesse contexto, é desejável que sejam produzidos estudos acerca qualidade da alocação dos dispêndios públicos, bem como dos impactos dos serviços prestados à população.

Com o crescimento do uso das tecnologias é de suma importância avaliar discussões que estão na fronteira do conhecimento de TIC em ambiente governamental. Nessa fronteira, há a discussão da adoção de índices de custos que reflitam efetivamente a variação dos preços de insumos em tecnologia da informação e comunicação, para serem utilizados em análises econômicas e principalmente em reajustes de preços de contratos de oferta de bens e serviços aos órgãos governamentais, com enfoque em Minas Gerais.

1.1 Problema

Nos anos de 2013 e 2014, conforme relatado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em uma fiscalização de tecnologia da informação, identificou-se uma série de índices de preços que reajustavam contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do governo federal. Segundo o Acórdão 916/2015¹, do Tribunal de Contas da União (TCU), “os contratos administrativos de serviços continuados de TI vêm adotando índices gerais como critério para reajustamento de preços de contratos” (BRASIL, 2015, p. 36). Ademais, há repactuações de contratos com incremento de até 36% do valor inicial do contrato ou reajuste por índices de preços mais notórios no mercado, como Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Por conseguinte, por ser um assunto ainda prematuro e que requer mais atenção pela academia, a evolução dos custos de TIC possui um comportamento que ainda não foi tão explorado na literatura, principalmente se tratando de Minas Gerais e o ambiente governamental. Os índices de preços da área de tecnologia, como atentamente observou IPEA (2018) “podem evoluir de forma distinta da média dos preços da economia, captada pelos índices gerais”, mostrando-se ser um setor com relevância específica na análise econômica e acompanhamento especial por parte de acadêmicos e gestores de políticas públicas.

Neste sentido, criou-se, junto ao Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), um índice setorial de tecnologia da informação, no qual é possível captar a variação dos custos do setor de tecnologia da informação na economia brasileira e assim embasar reajustes contratuais em contexto dos contratos de TIC no governo federal. Com o Acordo de Cooperação Técnica 05/2015, celebrado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e o (IPEA), estabeleceu-se que o instituto divulgaria, com periodicidade bimestral, a evolução de um índice que abarcasse uma cesta de produtos presentes em bens e serviços de tecnologia da informação. Por fim, na Portaria 6432/2018 ², da Secretaria de Tecnologia da

¹ Trata da relatoria e discussão sobre as informações da auditoria feita pelo TCU na gestão de contratos de Tecnologia da Informação. Ver mais em: http://www.trt7.ius.br/escolajudicial/arquivos/files/cursos_material/Mdulo_04_ACORDAO_916_2015_-_TI.pdf

² Esta Portaria trata sobre a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação na esfera federal. Ver mais em:

Informação e Comunicação, adotou como padrão nos reajustes contratos de TIC o ICTI (Índice de Custos da Tecnologia da Informação), que a partir de 2018 poderia reajustar todos os contratos de TIC com base nesses índices.

Nesse contexto, o objetivo do presente trabalho passa pela avaliação dos impactos da utilização do ICTI sobre o comportamento dos preços das compras públicas e valor das despesas de tecnologia da informação do Governo de Minas Gerais. Conforme salientado por FERNANDES (2018), a contratação de serviços de tecnologia da informação, devido ao crescimento dos gastos e necessidade de ganhos de escala, ganhou notoriedade nos estudos acerca das políticas de TIC no âmbito da administração pública. O governo do estado, por sua vez, em sua política de Tecnologia da Informação e Comunicação, estabelece que os serviços de infraestrutura, aplicações e segurança da informação “deverão ser contratados externamente, quando esta modalidade for considerada tecnicamente como a opção mais efetiva e econômica” (MINAS GERAIS, 2008). Nesse sentido, é importante identificar como os custos têm evoluído, conforme os índices de reajustes contratuais, e principalmente o índice de custos efetivo de TIC, objeto deste estudo.

Portanto, o presente trabalho pretende responder à pergunta: quais os impactos da implantação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação nos reajustes de contratos de TIC do Governo de Minas Gerais?

1.2 Objetivo Geral

Mensurar o potencial de impacto da implantação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação na gestão de contratos de TIC no Governo de Minas Gerais.

1.3 Objetivos Específicos

- a) Coletar dados referentes aos custos e contratos que envolvem TIC no Governo de Minas Gerais;
- b) Levantar e analisar os dados da série histórica do ICTI, e outros índices de reajustes identificados nos contratos de TIC do Governo de Minas Gerais;

- c) Identificar e analisar os resultados obtidos com a pesquisa aplicada sobre os dados de contratos e os custos de TIC no Governo de Minas Gerais;
- d) Contribuir com sugestões políticas de reajuste de valores de Contratos de TIC;

1.4 Justificativa

O tema da Tecnologia da Informação nas organizações e na vida das pessoas é recorrente, demandando discussões da academia, governos e sociedade em geral. Com o advento do computador pessoal, e com a adoção dos dispositivos móveis até os dias atuais, há uma série de temas com potencial para revolucionar mercados e conseqüentemente a vida das pessoas. Em termos organizacionais, a tecnologia da informação “está enriquecendo todo o processo organizacional, auxiliando na otimização das atividades, facilitando a comunicação e melhorando o processo decisório, pois as informações são mais eficientes e eficazes, chegam ao gestor com mais velocidade e precisão” (BEAL, 2009, p. 3).

As tecnologias, além disso, ensejam custos às pessoas e, principalmente, às organizações, que contemplam novos equipamentos e aplicações para incremento de produtividade e competitividade no mercado global. BEAL (2009) ressalta que durante alguns anos e talvez décadas, a tecnologia da informação e comunicação foi considerada um “centro de custo”, sem agregação de valor e lucros às companhias. Mas, a crescente redução do custo dos computadores e redes de comunicação, aliada ao aumento da facilidade de uso desses equipamentos, fez com que as organizações passassem a dispor de uma infraestrutura de TI cada vez mais completa e complexa, com capacidade de uso não apenas na automação de tarefas, mas no processamento e acesso a dados e informações, controle de equipamentos nos processos de trabalho e na conexão de pessoas, funções, escritórios e organizações.

Não obstante, o tema “gastos com TIC nas organizações contemporâneas” consta como matéria de estudos, na área bancária, em microempresas, e também na esfera governamental. Entretanto, o que se observa, como salientou SUN (2005, p. 11), é uma “dificuldade de mensurar e relacionar seus gastos aos indicadores”, ou seja, ainda há uma capacidade analítica. Cada vez mais, a TI está presente em organizações públicas e privadas, em todos os níveis, setores e regiões. Deixou de ser, portanto, uma ferramenta apenas para apoio às operações para se tornar

estratégica, indispensável à sobrevivência de qualquer organização (VAN GREMBERGEN e DE HAES, 2005).

Em se tratando de variação de preços, a principal diferença entre os índices está na composição da cesta de bens e serviços observados e os seus pesos dentro dela. O problema é que os índices são imprecisos quando aplicados em setores específicos, o que pode causar distorções em termos de correção de contratos, não se levando em consideração as mudanças de custos efetivos. Essas distorções podem provocar prejuízos para o erário público e empresas fornecedoras de TIC ao Estado, impactando tanto nível macroeconômico como microeconômico também (IPEA, 2018).

No contexto desse trabalho, colocam-se questões de natureza fiscal, pois o objeto de estudo consiste em custos advindos do ambiente governamental de Minas Gerais. Em contexto nacional, em recente estudo do BANCO MUNDIAL (2017, p. 17), concluiu-se que “os déficits fiscais brasileiros são altos e a dívida pública do país encontra-se em uma trajetória insustentável. As despesas públicas correntes vêm crescendo regularmente ao longo das duas últimas décadas, e dados demonstram que a maior parte de tais despesas é ineficiente e regressiva.”, reforçando a importância de discussões acerca da qualidade do gasto governamental.

Como é possível avaliar em trabalhos como de SUN (2005) e CHAGAS (2015), os gastos com TIC no Brasil vem crescendo de maneira constante, na escala do crescimento dos gastos gerais governamentais, uma situação que enseja esforços de todos os atores envolvidos para buscar mais qualidade dos gastos e também mais racionalidade, em respeito ao princípio da Eficiência, expresso no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1.5 Estrutura

Este trabalho se inicia com os aspectos introdutórios de uma pesquisa científica, como a elucidação do problema, os objetivos, geral e específicos, justificativa e estrutura da pesquisa. Em um segundo momento, foi trabalhada a literatura em torno do tema abordado, com o Índice de Custos da Tecnologia da Informação. Nessa parte do trabalho, primeiramente, foram elucidados os temas de Tecnologia da Informação e o setor governamental, com abordagens sobre as TICs e o Governo Eletrônico, discussões sobre Governança e Gestão de TIC, e, finalmente, os gastos com tecnologia da informação e comunicação.

Outro assunto abordado são os contratos administrativos, com aspectos teóricos, equilíbrio econômico-financeiro e os famigerados reajustes contratuais. Para finalizar o referencial teórico, foram abordados os índices inflacionários presentes na economia brasileira, bem como o ICTI, índice de custos objeto deste trabalho, mostrando sua composição e outras características relevantes.

Posteriormente, foram trabalhados os aspectos metodológicos, como o método de pesquisa utilizado, o universo e a amostra, assim como a coleta dos dados, o tratamento e a análise dos mesmos. Agregou-se também ao trabalho as limitações de pesquisa, reconhecendo as restrições que podem afetar os resultados.

Por fim, foram tecidas as análises comparativas dos índices de preços, a simulação dos impactos em contratos governamentais da área de TIC e comparações de comportamento do índice com as despesas de TIC do governo de Minas Gerais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O Referencial Teórico consiste na base de conhecimento formada na academia e outras fontes externas que levantam questões que auxiliarão na resposta da pergunta central da pesquisa. Para isso, foram tratadas questões atinentes a Governo Eletrônico, com discussões teóricas sobre TIC e a esfera governamental; governança e gestão de TIC; e os contratos e gastos com o setor. Posteriormente, foram abordados conceitos e trabalhos empíricos sobre contratos administrativos, com foco evidente em tecnologia da informação, principalmente no tema de reajustes contratuais. Por fim, tratou-se de questões atinentes a índices de preços, as tipologias, características e também trabalhos de análise.

2.1 Governo Eletrônico

A presente seção tem como objetivo trazer os aspectos básicos relativos ao contexto das tecnologias de informações e comunicação, e também do governo eletrônico de forma a subsidiar o trabalho com as discussões da literatura sobre o tema no contexto da administração pública. Abordou-se a elementos teóricos e conceituais acerca da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Governo Eletrônico; também sobre governança e gestão da tecnologia da informação em contexto governamental; e por último os contratos e gastos de TIC, com enfoque maior na esfera governamental.

2.1.1 TIC e Governo Eletrônico

Atualmente, a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pode ser definida como um “conjunto de recursos tecnológicos para produzir e disseminar informação de ferramentas que arquivam e manipulam textos, sons, imagens que permitam a comunicação em alta velocidade” (SANCHEZ, 2003, p. 11). Ademais, segundo ALBERTIN e ALBERTIN (2005), as TICs estão alinhadas com a dinâmica de pressões e respostas do mercado, organizações e pessoas, os quais exigem que as tecnologias sejam construídas e utilizadas para resolverem problemas e inovarem em processos e produtos para gerar oportunidades de negócio e agregação de valor.

Já é um consenso que as TICs emergem como ferramenta fundamental tanto para empresas quanto para organizações públicas (MCFARLAN, 1984). Com elas, é possível oferecer benefícios em termos de inovação, flexibilidade, qualidade, produtividade e redução de custos. No setor público, as tecnologias permitiram maior

controle sobre a máquina administrativa e melhoria das operações, e também ampliaram definitivamente a capacidade de oferta de serviços (CAMPBELL, MCDONALD e SETHIBE, 2010). A melhoria da máquina administrativa advém da desburocratização, assertividade na arrecadação, oferta de serviços amplificada e facilitada, controle sobre as despesas e a conseqüentemente diminuição da corrupção; ou seja, um bojo de benefícios que atenuaram problemas crônicos da máquina estatal (WEILL e ROSS, 2006).

No contexto de melhoria do ambiente governamental através das TICs, surgiu a temática do Governo Eletrônico, que pode ser conceituado como “produção e entrega de serviços governamentais, que vise simplificar e melhorar as transações entre governo e outros atores: empresas, cidadãos e outros órgãos governamentais” (SPRECHER, 2000, p. 15). Há conceituações mais amplas, como de FERGUSON (2002), que define governo eletrônico não só em termos dos recursos de tecnologia, mas também a governança e o processo democrático digital como parte desse processo. Apesar das variações conceituais de governo eletrônico, MEDEIROS E GUIMARÃES (2006) ressaltam que todos estão relacionados com utilização de TIC pelos governos.

No Brasil, o contexto de emergência do Governo Eletrônico se associa com a criação do Grupo de Trabalho em Tecnologia da Informação (GTTI), no ano 2000. Criou-se o grupo com o objetivo de avaliar e monitorar as políticas, diretrizes e normas que regem as TICs, tanto em âmbito público quanto privado (BRASIL, 2000). Atualmente, os órgãos responsáveis pela governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo Federal pertencem a um sistema denominado Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no qual há o planejamento, coordenação, organização, operação, controle e supervisão dos recursos de tecnologia da informação (BRASIL, 2011).

Segundo CUNHA (2010, p. 12), os projetos de governo eletrônico em âmbito federal produziram efeitos em escala estadual e municipal, com “movimentos nas estruturas técnicas e, mais importante, nas estruturas políticas dos estados e municípios”, ou seja, os resultados dos movimentos do governo federal serviram de exemplo para que os demais entes federativos tomassem medidas nas áreas de governo eletrônico.

No Governo de Minas Gerais, o Governo Eletrônico foi instituído pelo Decreto Estadual 44.998/2008³, com objetivo de fornecer instrumentos de planejamento estratégico para os órgãos e políticas de TIC, constituindo-se um marco (GONZAGA, 2014). Atualmente, o Decreto Estadual 46.765/2015⁴ regulamenta a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação estadual, com diretrizes como: “planejamento e controle das ações de TIC; racionalização de recursos de TIC; integração e interoperabilidade de seus serviços e processo; padronização das técnicas; utilização dos recursos para assegurar a transparência” (MINAS GERAIS, 2015).

A próxima subseção, intitulada Governança e Gestão da Tecnologia da Informação, trata de questões teóricas e empíricas de governança e gestão de TIC, principalmente a diferença entre os conceitos.

2.1.2 Governança e Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

A governança de TIC é um tema recorrente em trabalhos na área do governo eletrônico, principalmente porque envolve mecanismos que norteiam a gestão na esfera governamental. O conceito de governança corporativa consiste no sistema pelo qual as organizações são direcionadas, monitoradas e incentivadas, através do relacionamento com os sócios e conselhos de administração, diretorias, órgãos e controle, além de outras áreas que poderiam ser envolvidas no processo decisório. Outrossim, as boas práticas de uma governança se dão nas recomendações que direcionam a organização para preservação e otimização do valor de longo prazo das suas operações (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, 2014).

A governança pública, por sua vez, é um sistema no qual há ferramentas institucionais para o “desenvolvimento de políticas públicas que garantam que os resultados desejados pelos cidadãos, sejam definidos e alcançados (INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, 2014). Ademais, segundo o Decreto

³ Segundo GONZAGA (2014), foi o primeiro grande instrumento de governança de TIC do Governo de Minas Gerais. Ver mais em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:minas.gerais:estadual:decreto:2008-12-30:44998>

⁴ Decreto institui a Política de Governança de TIC no Governo de Minas Gerais. Ver mais em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:minas.gerais:estadual:decreto:2015-05-26:46765>

Federal nº 9.203/2017⁵, que trata da política de governança da administração pública federal, a governança pública é um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” (BRASIL, 2017)

LUNARDI (2008) ressalta que a governança de TIC consiste num sistema no qual há distribuição das responsabilidades e direitos sobre as decisões da área de tecnologia da informação de uma organização. Outros autores, como WEILL e ROSS (2006, p. 6) afirmam que a governança de TIC consiste na “especificação dos direitos decisórios e do *framework* de responsabilidades para estimular comportamentos desejáveis na utilização de Tecnologia da Informação”. Em geral, as definições de Governança de Tecnologia da Informação, conforme identificou ALVES et al. (2013), tratam de estrutura, processos, controle e pessoas da Tecnologia da Informação, alinhando-os à estratégia, tomada de decisão e entre outros aspectos gerenciais das organizações.

Nas organizações públicas, o conceito de governança de TIC tem similaridades, mas possui algumas especificidades também. Segundo o relatório do CETIC (2016), as organizações públicas e privadas possuem diferenças na governança em termos de enfoque. Nas organizações públicas, o enfoque é na perenidade das soluções, pensando em questões de Estado e não apenas de governo. Isso significa que as organizações de caráter público procuram ser mais rígidas e institucionalizar soluções, tornando-as mais estáveis ao longo do tempo. Além disso, há diferenças também em termos de desempenho, pois em âmbito governamental há uma preocupação não só com a melhor utilização dos recursos, mas também com questões legais atinentes ao tema de tecnologia da informação. Por fim, outra diferença de relevância é a amplitude dos processos. Quando se trata de Estado, há uma série de órgãos, empresas e autarquias, formando um grande ecossistema que dificulta uma tomada de decisão mais assertiva, enquanto no setor privado essa limitação é menor, uma vez que possui estruturas organizacionais menores e mais flexíveis (CETIC, 2016).

⁵ Ver mais em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm

Na administração pública federal, a Portaria 778/2019⁶, responsável por exigir implantação da Governança de TIC em toda hierarquia do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do governo federal, estabelece o conceito de Governança de TIC como:

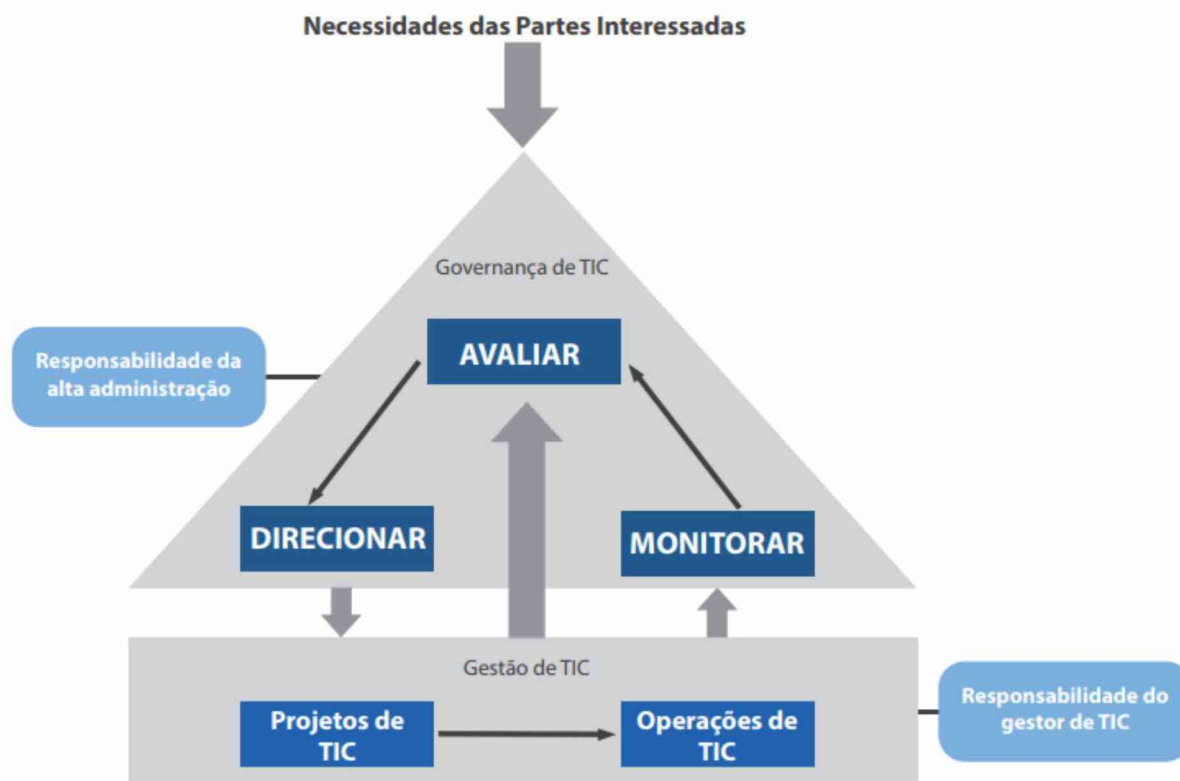
“sistema pelo qual o uso atual e futuro de TIC é dirigido e controlado, mediante avaliação e direcionamento, para atender às necessidades prioritárias e estratégicas da organização e monitorar sua efetividade por meio de planos, incluída a estratégia e as políticas de uso de TIC no âmbito da organização” (BRASIL, 2019)

Dessa forma, está alinhado com o conceito utilizado por CETIC (2016), no qual o enfoque está não só nos dias atuais, mas também no futuro, em outras gestões, e também em atender a amplitude dos processos governamentais, nos quais há necessidades prioritárias e também estratégias organizacionais importantes no uso de TIC.

Outro elemento importante da portaria 778/2019 é a diferenciação entre governança e gestão de TIC. Para a legislação, a última consiste no “conjunto de ações relacionadas ao planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades, em linha com a direção definida pela função de governança, a fim de atingir os objetivos institucionais” (BRASIL, 2019). A diferença entre esses conceitos é que a governança de TIC basicamente controla, dirige, avalia e direciona a utilização dos recursos de TIC governamental, enquanto a gestão se responsabiliza pelo planejamento, desenvolvimento, execução e monitoramento das atividades rotineiras, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela governança. Na Figura 1, do Guia de Governança de TIC do SISP, é possível observar visualmente a dinâmica de interação entre governança e gestão de TIC.

⁶ Sobre a implantação da Governança de TIC no SISP: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268218

FIGURA 1 – Interação entre Governança de TIC e Gestão de TIC



Fonte: BRASIL (2017)

No âmbito do Governo de Minas Gerais, o Decreto Estadual 46.765/2015, que institui a Política de Governança de TIC no governo estadual, estabeleceu que as políticas de TIC do Estado irão buscar “a institucionalização dos processos decisórios de Governança de TIC para garantir a coordenação de ações de TIC e a atualização das políticas” (MINAS GERAIS, 2015). Ademais, o mesmo decreto estabelece que o órgão responsável pelo acompanhamento da governança de TIC é o Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo de Minas Gerais (CGTIC), que possui atribuições de “coordenar ações e a utilização dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação” (MINAS GERAIS, 2015).

Na próxima subseção, foram abordados os levantamentos teóricos sobre gastos e contratos de tecnologia da informação, como é sua aplicabilidade no governo federal e no governo de Minas Gerais, abordando o comportamento de despesas e regras de contratos.

2.1.3 Gastos e Contratos em Tecnologia da Informação e Comunicação

Dado o crescimento da TIC em contexto organizacional nas últimas décadas, seguiu-se nesse mesmo contexto, a importância de avaliação dos custos dessa mudança, com investimentos em sistemas da informação, infraestrutura de TIC e entre outras variáveis importantes para a adoção de tecnologia nas organizações, públicas e privadas. Conforme frisou CHAGAS, SIQUEIRA E REINHARD (2015), para obter recursos de TIC necessita-se de grandes investimentos, também evidenciado por BRYNJOLFSSON (1993) que destacou a necessidade de vultosos aportes para a aquisição e implementação de recursos de TI. Ademais, OPFER (2001) ressalta que é certo que há uma preocupação crescente com o custo total de propriedade desses ativos de TIC, e também é preocupante o aumento de gastos de TI na esfera pública (ALI e GREEN, 2007).

Há algumas explicações para o crescimento dos gastos de TIC, listando-se diversos fatores que interferem nesse comportamento, como, necessidade de maior oferta de serviços de base tecnológica e necessidade de renovação nas organizações e atualização de softwares (WEILL e ROSS, 2006). O'LEARY (1992), por sua vez, levanta algumas variáveis com potencial de interferir na pressão por maior adoção de TIC nas organizações, como orçamentos em declínio, maior pressão da alta administração para se adequar às novas tecnologias e crescimento de clientes e competidores, inclusive de oferta de empresas que terceirizam o setor tecnológico das organizações.

Nesse contexto de pressão no aumento dos investimentos em TIC, a gestão e o controle dos custos dessa área se tornaram extremamente importante para o desempenho das organizações (KIMURA, PERERA e ANTUNES, 2012). No entanto, estabelecer custos de TI é um tema muito complexo que não é muito bem tratado e contemplado por operadores, consultores ou acadêmicos (BANNISTER, MCCABE e REMENYI, 2001). A forma como se contabiliza os custos de TIC nas organizações não é homogênea e possui controvérsias. Há, por exemplo, custos escondidos de TIC, ou seja, aqueles valores que não são contabilizados, pois estão embutidos em produtos ou serviços que não são identificados como TIC (ALBERTIN e ALBERTIN, 2005).

Além dos desafios supracitados, há problemas idiossincráticos da própria administração pública. O processo tradicional de elaboração do orçamento

governamental leva em consideração o ano seguinte, levando os órgãos a ignorar projetos de longo prazo. Além disso, a forma de financiamento, através de mecanismos tradicionais, impede que os gestores públicos possam vislumbrar formas inovadoras que se adaptem a modelos de construção de soluções em TIC. (MECHLING & SWEENEY, 1997) Em suma, os orçamentos públicos ainda possuem problemas quando se trata de TIC.

No Governo Federal, em uma iniciativa capitaneada pela Controladoria Geral da União (CGU), lançou-se o Painel de Gastos de TIC, que consta todos os gastos com tecnologia da informação e comunicação do Governo Federal, presente também na Lei Orçamentária Anual (LOA). No âmbito do governo estadual de Minas Gerais, estabeleceu-se em MINAS GERAIS (2015), que o CGTIC, comitê responsável pela governança de TIC, também deveria se ater a questões de compras e contratos de TIC, com as seguintes diretrizes:

“a) padronização de procedimentos para a aquisição de bens e serviços e para a gestão de contratos de TIC;

b) análise técnica prévia para a aprovação das compras de bens e serviços de TIC cujos valores sejam superiores ao limite de referência estipulado por deliberação do Comitê de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais – CGTIC” (MINAS GERAIS, 2015)

As características dos custos de Tecnologia da Informação são basicamente divididas em infraestrutura e aplicações. Em um estudo recente da ACCENTURE (2015), fez-se uma análise da distribuição dos custos de TI em instituições bancárias portuguesas, divididas em custo de aplicação e custos de infraestrutura. O custo com aplicações inclui o desenvolvimento e manutenção de aplicações, aquisições de software e manutenção. O custo associado à infraestrutura inclui a aquisição de infraestrutura, a manutenção de hardware, o software de sistemas e comunicações, o outsourcing de infraestrutura e os serviços de produção e direção.

2.2 Contratos Administrativos

Tendo por objetivo esclarecer questões atinentes aos contratos de tecnologia, é importante elucidar como se dão as características dos contratos administrativos, principalmente no que tange a questões econômicas. Esta subseção aborda o assunto

contratos administrativos nos seus aspectos teóricos o equilíbrio econômico financeiro dos contratos e também sobre os reajustes contratuais.

2.2.1 Aspectos Teóricos

Os contratos administrativos são objeto de estudo deste trabalho e necessitam de uma breve conceituação e elucidação da bibliografia acerca do tema, uma vez que dispõem de uma série de teorias e pesquisas empíricas importantes para entender o comportamento dos contratos de TIC e agregar o conhecimento necessário para tornar os resultados factíveis e aplicáveis à administração pública. Primeiramente, em termos legais, no art. 2 da Lei nº 8666/1993, conceitua-se contratos administrativos como:

“... todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada” (BRASIL, 1993)

Na doutrina, a conceituação de contrato administrativo não possui controvérsias, com certa homogeneidade entre os doutrinadores. Meirelles (2008, p. 214) conceitua como “o ajuste que a administração firma com um particular ou com outra entidade administrativa para consecução de objetivos de interesse público, nas condições desejadas pela própria administração”. Indo nesse sentido, segundo Di Pietro (2001), o contrato administrativo tem a função de constituir regras entre Estado com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para executar atividades fins públicos. Conforme observou CHIES (2006, p. 7), “o contrato administrativo, do lado da Administração, destina-se ao atendimento das necessidades públicas, ao passo que o lado do contratado, o objetivo é lucro, por meio da remuneração consubstanciada nas cláusulas econômico-financeiras”.

Por outro lado, segundo JUSTEN FILHO (2004, p. 202) “o contrato administrativo é o ato jurídico que se forma pela conjunção de vontades de duas ou mais partes, gerando direitos e obrigações para todas, algumas ou somente uma delas”. Segundo o mesmo autor, os contratos apresentam duas categorias de cláusulas: aquelas que versam sobre o desempenho das atividades de prossecução do interesse público e são denominadas ‘regulamentares’ ou ‘de serviço’ e as que asseguram a remuneração do particular e que são ditas econômicas. No art. 55 da Lei Geral das Licitações, elenca-se uma série de cláusulas necessárias:

“I – o objeto e seus elementos característicos; II – o regime de execução ou a forma de fornecimento; III – o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV – os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; V – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; VI – as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas; VII – os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VIII – os casos de rescisão; IX – o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; X – as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigível, ao convite e à proposta do licitante vencedor; XII – a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos; XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação” (BRASIL, 1993)

Observa-se, pelo art. 55, que há necessidade de 13 cláusulas, entre elas as regulamentares e as de serviço. O objeto de interesse desse estudo consta no inciso III, no qual se exige o preço dos encargos dos contratos administrativos, além da data-base e periodicidade do reajustamento de preços, entre outros aspectos. A doutrina, jurisprudência e legislação pertinente preenchem algumas lacunas em termos de exigência de periodicidade, além dos índices de preços utilizados (que serão tratados nas próximas seções).

Portanto, os contratos administrativos são instrumentos nos quais constam regras e diretrizes na relação entre o ente público e o contratado para ofertar bens ou serviços, com base em algumas cláusulas pré-estabelecidas em lei.

2.2.2 Equilíbrio Econômico Financeiro

Um dos pontos mais importantes dos contratos administrativos é o equilíbrio econômico financeiro, pois os contratos administrativos dependem de uma equalização constante entre os encargos para as contratadas e o volume de pagamento feito pela administração pública. Nesta seção iremos abordar este tema sob dois prismas: a questão dos fundamentos legais do Equilíbrio Econômico Financeiro dos contratos; e a discussão doutrinária em torno desta equação.

2.2.2.1 Fundamento Legal

Conforme frisou JUSTEN FILHO (2004), a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos deriva de raiz constitucional, ou seja, prevista no texto da

Constituição Federal de 1988. No inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República prevê-se:

”ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (BRASIL, 1988)

Conforme o inciso citado, as contratações feitas pela administração pública ensejam a obrigação de pagamento, com manutenção das condições efetivas da proposta. Ou seja, já no dispositivo constitucional, prevê-se uma relação de equilíbrio entre os encargos ao fornecedor e a necessidade do pagamento previamente estabelecido, ainda no processo licitatório. Como tratado mais adiante, a doutrina e a jurisprudência mais dominante entendem dessa forma, uma relação entre igualdade de encargos e contrapartida financeira.

Além disso, há outras previsões, como nos dispositivos das Leis de números, 8.666/1993, 8.987/1995 e 9.074/1995. A Lei Federal de Concessões (lei 8.987/1995), trata no art. 9º, através do parágrafo 2º, cuja conteúdo é “Os contratos poderão prever mecanismos de revisão das tarifas, a fim de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro.” Ademais, no parágrafo 4º, a legislação prevê que qualquer alteração unilateral do contrato que afete o equilíbrio econômico-financeiro deve restabelecê-lo no ato de alteração. No art. 10 da referida lei, o legislador estabeleceu que “atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro”. Observa-se, portanto, o rigor da legislação no que tange à importância da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos. Também para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, “a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é um direito constitucionalmente assegurado ao Contratado, disposto no art. 37, XXI, da CF/88”.

Em casos de alteração do volume de créditos orçamentários, a Lei Geral das licitações públicas (lei 8666/1993), em seu art. 57, parágrafo 1º, estabelece-se regras para alteração no volume dos créditos orçamentários previstos para os contratos. Nesse sentido, elencam-se as exceções:

“§1.º Os prazos de início de etapa de execução, de conclusão e entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I – Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV – Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis” (BRASIL, 1993)

Observa-se, portanto, que todos os dispositivos tratam de questões que permitem o reequilíbrio econômico financeiro dos contratos, de fatos imprevisíveis e que não estão no controle das partes envolvidas nos contratos administrativos. Há também outras formas de alteração contratual, com base em condições estabelecidas no art. 65, inc. II, da lei 8666/1993:

“II – por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual” (BRASIL, 1993)

Há, portanto, um amparo legal para a busca do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, tanto em nível constitucional quanto também nas legislações infraconstitucionais. Além de fundamentação legal, o equilíbrio econômico financeiro também possui uma longa discussão na doutrina jurídica, tanto em níveis de conceituação como também discussões sobre efeitos práticos.

2.2.2.2 Doutrina

Conforme salientou MEDEIROS (2005), a concepção de equilíbrio de um contrato administrativo é a equalização dos encargos de quem é contratado e a retribuição paga pela Administração Pública. Por isso existe a ideia de equação econômico-

financeira do contrato. Para MATOS (2014), o equilíbrio financeira ou equação financeira:

“é uma relação que foi estabelecida pelas próprias partes contratantes no momento da conclusão do contrato, entre um conjunto de direitos do contratante e um conjunto de encargos deste que pareceram equivalentes, donde o nome de equação; desde então esta equivalência não mais pode ser alterada”.

Para MEIRELLES (2014), o equilíbrio econômico do contrato administrativo, também chamada de equação econômica ou equação financeira, é a relação inicial entre as partes do contrato, no ajuste, entre os encargos do contratado e o pagamento da Administração. Essa equação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, a fim de que se mantenha a equação financeira ou, como comumente é denominado, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para ORTIZ (1968), há um princípio que rege esse conteúdo, o princípio do equivalente econômico, fundamental, segundo o autor, para nortear a gestão dos contratos em face da sua mutabilidade:

“O princípio do equivalente econômico vem a ser assim o contraponto necessário, na ordem financeira, a uma situação de flexibilidade contratual no objeto e conteúdo das prestações. Com ele se afirma a imutabilidade, ao longo da vida do contrato, do equilíbrio econômico inicial, o que se conseguirá precisamente mediante o pagamento do equivalente econômico necessário para restabelecê-lo quando aquele se haja alterado” (ORTIZ, 1968, p. 299)

Observa-se, portanto, que a equação econômico-financeira do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço, que deve estar presente ao momento em que se firma o ajuste. Quando se estabelece um contrato, as partes se colocam diante de uma linha de equilíbrio que liga a atividade contratada ao encargo financeiro correspondente. Mesmo podendo haver certa variação nessa linha, o certo é que no contrato é necessária a equação entre encargos e retribuição. Sem ela, pode dizer-se, sequer haveria o interesse dos contratantes no que se refere ao objeto do ajuste.

No caso concreto isso ocorre tanto em favor do contratado quanto em favor da administração pública. Em uma representação feita pelo Fórum Goiano de Combate à Corrupção (2014), alegou-se que deveria ser feito o reequilíbrio dos contratos administrativos em relações contratuais que envolvessem empresas que tivessem desoneração da folha de pagamento, à luz da Lei 12.546/2011. Em outro caso, as empresas solicitam reequilíbrio econômico financeiro devido à variação cambial abrupta, conforme visto em um caso amparado pelo Acórdão 1.431/2017.

A manutenção da equação econômica e financeira dos contratos deve ser assegurada por todas as partes, e que caso seja alterada deve ser reequilibrado com os mecanismos presentes no próprio contrato, como por exemplo, os reajustes contratuais (AMARAL, 2006). Além disso, os gestores dos contratos devem estar atentos para as mudanças ocorridas, “como, por exemplo, a brusca e inesperada elevação do ritmo inflacionário que ocorreu no último semestre de 2002, com o correspondente aumento imprevisível nos preços dos insumos.” (AMARAL, 2006, p. 185)

Em seu trabalho sobre equilíbrio econômico-financeiro de contratos de concessão, CANEVER (2016) ressaltou as “duas grandes correntes interpretativas sobre quais as consequências jurídicas que deveriam ser atribuídas à ocorrência de eventos integrantes da álea ordinária e extraordinária”, ou seja, dos fatos já esperados a ocorrer nos contratos e aqueles casos nos quais não há previsão. Estas duas correntes doutrinárias denominam-se: “teoria da imprevisão” e o “princípio da força obrigatória dos contratos”.

Segundo o autor, o “princípio da força obrigatória dos contratos” é abordado pela frase em latim “pacta sunt servanda”, brocardo latino que, traduzido livremente para o português, significa algo como “os pactos devem ser respeitados” ou “os acordos devem ser cumpridos”. Assim, os contratos estão calcados em acordos pré-estabelecidos independente de fatores posteriores. O princípio da força obrigatória dos contratos, portanto, determina que os contratos devem ser respeitados de forma integral, mesmo que ocorram fatos que possam alterar as condições ao longo da execução contratual.

Por sua vez, a teoria da imprevisão é a mudança das condições originais em que foram celebrados contratos que tenham sua execução diferida ao longo do tempo, por prazo determinado ou determinável. Podem ser modificadas, caso se demonstre que se tornaram excessivamente onerosas ou vantajosas a uma das partes contratantes.

AMARAL (2001), neste sentido, ressalta que durante décadas, o princípio da força obrigatória dos contratos regia boa parte da teoria dos contratos, inclusive os administrativos. No entanto, a realidade socioeconômica levou o Conselho de Estado francês a adotar a teoria da imprevisão. Seguindo nessa linha, Amaral (2001) elucida a diferenciação conceitual entre três formas de mudança dos valores contratuais na

administração pública: o Reajuste contratual; a Revisão de preços; e a Correção Monetária.

Vasconcelos (2017), por sua vez, pondera que a doutrina identificou alguns institutos que possibilitam a alteração contratual devido a acontecimentos imprevisíveis e manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos quais estão: a correção monetária, o reajustamento contratual e a revisão contratual. A correção monetária é a simples atualização da moeda, sem alteração de custos sem previsão contratual. A revisão contratual, por sua vez, é a recomposição de preços devido a custos que não estavam previstos em contrato, o que configura um direito subjetivo do contratado. Por fim, o reajustamento contratual, objeto deste estudo, que é o aumento de preços já previstos em contrato e com uma fórmula preventiva.

2.2.3 Reajustes Contratuais

O reajuste contratual pode ser definido como “o aumento dos valores unitários pagos à parte contratada para compensar os efeitos da perda de valor nominal dos preços envolvidos no Contrato, advindos da desvalorização da moeda ou do aumento geral dos custos no período da execução do contrato” (CASTRO, 2014, p. 29). Ainda segundo o autor, o reajuste é um instrumento que busca manter o equilíbrio da relação de encargos-remuneração, que foram estabelecidas no momento da apresentação da proposta, decorrente, na maioria das vezes, da desvalorização da moeda e das oscilações de preços do mercado. Assim, o reajuste visa manter o equilíbrio no decorrer normal do contrato, pois o desequilíbrio advém de possíveis elevações do mercado (desvalorização da moeda ou elevação dos custos).

A doutrina, por sua vez, tem uma série de discussões e autores que tratam de reajustes contratuais. JUSTEN FILHO (2004) diz que o reajuste contratual é uma indexação de preços dos contratos, pelos quais se submetem a variação periódica e automática segundo a flutuação dos índices predeterminados nas cláusulas e editais. Estes índices, segundo o mesmo autor, refletem a variação de preços e a inflação. Sua variação produz a presunção absoluta de quebra do equilíbrio econômico-financeiro e acarreta a alteração dos valores contratuais proporcional à variação dos índices.

A legislação brasileira de licitações e contratos, com destaque para a lei 8.666/93, retrata bem como serão feitos os reajustes contratuais. Um dos exemplos é

o artigo 40 da Lei de Licitações, que elenca elementos obrigatórios para um edital licitatório, cujo inciso XI trata especificamente sobre critérios de reajuste:

“XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela” (BRASIL, 1993)

Há outras partes da Lei 8666/93 que tratam também de questões acerca dos reajustes contratuais. O Art. 55, por exemplo, trata das cláusulas necessárias a um contrato administrativo, com destaque para o inciso III, onde o conteúdo trata também sobre os reajustes contratuais, com enfoque para a data-base e periodicidade de reajustamento:

“III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.” (BRASIL, 1993)

Outrossim, a legislação aqui tratada também possui regras específicas para alterações dos contratos administrativos. Ademais, segundo o parágrafo 8º da mesma legislação:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.” (BRASIL, 1993)

Dessa forma, em função da previsão de reajustes contratuais, com periodicidade definida e índice de preços expresso, o valor do contrato poderá ser alterado por mecanismos simples de alteração, como apostila, dispensando qualquer procedimento mais complexo. A legislação que dispõe de medidas complementares ao Plano Real (Lei 10192/2001), em seu art. 2º trata também dos reajustes contratuais por índice de preços:

“Art. 2º É admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.” (BRASIL, 1993)

Destaca-se um elemento importante dessa norma que é a diferenciação entre os índices gerais e setoriais de inflação. Dessa lei é possível se extrair que o índice deverá refletir a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, incorporando aquilo que a doutrina denomina de princípio da correlação (RIBEIRO, 2016). Segundo o manual da Fundação Getúlio Vargas (FGV) sobre índices de preços, os mesmos se diferenciam entre índices gerais, setoriais e específicos. Os gerais são indicadores que mensuram a variação de preços ao longo do tempo de um mercado em geral, composto por numerosas e diversificadas atividades econômicas. Seu objetivo é captar alterações agregando informações sobre diversos setores econômicos em um só indicador. São exemplos: Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) e o Índice Geral de Preços ao Mercado (IGP-M). Já os índices setoriais mensuram a variação de preços no tempo e atividades econômicas com características idênticas ou semelhantes; é a mensuração de variações nos preços de um segmento ou de parte do mercado em geral. O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) e o Índice da Construção Civil SINAPI, por exemplo, indicam preços para o segmento da construção civil, um grupo de atividades econômicas diversificadas com características semelhantes. O índice específico, por fim, mensura a variação de preços de determinado item de custo. São exemplos os diferentes índices que mensuram a variação dos preços do cimento, do concreto armado e do serviço de escavação em rocha a céu aberto.

Para adoção desses índices, a legislação e a hermenêutica jurídica já possuem entendimentos de que a prevalência de índices setoriais deve existir, desde que haja mensuração contínua deles. Caso não exista, cabe a adoção de índices gerais. Segundo orientação da própria Advocacia Geral da União (AGU), em uma conclusão sobre licitações em contratos, a DEPCONSU/PGF/AGU N°38/2013, caso ocorra ausência de índices setoriais, é recomendável que sejam utilizados índices gerais para reajustes de contratos administrativos. Na legislação mineira, por sua vez, a Resolução Conjunta nº 8.898/2013, fixa o IPCA como o índice padrão de reajustes de contrato e atualização monetária:

“Art. 1º Fixar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como índice padrão para:

I - Reajuste dos contratos em que seja parte órgão ou entidade do Poder Executivo dependente de recursos do Tesouro Estadual; e,

II - Atualização monetária das respectivas garantias contratuais prestadas em dinheiro” (MINAS GERAIS, 2013)

Dessa forma, segundo o primeiro artigo do ato normativo, os contratos de toda administração pública estadual terão como índice de reajuste um índice geral, o IPCA, mensurado pelo IBGE. No entanto, no art. 4º da mesma norma, trata de índices setoriais e sua utilização:

“Art. 4º O órgão ou entidade poderá adotar outro índice de reajustamento de preços condizente com o objeto a ser executado, de forma a refletir o mais próximo possível a variação dos preços dos insumos que o compõem, nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei no 8.666/1993” (MINAS GERAIS, 2013)

Portanto, caso haja algum índice que corresponda à melhor a variação dos preços de determinado objeto de contratação, a administração poderá utilizá-lo. Segundo o parágrafo único do mesmo artigo supracitado, “a adoção de outro índice deve ser motivada pelo ordenador de despesas nos autos do processo de compra com a justificativa de representatividade do índice para a oscilação de custos relacionados ao objeto da contratação” (BRASIL, 1993).

Outro elemento importante para tratar de reajustes contratuais é a periodicidade deles, que possui homogeneidade de interpretações e na legislação. A Lei do Plano Real, no parágrafo 1º do art. 2º, estabelece-se que “É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano” (BRASIL, 2001). Ou seja, não é possível estabelecer reajustes contratuais com menos de um ano, ao contrário da Lei 8.666/93, cuja época de promulgação vivia períodos de forte inflação.

Na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é obrigatório o estabelecimento de um critério de reajuste. Segundo o Tribunal, estabelecer reajustes não é uma discricionariedade conferida ao gestor, mas sim uma obrigação na legislação infraconstitucional, como foi supracitada, mesmo que o contrato não supere

12 meses de duração (TCU, 2018). Ainda conforme Moreira e Guimarães (2012), o reajustamento do contrato é um direito subjetivo público do contratado, que conforme o parágrafo primeiro do artigo terceiro da lei do plano real, a periodicidade mínima é de 12 meses. Ainda segundo Moreira e Guimarães (2012, p. 171), “seja qual for o prazo nominal fixado no contrato, o reajuste será necessário sempre que o período entre a oferta da proposta (na licitação), ou do orçamento a que essa proposta se referir, e o adimplemento da parcela exceder a 12 meses”.

No contexto do Governo de Minas Gerais, segundo a Resolução Conjunta nº 8.898/2013, no que tange à periodicidade dos reajustes, estabelece que:

“Art. 2º O valor do contrato poderá ser reajustado somente depois de decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que a contratação se referir.

§1º A apuração do índice acumulado de reajuste será pelo período de 12(doze) meses, sendo o termo inicial deste período o mês anterior ao mês da data-limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que contratação se referir.” (MINAS GERAIS, 2013)

Ou seja, os contratos administrativos devem ser reajustados com base na data-base de apresentação da proposta ou do orçamento a que a contratação se refere. Além disso, conforme a legislação nacional e como a própria doutrina dos reajustes emana, os contratos devem ser reajustados a cada 12 meses a partir da data-base estipulada.

Portanto, os reajustes dos valores dos contratos administrativos correspondem à variação percentual dos valores com base em índice de preço geral ou setorial, a depender daquilo que é estipulado no contrato. No que tange aos índices, entende-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo como padrão para os contratos, mas na área de TIC há alguns outros índices que podem ser utilizados, que serão abordados na seção adiante.

2.3 Índices Inflacionários

Nesta seção serão abordados referenciais teóricos sobre índices inflacionários, com objetivo de abordar como esses índices de reajuste se constituem e a natureza da sua existência dentro das ciências econômicas. Para isso, abordar-se-á os aspectos teóricos da inflação, a explicação sucinta dos índices de preços da economia

brasileira e, por fim, tratar do Índice de Custos de Tecnologia da Informação, objeto desse estudo.

2.3.1 Aspectos teóricos da inflação

Segundo TRICHES e FURLANETO (2005), a inflação é um aumento contínuo e generalizado dos preços de uma economia. A origem da palavra, conforme ressaltou os autores, é uma ideia de que os preços aumentam conforme emissão excessiva de papel-moeda, que infla o volume de dinheiro em circulação. Conforme IPEA (2007), a inflação é o aumento do nível de preços de uma economia, o que reflete em uma variação da equivalência monetária, em termos nominais, ao longo do tempo. Uma medida que reflete a inflação são os índices de preços ao consumidor – IPC, como o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Estes índices são medidos do custo geral dos bens e serviços comprados por um padrão de consumo, de maneira a monitorar mudanças do custo de vida ao longo do tempo. SACHS e LARRAIN (2000) possui uma concepção semelhante, no qual a inflação pode ser conceituada como uma alteração percentual nos índices de preços da economia, de bens internos e externos, que será utilizada a média desses preços.

PINHO e VASCONCELOS (2004) ressaltou que a inflação pode ser classificada em quatro tipos diferentes. A inflação de demanda, a inflação de custos ou de oferta, a inflação inercial e a inflação estrutural. A inflação de demanda se caracteriza pelo excesso de procura em relação à produção agregada. Esse tipo de inflação está mais suscetível a mudanças conforme a política fiscal, ao contrário da inflação de oferta, cuja característica principal é a rigidez dos preços nominais. A inflação de oferta, comumente chamada de inflação de custos, está associada à oferta agregada de bens e serviços da economia, causada pela flutuação de preços de custos de alguns insumos, como matéria-prima, salários, impostos, energia, etc. Ou seja, a inflação de custos advém da elevação dos custos das empresas, e não diretamente relacionada à atividade econômica ou outro fator endógeno à taxa de inflação. (TRICHES E FURLANETO, 2005)

Segundo RIBEIRO (2016), há três tipos de índices de preços: o índice geral, setorial e específico. O índice geral é o indicador que mensura a variação de preços ao longo do tempo de um mercado em geral, composto por numerosas e diversificadas atividades econômicas. O objetivo deste índice é captar as alterações dos preços do mercado em geral, agregando informações sobre diversos setores econômicos em

um só indicador. São exemplos de índices gerais o IPCA, o INPC e o IGP-M. Os índices setoriais, por sua vez, são índices que mensuram a variação de preços no tempo e atividades econômicas com características idênticas ou semelhantes; é a mensuração de variações de preços de um segmento ou de parte de um mercado. O ICTIC, objeto deste estudo, pode ser enquadrado como índice setorial, pois reflete a variação de preços de serviços e produtos do segmento de tecnologia da informação. Por fim, os índices específicos mensuram a variação de preços de determinado item de custo, como por exemplo, variação do preço de cimento ou do computador pessoal.

A cesta de produtos e serviços que compõem os índices de inflação no Brasil podem basicamente ser divididos entre os que possuem preços livres, ou seja, variam de acordo com o mercado, e os que têm preços administrados, que são aqueles com preços regulados por contrato ou por órgão público (IDEIES, 2018). O objeto deste estudo é um índice setorial que mensura atividades com preços livres, mas que servirá de embasamento para preços administrados de contratos de TIC com órgãos governamentais.

Como frisou THOMÉ (2017), o Banco Central definiu no boxe “Preços Administrados por Contratos e Monitorados: atualização dos modelos de projeção e dos coeficientes de repasse cambial” de um relatório de inflação, cujo conteúdo é a discussão da atualização dos modelos de projeção e dos coeficientes de repasse cambial, os “preços administrados por contratos e monitorados são aqueles estabelecidos por contrato, por órgão público ou agência reguladora e, geralmente, são menos sensíveis às condições de mercado.”

AIDAR (2006) identificou que o conceito de preço administrado foi apresentado pela primeira vez por MEANS (1972). O autor procurou explicar que os preços de uma parte da economia mantinham uma trajetória distinta da forma clássica, ou seja, estes preços não apresentavam seus desvios de acordo com as leis de demanda e oferta. Neste sentido, MEANS (1972) elucida esta questão como:

“Basically, the administered-price thesis holds that a large body of industrial prices do not behave in the fashion that classical theory would lead one to expect. It was first developed in 1934-35 to apply to the cyclical behavior of industrial prices. It specifically held that in business recessions administered prices showed a tendency not to fall as much as market prices while the recession fall in demand worked itself out primarily through a fall in sales, production and employment.” (MEANS, 1972, p. 292).

Segundo THOMÉ (2017), é de suma importância elucidar que o preço dos produtos administrados influencia diversos outros bens e serviços da economia. Ou seja, com que o aumento dos produtos administrados influencie o aumento de outros bens da economia, ou seja, esse componente da inflação apesar de exógeno (determinado pelo governo brasileiro) tem forte influência no aumento de outros preços na economia.

Em 2012 o IBGE colocou em voga a nova estrutura de ponderação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), baseada na Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2008/2009 realizada pelo próprio IBGE. Com esta atualização e com as alterações na composição do conjunto dos preços administrados realizadas pelo Banco Central do Brasil (BCB), este passou de 28 para 23 itens, representando, aproximadamente, 24% da cesta total que compõe o IPCA, diferente dos 30% anteriormente na cesta. Ainda assim, os preços administrados possuem uma relevância para análise econômica devido à capacidade de transmissão de variação de preços para outros setores da economia (ALVES et al, 2013).

2.3.2 Índice de Preços da Economia Brasileira

No Brasil, há diversos índices de preços, para diversas finalidades, feitos por muitas instituições de pesquisa. Ao longo do tempo, os diversos índices de preços foram construídos com diferentes finalidades. Por exemplo, o IPC-Fipe foi criado pela Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de reajustar os salários dos servidores municipais. O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), presente na amostra desse estudo, foi usado no reajuste de operações financeiras, principalmente aquelas de longo prazo, e o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) para balizar o comportamento dos preços em geral da economia. O INPC, por sua vez, é o índice utilizado como base dos reajustes de salário, e o IPCA é o mais importante, pois direciona a política monetária do país, além de corrigir os balanços e demonstrações financeiras (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016).

O Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como o principal índice na condução de política monetária pelo Banco Central do Brasil. Por isso, é um dos índices de maior relevância para o país. Além disso, todas as demonstrações financeiras, como Notas do Tesouro

Nacional (NTN) e entre outros produtos financeiros são ofertados com base no índice IPCA (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016). Esse índice é calculado pelo IBGE desde 1979 e tem como principal objetivo medir o aumento de preços do um conjunto de bens e serviços que constam no consumo das famílias brasileiras com renda entre 1 e 40 salários mínimos. O IPCA mede a variação desses custos entre o primeiro e último dia de cada mês de referência (THOMÉ, 2017). O índice mostra a variação dos preços nas cestas de consumo das famílias que possuem renda entre 1 a 4 salários mínimos (JASKULSKI, 2010).

O INPC é muito utilizado em dissídios salariais, pois mede a variação de preços para quem está na faixa salarial de até cinco salários mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias cuja pessoa de referência é assalariada e pertencente às áreas urbanas de cobertura. Esse índice coleta os dados em estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, concessionária de serviços públicos e internet e sua coleta estende-se, em geral, do dia 01 a 30 do mês (IBGE, 2019).

O IGP levanta e mensura o nível dos preços de todos os setores da economia em conjunto. O IGP começou a ser calculado em 1940, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), do Rio de Janeiro (JASKULSKI, 2010). O Índice Geral de Preços - Disponibilidade IGP-DI, por sua vez, foi criado em 1944, utilizado amplamente em reajustes contratuais, como os reajustes de telefonia fixa, que a partir de 2006 adotou o Índice de Serviços de Telecomunicação (IST). Por fim, O IGP-M tem como base metodológica a estrutura do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), resultando da média ponderada de três índices de preços: o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC). O IGP-M é o índice mais empregado como indexador financeiro, até mesmo em títulos da dívida pública federal e utilizado no reajuste de alguns preços administrados, como o preço de energia elétrica. (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2016).

O Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), por sua vez, é um índice no qual há uma combinação de outros índices já existentes e calculados da economia, especialmente de preços de telefonia pública. No final de 2005, com o vencimento dos contratos de concessão do serviço de telefonia fixa, foram estabelecidas novas regras

para os reajustes das tarifas. Uma das principais modificações foi a substituição do seu indexador, o IGP-DI, pelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST). Entre os principais índices da cesta do IST estão o IPCA, o Índice de Preços por Atacado - Oferta Global/Máquinas e Equipamentos (IPA-OG/Máquinas), que respectivamente correspondem a 47% e 32% da composição da cesta (ANATEL, 2015).

Há alguns trabalhos acadêmicos que discutem de maneira comparativa os índices de preços da economia. GORLA et al (2010), por exemplo, obteve, por meio da metodologia de teste estatístico de entropia, o resultado que a entropia verificada no índice IGPM tem valor e peso diferente aos outros índices setoriais. Através dos resultados, entendeu-se que o IGPM não deve ser utilizado como índice generalizadamente, pois em alguns setores, seus próprios índices expressam mais exatamente suas variações e conseqüentemente geram atualização das demonstrações contábeis com maior fidedignidade.

Outro trabalho sobre comparativo de índices de preços é de TRICHES E FURLANETO (2005). Os autores fizeram uma análise de correlação para verificar o grau de relação existente entre as taxas de variações mensais calculados pelas instituições brasileiras, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2002. Observou-se que os coeficientes entre os índices com periodicidade mensal das diversas instituições são altamente relacionados ou próximos à unidade. Além disso, o autor identificou que os resultados, de certa forma esperados, ocorrem devido à semelhança existente na abrangência geográfica da coleta dos preços.

2.3.3 Índice de Custos da Tecnologia da Informação

O Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) surgiu para suprir uma demanda da administração pública federal na área de gestão dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Nos anos de 2013 e 2014, segundo relatórios de fiscalização de tecnologia da informação feito pelo Tribunal de Contas da União, identificou-se uma série de índices de reajustes contratuais em contratos da União para fornecimento de bens e serviços de TIC. Nestes contratos, segundo o Acórdão 916/2015, havia repactuação de contratos, com incremento de até 36% ou o uso de índices de inflação comuns ao mercado, como IGP-M, IGP-DI, INPC e IPCA (TCU, 2015). Além disso, a mesma decisão do TCU frisou que pareceres internos da AGU já relatavam a disseminação de índices de correção desses tipos de contratos:

“Apesar da possibilidade de utilização do reajuste por meio de índices, a área de TI não possui índice setorial ou específico para reajustamento de seus contratos. Ante esse cenário e, considerando o permissivo contido no art. 2º da Lei 10.192/2001 para utilização de índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção, reforçado pela Orientação Normativa 23 da AGU, os contratos administrativos de serviços continuados de TI vêm adotando índices gerais como critério para reajustamento de preços do contrato.” (TCU, 2015)

Por esse motivo e outros entendimentos do TCU e AGU acerca da necessidade de outros índices, optou-se pela criação de um índice setorial de tecnologia da informação e comunicação, que captasse o comportamento dos custos da área e que pudesse indexar os reajustes contratuais da área de TIC. Através de um Acordo de Cooperação Técnica 05/2015, entre Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), estabeleceu-se que o IPEA iria divulgar de maneira mensal a evolução de um índice que abarcasse uma cesta de custos que envolvem em bens e serviços de tecnologia da informação:

“O Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) tem por objetivo captar a evolução específica dos custos efetivos da área de TI. Os custos efetivos na área de TI podem evoluir de forma distinta da média dos preços na economia, captada pelos índices gerais, e os reajustes de valores contratuais do governo federal com base nesses índices gerais podem configurar prejuízos indevidos ao erário público ou às empresas fornecedoras de serviços de TI, causando distorções indesejáveis nas contas públicas e na economia do país.” (IPEA, 2018, p. 2)

Com base nesse instrumento de reajuste contratual, a Portaria 6432/2018 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, padronizou os reajustes contratuais de TIC com base neste índice. Como frisou o TCU no Acórdão 916/2015, um índice setorial dessa natureza tem tendência de refletir de maneira mais precisa a variação custos nesta área, amenizando impactos negativos tanto no mercado de tecnologia quanto ao erário público.

A criação e manutenção do cálculo do Índice de Custos da Tecnologia da Informação ficou a cargo do IPEA, com base na Portaria n 424, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). O IPEA, portanto, ficou responsável por manter, atualizar e divulgar mensalmente o ICTI, na página oficial do instituto. É importante nesse estudo elucidar os passos de criação do índice e quais os componentes que refletem nos resultados mensais, os indicadores e também as fontes dos dados que alimentam o cálculo do ICTI.

Segundo a nota metodológica do IPEA (2018), uma elucidação sobre a construção do índice e outras questões que envolvem o ICTI, as etapas para construção do índice passaram por: definição das atividades relevantes de TI; avaliação da estrutura de custos da área de TI; definição do nível ótimo de agregação de atividades de TI; identificação de indicadores adequados para cada classe de custo; e, por fim, cálculo dos índices de custos na área de TI.

Com base em uma amostra de contratos fornecida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do MPOG, os autores do índice entenderam que os serviços de TI poderiam seguir quatro tipologias: Desenvolvimento e manutenção de software; suporte técnico, manutenção de hardware; infraestrutura e aluguel de equipamentos; hospedagem e/ou data center. Assim, os produtos de TI podem se diferenciar em termos de grau de uso da mão de obra, ou equipamentos e infraestrutura.

Segundo IPEA (2018), na etapa de avaliação dos custos de TIC, os criadores do índice estabeleceram uma estrutura de custos de Tecnologia da Informação, visando estabelecer pesos para as classes de custos identificadas nos grupos de serviços e produtos de TI. Avaliação dos custos de TI foi baseada na Pesquisa Anual de Serviços, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que, conforme o próprio IBGE (2015), esta pesquisa representa uma fonte de dados da estrutura de serviços empresariais não financeiros do Brasil. Nela, contem o detalhamento regional, informações para planejamento dos agentes públicos e privados, e demais atores que por ventura se interessem pelo setor.

Com os custos de TI identificados e seus determinados pesos para este setor, coube aos pesquisadores do IPEA identificarem agregação dos grupos de TI, visto que muitas atividades identificadas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 2.0 como típicas de TI tinham semelhanças e possibilitavam colher dados com melhor periodicidade, ajudando na atualização do índice. Portanto, identificou-se uma agregação em despesas de: pessoal, serviços profissionais e outros, material de consumo; aluguel de imóveis; comunicação; energia elétrica; depreciação e amortização; e demais despesas operacionais.

Por fim, identificou-se indicadores importantes para captar a evolução dos custos de TI, que posteriormente permitiria o cálculo do Índice de Custos da Tecnologia da Informação. Estes indicadores foram recolhidos de duas fontes, a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE). O QUADRO 1 demonstra os indicadores desagregados pela classe de despesas aglutinadas, elaborado pelo IPEA (2018).

QUADRO 1 – Classes de Despesas e Indicadores de curto prazo selecionados

Classe de despesas	Indicadores de curto prazo selecionados
Pessoal	Rendimento médio dos profissionais de tecnologias da informação e comunicações (PNAD – IBGE) Rendimento médio dos técnicos de nível médio da tecnologia da informação e das comunicações (PNAD – IBGE)
Serviços profissionais e outros	Rendimento médio habitualmente recebido pelas pessoas ocupadas no grupamento Atividades de Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas (PNAD-C – IBGE)
Material de consumo etc.	IPA-OG – Equipamentos de informática (FGV)
Aluguel de imóveis	IPCA – Aluguel residencial (IBGE)
Comunicação	IPCA – Comunicação (IBGE)
Energia elétrica etc.	IPCA – Energia elétrica (IBGE)
Depreciação e amortização	IPA-OG – Equipamentos de informática (FGV)
Demais despesas operacionais	IGP-M (FGV)

Fonte e elaboração: IPEA (2018)

Posteriormente a definição e agregação das despesas, construiu-se o índice de custos de TI com base nas despesas levantadas e também ponderado pelos pesos na estrutura de custos. O cálculo do índice é dado formalmente por:

$$IC_t = \sum_{j=1}^J \alpha_{j,t} D_{j,t}$$

No qual $D_{j,t}$ é o valor da despesa j no tempo t , e alfa corresponde ao peso do item da despesa. A estrutura dos pesos é estabelecida pela PAS dos últimos três anos, e atualizada no mês de janeiro.

Encerra-se, portanto, o referencial teórico deste trabalho, com abordagens teóricas sobre Tecnologia da Informação e Comunicação, Contratos Administrativos

e Índices Inflacionários, abordando aspectos teóricos e também práticos da administração pública nestes temas. Na próxima seção será abordado os aspectos metodológicos da pesquisa, elucidando o universo e amostra da pesquisa e também a coleta, tratamento e análise dos dados.

3 METODOLOGIA

A estrutura de apresentação da estratégia metodológica consiste em elucidar o método de pesquisa, o universo e amostra do estudo, a forma de coleta dos dados, tratamento e análise dos dados e as limitações do trabalho.

3.1 Método de Pesquisa

Esse presente estudo, uma pesquisa científica, caracteriza-se pela abordagem quantitativa. Conforme frisou FONSECA (2002), a pesquisa quantitativa se centra na objetiva objetividade, considerando que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos. Por isso, a pesquisa qualitativa “recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis e entre outras respostas” (FONSESA, 2002, p. 22).

Além disso, a natureza da pesquisa é aplicada, conforme o conceito feito por FONSECA (2002), a pesquisa aplicada tem o objetivo de gerar conhecimentos para a aplicação prática, dirigido à solução de problemas específicos. No que tange aos objetivos de pesquisa, conforme classificação adotada por GIL (2007) adotou-se a pesquisa descritiva, ou seja, é um tipo de pesquisa que busca descrever os fatos e fenômenos de uma determinada realidade.

Quanto aos procedimentos da pesquisa, foram adotadas as pesquisas bibliográfica, documental e *ex-post-facto*. No levantamento das teorias e pesquisas aplicadas sobre os temas adjacentes ao objeto desse estudo, fez-se uma pesquisa bibliográfica, que se caracteriza como um procedimento de “levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicas por meio escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites” (FONSECA, 2002, p. 31). Ainda segundo FONSECA (2002), qualquer trabalho científico se inicia com a pesquisa bibliográfica, como uma forma do autor se inteirar do tema e aplicá-lo nas hipóteses estabelecidas.

Outro procedimento adotado foi a pesquisa documental, que é parecida com a pesquisa bibliográfica. Na pesquisa documental, recorre-se a diversas fontes físicas e digitais para buscar as informações necessárias, como tabelas, jornais, revistas, relatórios e entre outras fontes (FONSECA, 2002). Nesse trabalho, utilizou-se a

pesquisa documental na procura dos Índices de Preços utilizadas nos contratos, analisando os contratos utilizados nas despesas de TIC do Governo de Minas Gerais.

Por fim, utilizou-se da pesquisa ex-post-facto, um procedimento de pesquisa que se caracteriza por investigar possíveis causas e efeitos entre fatos, e poder coletar os dados depois da ocorrência de eventos (FONSECA, 2002). Nesse trabalho, utilizou-se de dados das despesas governamentais e índices de preços para identificar a aplicação de um índice de reajustes nos contratos de TIC, no Governo de Minas Gerais.

3.2 Universo e Amostra

3.2.1 Universo

O universo da pesquisa são todos os contratos da administração pública de Minas Gerais com objeto caracterizado como da Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme o levantamento feito por SUN (2005), em um trabalho que se analisou os gastos de Tecnologia da Informação no Governo do Estado de São Paulo. Nesse trabalho citado, o autor identificou rubricas orçamentárias que foram identificadas como gastos de TIC, à luz da literatura e das atividades gerais de gestão de TIC. No presente trabalho, as rubricas foram levantadas semelhante a SUN (2005), com base em Elemento e Item da despesa contidos em MINAS GERAIS (2019), a Classificação Econômica da Despesa, uma forma de registro contábil da administração pública através de classificadores (QUADRO 2).

QUADRO 2 – Código e descrição dos Elementos e Itens de Programação Orçamentária de TIC do Governo do Estado de Minas Gerais

Código	Elemento	Item	Nome - Elemento	Nome - Item
3016	30	16	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE INFORMÁTICA
3015	30	15	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICACAO
3927	39	27	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3936	39	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE
3940	39	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
5206	52	6	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA
5207	52	7	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5220	52	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA
3970	39	70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	REDE IP MULTISSERVIÇOS

3971	39	71	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE OBSERVAÇÃO E DE CONTROLE DE VELOCIDADE
3914	39	14	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	SERVIÇOS DE TELEFONIA
3020	30	20	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
4001	40	1	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TELEFONIA
4002	40	2	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4003	40	3	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE
4004	40	4	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
4005	40	5	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	REDE IP MULTISSERVIÇOS
4006	40	6	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	AQUISIÇÃO SOFTWARE

Fonte: MINAS GERAIS (2019) e elaboração própria

No trabalho de CHAGAS (2015), que foram utilizados gastos de grupos não incluindo, portanto, recursos externos utilizados em programas específicos das secretarias. No entanto, identificou-se alguns materiais ou serviços que não eram registrados na prestação de contas do Governo de Minas Gerais nesta lista de Elemento e Item de despesas. Para levantar os dados dos outros materiais e serviços que possuem objetos que entram dentro do conceito de Gastos de TIC, utilizou-se dos conceitos de TIC de SANCHEZ (2003) e TURBAN et. al, (2003) e também da definição de Gastos de TIC da ACCENTURE (2015), e identificou-se uma série de gastos discriminados por Material ou Serviço e também pelos Elemento e Item de Despesa, que constam na listagem do ANEXO B deste trabalho.

3.2.2 Amostra

A amostragem dos contratos foi definida de maneira arbitrária, os 50 contratos que tiveram mais execução de despesa empenhadas, ou seja, mais gastos com aquele contrato, de 2013 até 2019, seriam analisados nesse trabalho. Além disso, os contratos deveriam ter as características conforme referencial teórico de Contratos Administrativos, nos quais se prevê que os contratos deveriam ter cláusulas de

reajuste, e execução do contrato maior que 12 meses para respeitar o princípio da anualidade dos reajustes contratuais.

Dos contratos administrativos, os quais serão analisados de maneira separada, identificou-se a presença de quatro índices de preços utilizados na amostra dos contratos:

- IST – Índice de Serviços
- INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor
- IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
- IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado

3.3 Coleta de dados

Nesse trabalho foi necessário coletar dados dos contratos administrativos, das despesas em Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de Minas Gerais e também das séries históricas dos índices de preços identificados. Para coletar os dados dos contratos de TIC, buscou-se os contratos cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), que também pertence ao governo de Minas Gerais

Os dados de Despesas de TIC foram coletados do armazém de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais, que disponibiliza os dados de execução orçamentária de todos os contratos do Governo de Minas Gerais. No sistema foi possível coletar os dados do exercício financeiro de 2009 a 2019, de todos os códigos de Elementos de Despesas e Material/Serviço supracitados, além de outras informações.

Para coletar os dados dos índices de preços, utilizou-se os portais que disponibilizam os dados frequentemente. Os dados da série histórica do INPC e IPCA, foram retirados do SIDRA (2019), sistema do IBGE para recuperação de dados de séries históricas feita pela entidade. Para os dados do IGP-M, utilizou-se uma fonte secundária, o Portal Brasil (2019), no qual se atualiza a série histórica do IGP-M de

maneira mensura, e a disponibiliza em um formato acessível e facilmente replicável em outros formatos para serem tratados.

Os dados da série histórica do IST foram coletados no próprio portal da ANATEL (2015), que publica os dados mensalmente, com o cálculo desde de janeiro de 2000. Para o índice objeto desse estudo, o Índice de Custos de Tecnologia da Informação, os dados foram coletados no portal do IPEA (2019), em um boletim de carta de conjuntura que explica a variação do índice no período analisado e disponibiliza a série histórica do índice.

3.4 Tratamento dos dados e análise dos dados

O tratamento e análise dos dados se dividiu em duas subseções, a primeira se trata da análise do comportamento dos índices de preços de reajustes de contratos frente ao ICTI, com objetivo de identificar se os índices de preços estão de acordo a Princípio da Correlação, abordada por RIBEIRO (2016) e as normas que preveem a necessidade dos índices refletirem o a variação de preços efetiva do setor. Na outra subseção, se abordou como seria o impacto em termos de valores reais se adota-se os índices vigentes nos contratos ou o ICTI, com base no deflacionamento das despesas empenhadas.

Em um primeiro momento, na primeira subseção, fez uma análise descritiva das séries temporais da variação dos índices de preços identificados, comparando-os individualmente com o ICTI, do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2019. Nessa análise procurou-se entender se há diferenças ou semelhanças entre os índices, se fato os índices adotados refletem a real variação dos custos de tecnologia da informação, em consonância com a Teoria da Correlação, abordada por RIBEIRO (2016) e as normas que exigem que o índice reflita os reais custos do setor, como o art. 4 de MINAS GERAIS (2013) e o art. 2 de BRASIL (2001).

Posteriormente, ainda se tratando da análise dos índices de preços e com os objetivos supracitados, optou-se pela escolha de métodos quantitativos que mensurem a correlação entre índices e a capacidade desses ferramentais estatísticos de mensurar, em um contexto de séries temporais, “o grau de concordância no sentido da evolução dos valores assumidos por cada variável ao longo do tempo” (FALCÃO,

2012, p. 43). Ou seja, o quanto essas variáveis – no caso os índices de preços – se relacionam ao longo do tempo e até que ponto explicam os comportamentos entre si.

Uma das formas mais efetivas de buscar a correlação entre os índices é utilizando o Coeficiente de Correlação de Pearson, também utilizado em um dos trabalhos do referencial teórico, TRICHES e FURLANETO (2005). O Coeficiente de Pearson é calculado pela razão entre covariância de duas variáveis e produto de seus desvios padrão. Com isso, obtém-se um valor entre -1 e 1, quanto igual a zero não há correlação; igual a um há correlação positiva, indicando comportamento semelhante; e igual a -1 indicando comportamentos totalmente opostos, agindo de maneira simultânea.

Para mensuração dos efeitos de reajustes contratuais do ICTI em contratos reais de TIC do Governo de Minas Gerais, adotou-se o deflacionamento dos valores nominais dos 50 contratos que possuem maior empenho de despesas a partir de 2013, deflacionando-os tanto pelo índice pelos quais são explicitamente previstos os reajustes quanto pelo ICTI, o presente índice que está sendo estudado. Posteriormente, fez-se uma subtração entre os valores deflacionados pelos índices e o ICTI, e apurou qual seria o impacto de cada índice no comportamento das despesas reais.

O objetivo com este cálculo é mensurar quais os impactos da adoção do ICTI em relação aos índices vigentes nos contratos de TIC do governo do Estado de Minas Gerais. Além disso, fez uma análise desagregada destes dados, analisando-os por índice de preços, por ano das despesas empenhadas, por Unidade Orçamentária, por despesas de capital e corrente; todas as desagregações foram feitas vislumbrando a tomada de decisão

3.5 Limitações metodológicas

O presente estudo apresentou algumas limitações metodológicas, na sua amostra e população, que poderiam impactar nos resultados encontrados. Em primeiro lugar, os dados armazenados no SIAD sobre os contratos não possuem todos os registros de índices de reajustes, o que necessitou ser incluído na metodologia a pesquisa documental, na qual deveria buscar nos contratos os índices de reajustes. No entanto, esses contratos muitas vezes não possuem índices de reajustes

explícitos, portanto foram excluídos da amostra, comprometendo o resultado do estudo.

A segunda limitação do Estudo é a preponderância de valores de despesas empenhadas em detrimento do valor inicial homologado, ou seja, há muitas mudanças de contratos, entre o valor inicial definido e os valores empenhados durante o contrato. Neste estudo, poderiam ser feitas as comparações dos reajustes feitos com reajustes simulados pelo ICTI, mas devido ao problema de falta de padronização na execução da despesa dos contratos, e devido à necessidade de tornar o estudo mais realista possível, optou-se por analisar as despesas empenhadas por contratos.

Outra limitação metodológica é a regra da anualidade dos reajustes, prevista por MOREIRA e GUIMARÃES (2012), na qual se prevê que os reajustes dos valores dos contratos só devem ocorrer depois de passados ou 12 meses do início do contrato ou 12 meses posteriores ao último reajuste. No universo dos contratos analisados, não há uma padronização dos empenhos realizados e muito menos se identifica, como se prevê nos contratos administrativos, inclusive sem reajustes de preços sendo feito conforme a anualidade. Nesse sentido, foi necessário fazer uma análise das séries deflacionadas, pelo índice previsto nos contratos e o ICTI, de despesas empenhadas dos 50 contratos da amostra, pois assim reflete de maneira mais assertiva o comportamento das despesas com contratos de TIC no governo estadual.

Quanto aos índices de preços utilizados, só é possível fazer a análise do ICTI a partir de 2013, pois o índice só possui uma série histórica publicada a partir de 2013, pelo IPEA (2019). Neste sentido, para tornar o estudo viável, só foram consideradas despesas empenhadas a partir de 2013 até abril de 2019 do universo de Contratos de TIC.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

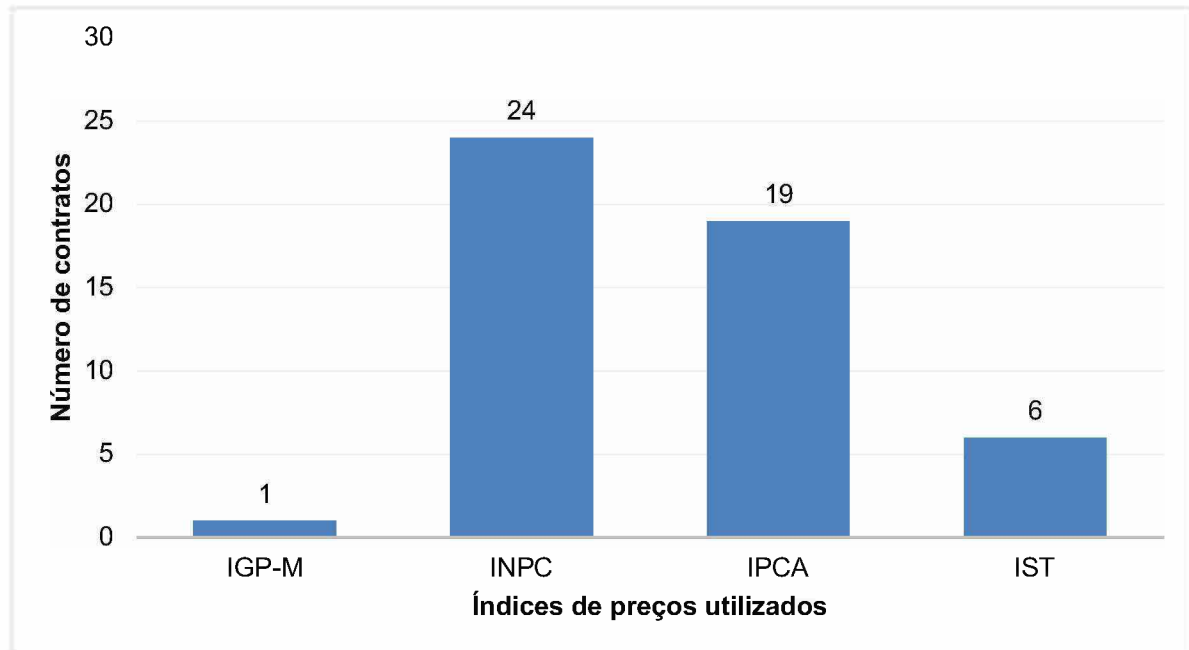
Esta seção é dedicada à apresentação dos resultados obtidos com base nos métodos supracitados e também nas discussões contidas referencial teórico. Conforme explicado na metodologia, a análise partiu da discussão dos índices de preços e suas relações, perpassando pelos efeitos nos contratos até as relações do índice com as informações estratégicas utilizadas na governança de TIC do Governo de Minas Gerais.

Foi efetuada, primeiramente, uma análise do comportamento dos índices de preços identificados na amostra dos contratos, com base nos dados contidos no Anexo C, nos quais há a taxa de variação dos índices de preços do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2018. Posteriormente, foram analisados os dados coletados e deflacionadas as despesas dos contratos da amostra do período de janeiro de 2013 a abril de 2019.

4.1 Comportamento dos índices de preços

Da amostra dos cinquenta maiores contratos com despesas empenhadas de janeiro de 2013 a abril de 2019, identificou-se quatro índices de preços utilizados: IGP-M, INPC, IPCA e IST. Desses índices, o INPC e IPCA são os mais utilizados, com 24 e 19 contratos, respectivamente. O IST e IGP-M, por sua vez, possuem 6 e 1 respectivamente, caracterizando-se índices com pouca utilização nos reajustes dos contratos de maior porte do setor de TIC do Estado de Minas Gerais (Gráfico 1).

GRÁFICO 1 – Contagem de índices de reajustes utilizados



Fonte: elaboração própria

No que tange aos índices de preços, foram comparados os reajustes utilizados com o ICTI individualmente (FIGURA 2), para identificar visualmente o comportamento de ambos as variações de custos. Com o IPCA, observa-se várias diferenças em alguns períodos de 2013 a 2019. Até meados de 2016 o ICTI tinha valores de variações menores e depois passou a ter valores maiores até o último mês de 2018. O INPC e IST possuem comportamentos parecidos, observando-se claramente maior sazonalidade no primeiro.

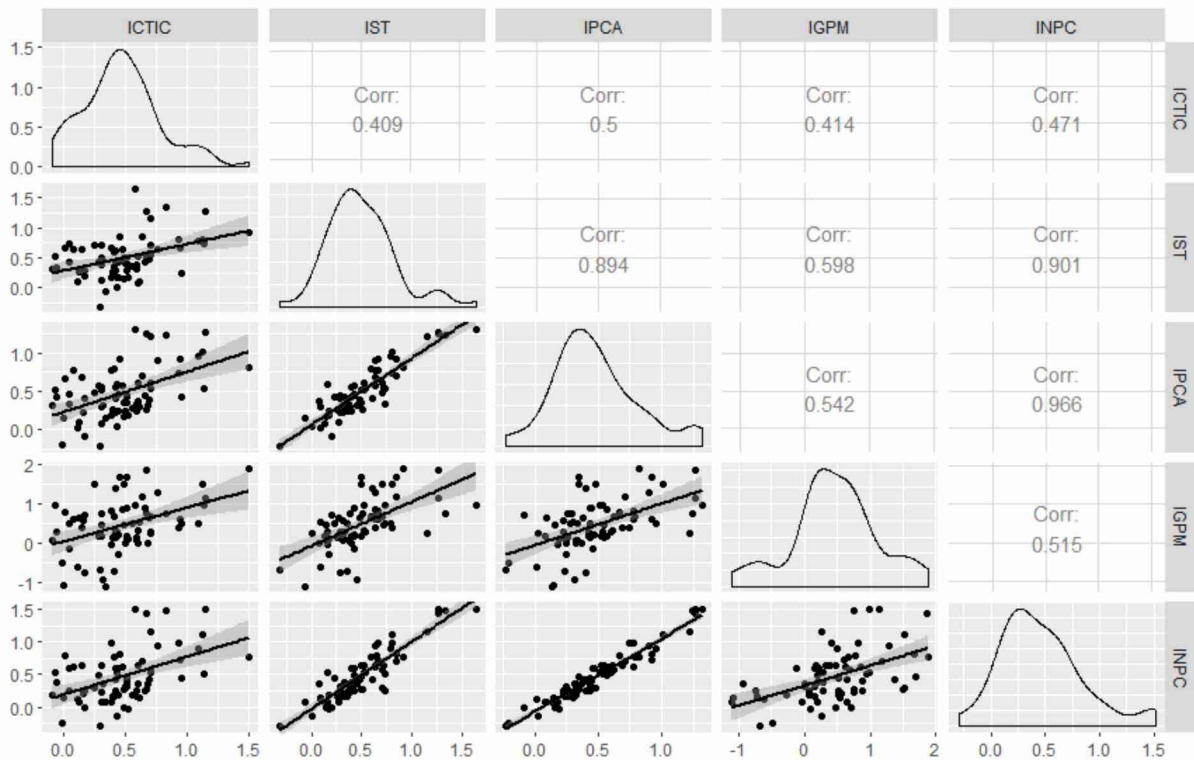
FIGURA 2 – Gráficos de séries temporais da variação dos índices de preços



Fonte: elaboração própria

Para completar o entendimento das diferenças de comportamentos entre os índices de preços utilizados, como observou TRICHES e FURLANETO (2005), foi calculada o coeficiente de correlação linear de Pearson entre a taxa de variação dos mesmos, disponibilizado na matriz de dispersão (FIGURA 3), fortalecendo a análise visual e corroborando as conclusões individuais feitas anteriormente. Nesta matriz de dispersão, extraiu-se o valor das correlações entre os índices, o gráfico com a reta de regressão e também a frequência dos dados.

FIGURA 3 – Matriz de dispersão entre o ICTI e os índices de preços



Fonte: elaboração própria

Observa-se, em um primeiro momento, que as taxas de variação dos índices não se associam tão fortemente ao ICTI, indicando correlações de 0,409 com IST; 0,5 com IPCA; 0,414 com IGP-M; e 0,471 com INPC. Os índices, como IST e IPCA possuem correlação de 0,894, enquanto IPCA e INPC estão correlacionados em 0,966; ou seja, caracterizando-se fortes associações que impactariam em resultados de reajustes contratuais parecidos. Portanto, é possível concluir que o índice que possui menor relação com todos os outros é o ICTI. Conforme observou GORLA et al (2010) em relação ao IGP-M, e subtendendo-se que o ICTI é um índice setorial que melhor reflete o comportamento dos preços de TIC, os outros índices têm refletido de maneira diferente do comportamento de preços desejado para os contratos de TIC do governo de Minas Gerais.

Portanto, observa-se que todos os índices identificados na amostra, ou seja, utilizados no Governo de Minas Gerais para reajustes dos contratos, não têm suprido as regras estabelecidas pela doutrina e a legislação brasileira no que tange a escolha de índices de reajustes para contratos de TIC. Com base na Teoria da Correlação

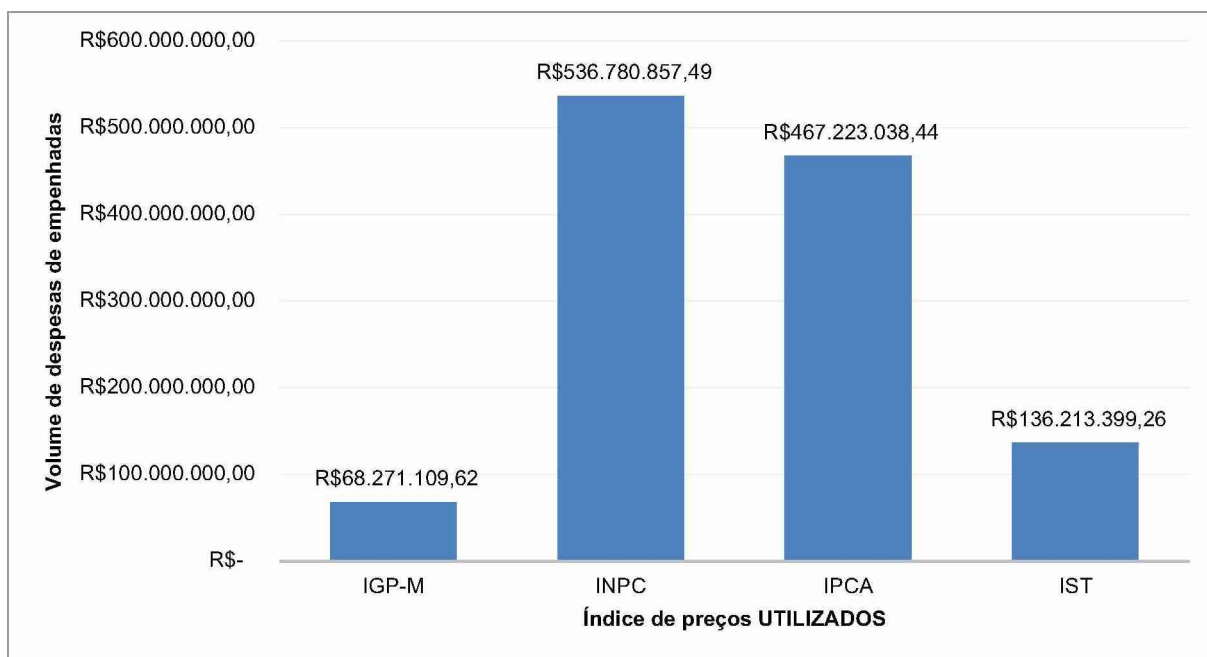
abordada por RIBEIRO (2016) e também na previsão legal de MINAS GERAIS (2013) e BRASIL (1993), de que se deve privilegiar e buscar índices setoriais que reflitam de maneira mais precisa a variação dos custos do setor, o Estado deve optar pelo ICTI ou índices de preços com comportamentos similares e com escopo de cálculo similar a este índice.

4.2 Reajustes Contratuais nos Contratos de TIC

A criação de um índice de preços como ICTI tem por objetivo embasar reajustes contratuais da área de TIC, refletindo de maneira mais precisa a variação dos custos do setor de tecnologia, como foi levantado em opiniões de doutrinadores e a legislação brasileira. Para padronizar a adoção desses índices, lançou-se a Portaria 6.432/2018 da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece que todos os contratos de TIC do governo federal deverão adotar esse índice como padrão nos reajustes anuais.

Do volume de despesas empenhadas, segregou-se por índice de preços dos contratos, e identificou-se os valores apresentados no GRÁFICO 2. Desses valores, observa-se que o INPC e IPCA se destacam, com, respectivamente, R\$ 530 milhões e R\$ 460 milhões em valores nominais de contratos, o que configura índices com certa relevância na gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação. Por fim, o IST e IGP-M foi utilizado nos contratos com valores menores, até mesmo por serem índices setoriais, ou seja, sem abarcar uma cesta de preços que comporte contratos de toda natureza.

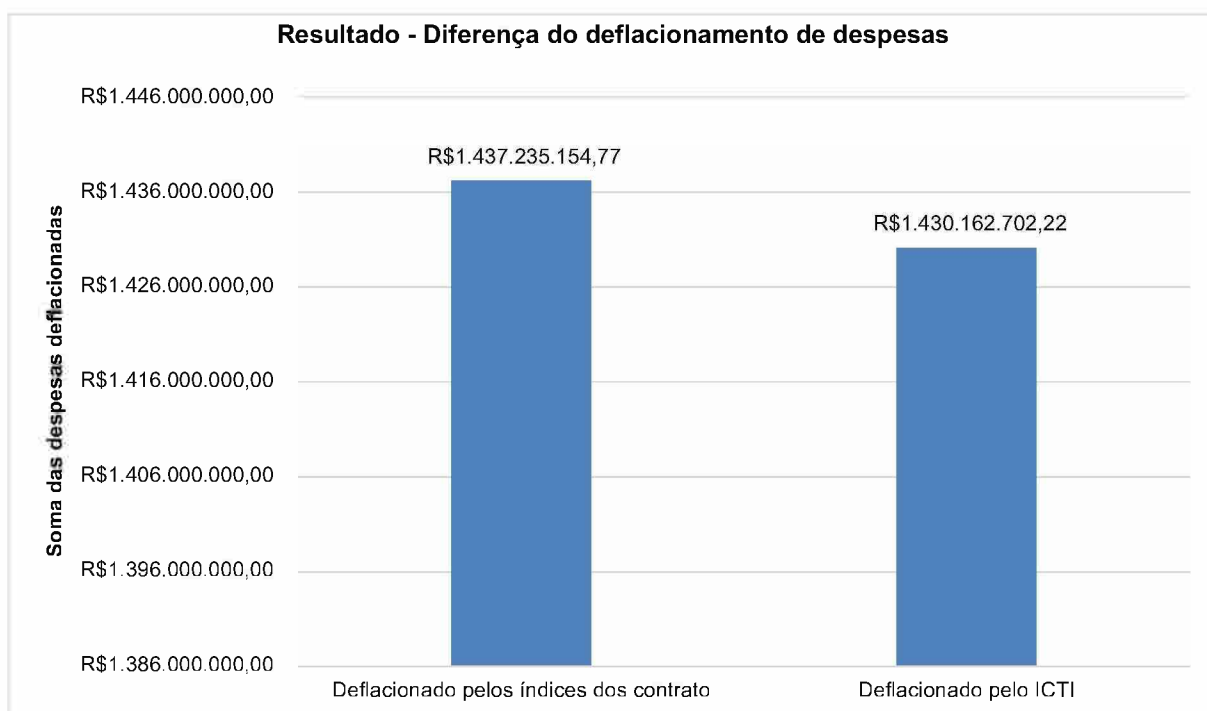
GRÁFICO 2 – Volume de despesas empenhadas por índice de reajustes dos contratos da amostra



Fonte: elaboração própria

Para mensurar esses impactos, fez-se, primeiramente, o deflacionamento dos valores nominais dos 50 maiores contratos de despesas empenhadas de 2013 a abril de 2019, identificado visualmente no GRÁFICO 3, tanto pelos índices identificados (INPC, IPCA, IGP-M e IST), quanto pelo ICTI, objeto desse estudo comparativo entre os índices. No valor acumulado dos índices, identificou-se diferença de R\$ 7,72 milhões, ou seja, ao retirar os efeitos inflacionários dos valores nominais, gastar-se-ia menos com ICTI se comparado com os outros índices.

GRÁFICO 3 – Resultado da diferença entre o deflacionamento de despesas

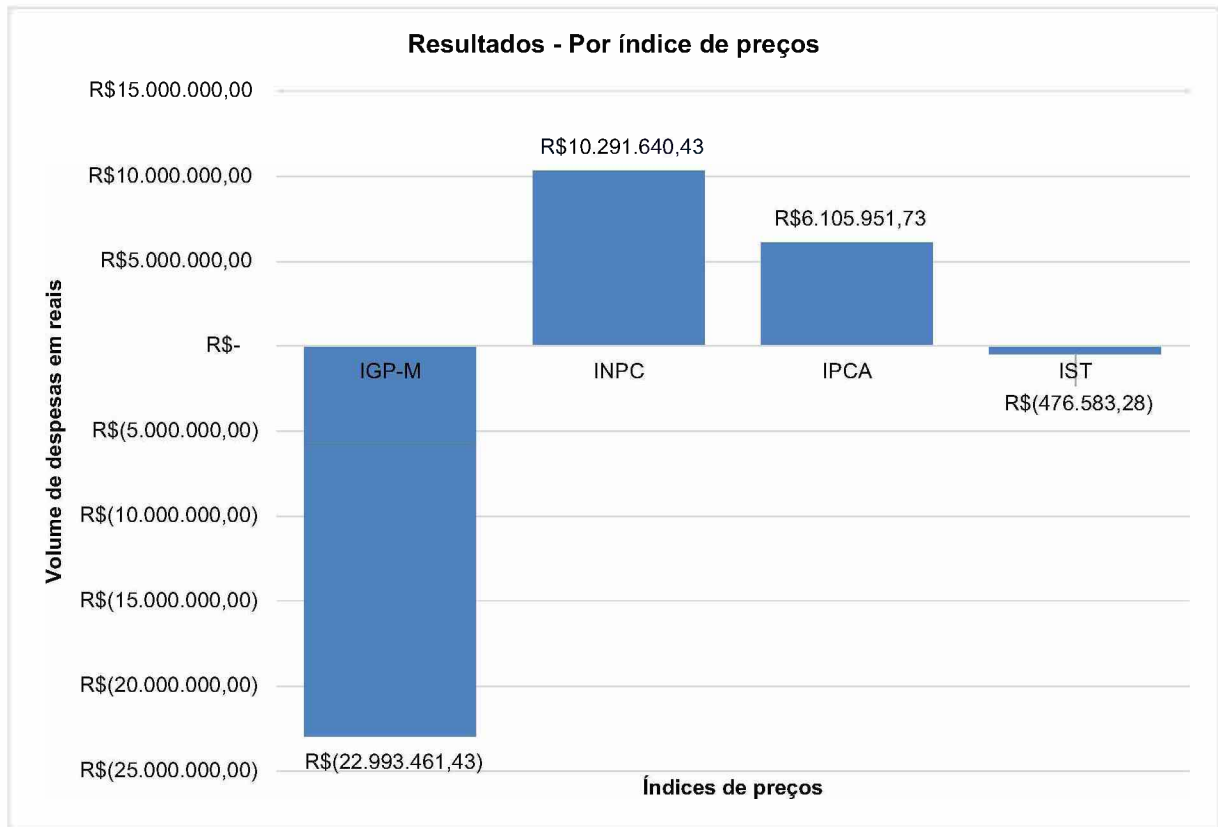


Fonte: elaboração própria

No GRÁFICO 4, quando se faz a segregação por índice de preços, identifica-se que há uma diferenciação grande em termos de resultados. O IGP-M, um índice mais volátil que possui pouca correlação e distâncias com os outros índices de preços, foi o que apresentou maior volume de despesas que impactariam positivamente para administração pública, com incremento de recursos na casa dos R\$ 22,99 milhões. O IST, outrossim, também teria um efeito positivo, com incremento de R\$ 476 mil, um volume não tão significativo em termos de condução de gestão e governança de TIC, mas seria um incremento para a administração pública mineira.

O INPC e o IPCA, por sua vez, teriam um efeito negativo para a administração pública, mas positivo para o mercado de tecnologia que fornece para o governo de Minas Gerais. O INPC e IPCA, respectivamente, tiveram um impacto de R\$ 10,29 milhões e 6,1 milhões, se comparado com os reajustes com o valor real caso tivéssemos recursos reajustados pelo ICTI.

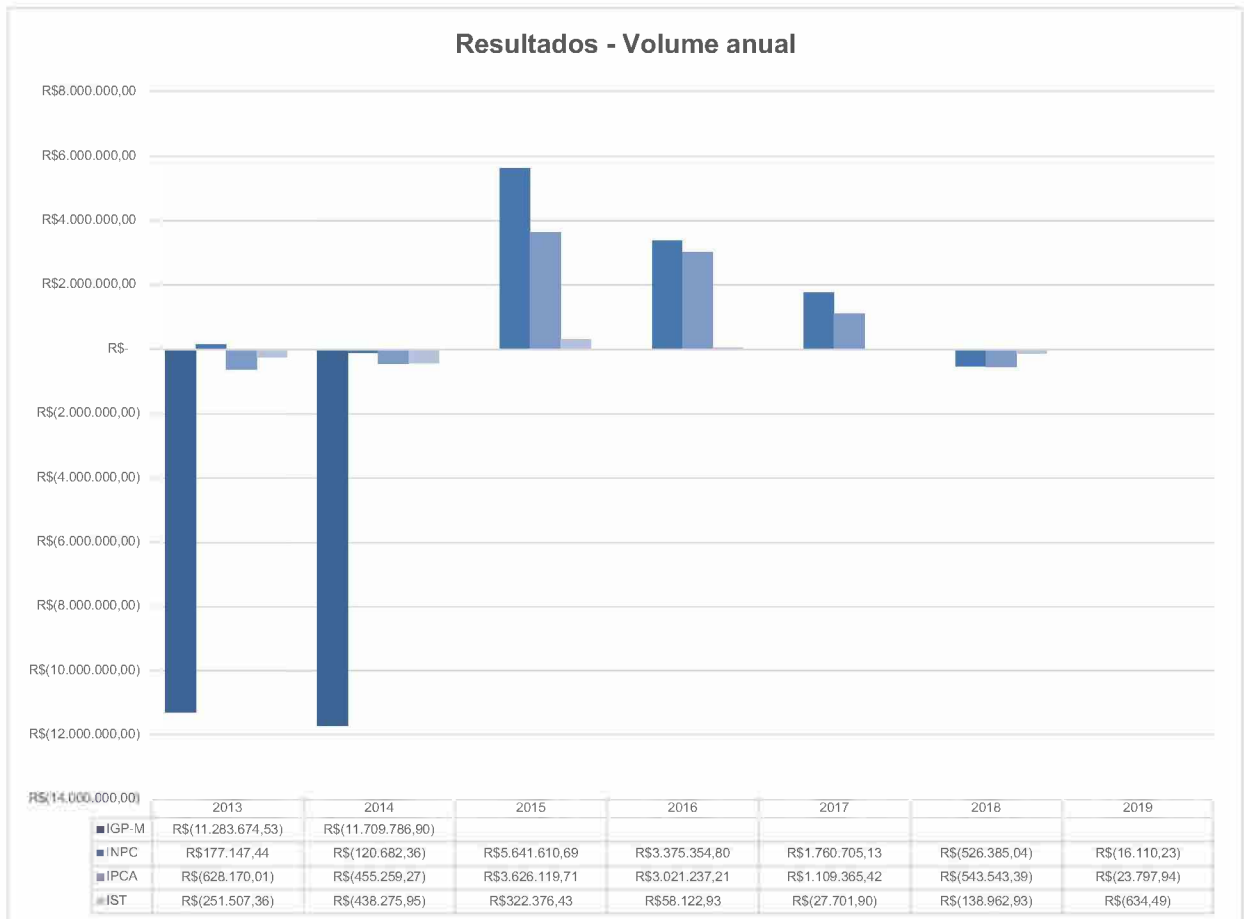
GRÁFICO 4 – Resultados por índice de preços



Fonte: elaboração própria

Dos resultados em valores anuais (GRÁFICO 5), observa-se que em 2013 e 2014 há um impacto significativo de um contrato com índice de reajuste IGP-M, porém sem impacto nenhum nos anos posteriores. Além disso, entre 2015 e 2017, houve um impacto negativo para administração pública no que tange a contratos com IPCA e INPC, que registraram valores reais em ICTI maiores que com índices já estabelecidos nos contratos vigentes nestes anos. Observa-se, em termos de comportamento dos resultados que a janela de 2013 e 2014 só há resultados positivos pra administração pública, mas no período de 2015 a 2018 os impactos foram negativos, apesar do decréscimo dos resultados.

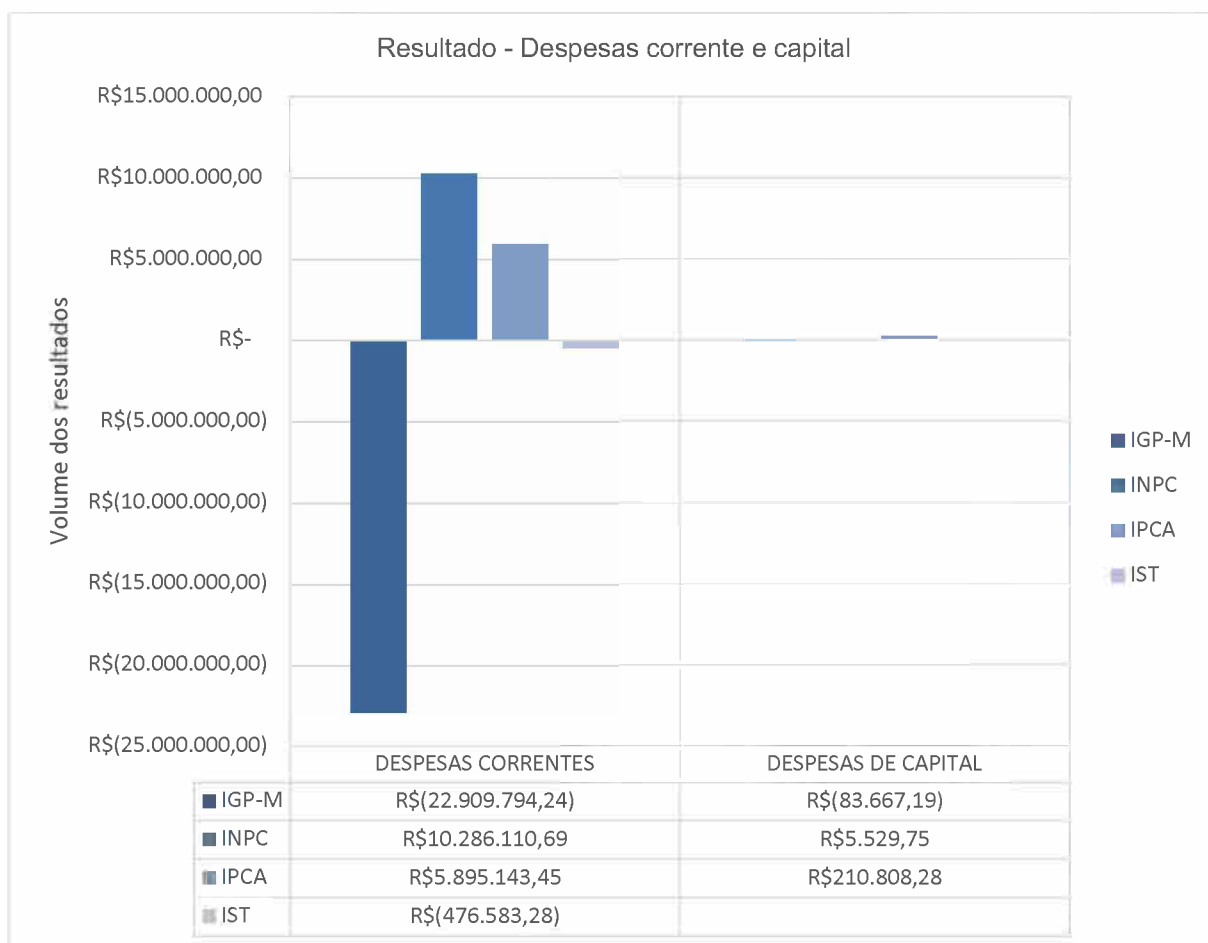
GRÁFICO 5 – Resultados desagregados por ano



Fonte: elaboração própria

No que tange à diferença entre Despesas Correntes e de Capital (GRÁFICO 6), identificou-se uma preponderância das despesas correntes, que foram segregadas também pelos índices de preços. A despesa corrente do contrato com índice de reajuste IGP-M teria um impacto inferior em R\$ 22 milhões caso tivesse adotado o ICTI, e R\$ 476 mil menor se tivesse adotado o índice em contratos com reajustes baseados no IST. As despesas correntes do INPC e IPCA apresentaram impactos negativos para o Governo Estadual em comparação com o deflacionamento pelo ICTI, com impactos, respectivamente, na casa dos R\$ 10 milhões e R\$ 5 milhões.

GRÁFICO 6 – Resultados desagregados por Despesas Corrente e de Capital



Fonte: elaboração própria

Na TABELA 1, apresenta-se os dados dos resultados desagregados por Unidade Orçamentária, que auxiliará na identificação de órgãos governamentais que podem ser mais impactados pela adoção do ICTI. Na unidade orçamentária denominada “CIDADE ADMINISTRATIVA”, o impacto de uma mudança do índice seria na casa dos R\$ 18 milhões, positivamente para a administração pública. Esses contratos correspondem àquele corrigido pelo IGP-M e outros, que ao todo deram um valor considerável para a administração. Outro valor com destaque é o “DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS”, que daria um valor de R\$ 5,33 milhões desfavorável à administração pública, devido a contratos com destaque para IPCA e INPC.

TABELA 1 – Resultados desagregados por unidade orçamentária

Unidade Orçamentária	Diferença entre os valores reais
CIDADE ADMINISTRATIVA	-R\$ 18.572.955,45
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 355.259,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS	R\$ 5.331.056,77
EGE Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	R\$ 1.035.017,70
EGE Secretaria de Fazenda	R\$ 171.959,48
FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 734.576,01
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	-R\$ 119.287,61
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	-R\$ 573.620,99
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 746.871,82
INTENDENCIA	R\$ 1.469.974,85
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 694.422,55
POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$ 952.011,69
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PRISIONAL	R\$ 505.416,40
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	-R\$ 1.502.641,50
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	R\$ 2.066.196,08
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	R\$ 664.099,33
SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	-R\$ 1.030.808,67
TOTAL	-R\$ 7.072.452,55

Fonte: elaboração própria

Portanto, conclui-se que houve uma singela alteração em termos de gastos com TIC nos contratos analisados, sem impactos significativos se comparado com o volume de recursos analisados. Além disso, em se tratando da desagregação por índice de preços, o IGP-M e IST tiveram impactos positivos para administração pública mineira, principalmente com o IGP-M que teria uma diferença em torno de R\$ 22 milhões. Na desagregação de dados anualizados, observou-se que 2013 e 2014 foram os anos com maior impacto nos valores, e com impactos decrescentes a partir de 2015. Das despesas por categoria econômica, as de caráter corrente tiveram impacto bem mais significativo na comparação com as despesas de capital. Por fim, com a desagregação por Unidade Orçamentária, a identificada como Cidade Administrativa teve mais impactos positivos para o setor governamental, e o contrário aconteceu com o Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho, de caráter descritivo e quantitativo, foi feito com base em pesquisas bibliográficas, documentais e exploratórias. Buscou-se avaliar os impactos da adoção do Índice de Custos de Tecnologia da Informação e Comunicação nos contratos de TIC do Governo do Estado de Minas Gerais, do período de janeiro de 2013 a abril de 2019. Buscou-se avaliar, como os índices de preços adotados se relacionam com o ICTI e como a adoção dos ICTI nos contratos poderia impactar em termos de valores de despesas empenhadas, sugerindo a possibilidade de economia para os cofres públicos.

O estudo apresentou limitações metodológicas que podem embasar melhorias na governança e gestão de TIC do Governo de Minas Gerais. Primeiramente, não há uma listagem oficial de quais elementos de despesas são de fato correspondentes aos gastos de TIC, como faz o governo federal no Painel de Gastos de TIC, elaborado pela CGU. Neste sentido, seria importante levar em consideração a listagem dos elementos de despesas levantados e agregar os outros materiais ou serviços.

Outra limitação metodológica foi a falta de cumprimento dos contratos de TIC, com alterações em valores de contratos se comparados com as despesas empenhadas e também sem reajustes claros, descumprindo a regra da anualidade. É importante, portanto, que o CGTIC exija dos órgãos melhor execução dos contratos, levando-se em consideração as regras estabelecidas pela legislação, jurisprudência e doutrina do Direito Administrativo.

No que tange aos índices de preços analisados frente ao ICTI, identificou-se que todos possuem comportamentos de variações diferentes ao longo do período analisado. Neste sentido, com base na Teoria da Correlação, de que se deve privilegiar e buscar índices setoriais que reflitam de maneira mais precisa a variação dos custos do setor, o Governo do Estado de Minas Gerais, através do CGTIC, deve procurar optar pelo ICTI nos reajustes dos contratos de TIC, ou optar por índices de preços que tenham mais associação com o ICTI.

Em se tratando dos reajustes contratuais adotados pelo ICTI, identificou-se uma diferença de aproximadamente R\$ 7 milhões entre os valores das despesas empenhadas dos contratos de TIC deflacionados pelos índices de reajustes previstos nos contratos e os valores de despesas deflacionados pelo ICTI. É de suma importância que o Governo Estadual, e mais especificamente o CGTIC e equipes de gestão de TIC, observe as diferenças desagregadas identificadas, para embasar melhor a adoção do índice, priorizando áreas que possuem maior impacto nas contas públicas, como por exemplo contratos com reajustes embasados no IGP-M; focar em despesas correntes; contratos com maior duração; e Unidades Orçamentárias identificadas como Cidade Administrativa e outras similares.

Nesse sentido, identificou-se um impacto significativo na mudança dos índices de reajustes dos contratos de TIC pelo Índice de Custos da Tecnologia da Informação, devido as diferenças de variação e conseqüentemente com impactos tanto para o Governo do Estado de Minas Gerais quanto para os fornecedores do setor de tecnologia. Sugere-se, portanto, a adoção do índice com cautela, identificando oportunidades em meio às diferenças de comportamento e impacto entre os índices, e levando em consideração as desagregações, para tornar as políticas de TIC mais assertivas e contribuir para um setor governamental mais eficiente.

REFERÊNCIAS

ACCENTURE. **Estudo dos Custos de Tecnologias de Informação nas Instituições Financeiras Portuguesas**. Lisboa, 2015.

AIDAR, Otávio Arthur Bártolo. **Os preços administrados e a condução da política monetária no Brasil**. São Paulo. FGV EESP - CMEE: Dissertações, Mestrado em Economia de Empresas. São Paulo, 2006.

ALBERTIN, A. L., & ALBERTIN, R. M. M.. **Tecnologia de informação e desempenho empresarial: as dimensões de seu uso e sua relação com os benefícios de negócio**. São Paulo: Atlas. 2005.

ALI, S.; GREEN, P. **IT Governance mechanisms in public sector organizations: an Australian context**. Journal of Global Information Management, v. 15. 2007

ALVES, C. R. C., RIEKSTIN, A. C., CARVALHO, T. C. M. B.; Vidal, A. G. R.. **IT governance frameworks: a literature review of Brazilian publications**. Anais Conf-IRM, Natal, RN, Brasil, 2013.

ALVES, P. R. de S.; FIGUEIREDO, F. M. R.; JUNIOR, A. N. N.; PEREZ, L. P.. **Preços Administrados: projeção e repasse cambial**. Trabalho para Discussão do Banco Central do Brasil, n. 305. Brasília, 2013.

AMARAL, A. C. C. do.. **Inflação e Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos**. Licitações e Contrato Administrativo - Estudos, Pareceres e Comentários. Belo Horizonte, 2006.

AMARAL, A. C. C. do.. **Os Conceitos de Reajuste, Revisão e Correção Monetária de Preços nos Contratos Administrativos**. Consultoria CELC. 2001.

ARAGÃO, A. e S.. **A evolução da proteção do equilíbrio econômico-financeiro nas concessões de serviços públicos e nas PPPs**. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 263, p. 35-66, maio/ago. 2013.

AZEVEDO, P. F. de; SERIGATI, F. C.. **Preços administrados e discricionariedade do Executivo**. Revista Economia Política, v. 35, n. 3. São Paulo, 2015.

BANCO MUNCIAL. **Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público**. Brasil, Revisão das Despesas Públicas. Volume I: Síntese. Novembro, 2017.

BANNISTER, F.; McCABE, P.; REMENYI, D. **How much did we really pay for that? - the awkward problem of Information Technology costs**. Electronic Journal of Information Systems Evaluation, 5, (1), p.1-20, 2001.

BARRIONUEVO, A.. **A formação distorcida de preços administrados na experiência brasileira recente**. Revista Economia Política., v. 35, n. 3. São Paulo, 2015.

BRASIL. Advocacia Geral da União. Câmara Permanente de Convênio. **Conclusão DEPCONSU/PGF/AGU n 38/2013**. Brasília, 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Telecomunicações. **Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações**. Fevereiro, 2015.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Índice de Preços no Brasil**. Série Perguntas mais frequentes. Março, 2016.

BRASIL. CÂMARA DOS DEPUTADOS DO BRASIL. **Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995**. Dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do REAL e os critérios para conversão das obrigações para o REAL, e dá outras providências.

BRASIL. **Guia de Governança de TIC do SISP**. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. 2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor**. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Portaria nº 6.432/2018**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 abr. 2019.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação. **Portaria nº 6.432, de 11 de julho de 2018**. Brasil: DOU Diário Oficial da União, de 13 de julho de 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 1.431/2017**. Plenário. Relator: Ministro Vital do Rêgo. Sessão de 05/07/2017. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 916/2015**. Plenário. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 22/4/2015.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Informativo de Licitações e Contratos nº 352**. Agosto, 2018.

BRYNJOLFSSON, Erik. **The productivity paradox of information technology**. Communications of the ACM, Vol. 36, n. 12, p. 67-77, 1993.

CAMPBELL, J.; McDONALD, C.; SETHIBE, T.. **Public and private sector IT governance: identifying contextual differences**. Australasian Journal of Information Systems, 16(2), 5-18. 2010.

CANEVER, Henrique Nunes. **Conteúdo material do equilíbrio econômico financeiro de contratos de concessão**. Dissertação de Mestrado Profissional em

Direito dos Negócios Aplicado e Direito Tributário Aplicado - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2016.

CASTRO, U. V. de. **Gerenciamento de contrato: aditivo contratual em obra pública de infraestrutura viária**. Monografia de Especialização em Construção Civil - Universidade Federal de Minas Gerais. Abril, 2014.

CHACUR, R. S.; SAINTIVE, M. B.. **Regulação Tarifária e o Comportamento de Preços Administrados**. Maio, 2006. SEAE/MF, Documento de Trabalho nº 33.

CHAGAS, V.; SUN, V. ; SIQUEIRA, E. S.; REINHARD, N.. **Evolução do nível de gastos de TI no Governo do Estado de São Paulo**. Dezembro, 2016. Revista Eletrônica de Sistema da Informação, v.15, n.3.

CHAGAS, Vladimir. **Gastos e Governança de TI no Governo do Estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado - Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo, 2015.

CHIES, Isabel Regina. **Reajuste do Contrato Administrativo**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Escola de Administração. Curso de Especialização em Administração Pública/TRF 4. Região. 2006.

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. **TIC Governo Eletrônico 2015: Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e comunicação no setor público brasileiro**. São Paulo, 2016.

CUNHA, M. A. V. C.. **Governo eletrônico no Brasil: Avanços e impactos na sociedade brasileira**. In Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br, Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e da comunicação no Brasil 2005-2009. São Paulo: CGI.br. 2010.

DISTRITO FEDERAL. Procuradoria Geral do Distrito Federal. **Parecer nº 157**. Brasília. Março, 2016.

FALCÃO, A. J. T. **Deteção de Correlação e Causalidade em Séries Temporais não Categóricas**. Junho, 2012. Universidade Nova de Lisboa. Faculdade de Ciências e Tecnologia.

FERNANDES, J. U.. **Contratação de serviços de informática e Índice de Custos de Tecnologia da Informação**. Canal Aberto Brasil. Julho, 2018.

FERREIRA, Bruno Pérez; SILVEIRA, José Dirceu. **Risco Inflacionário no Setor Saúde: Análise de Indexadores Financeiros de Investimentos dos Recursos Públicos da Saúde entre 1994 e 2006**. XXXI Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, 2007.

FIGUEIREDO, F. M. R.; FERREIRA, T. P.. **Os Preços Administrados e a Inflação no Brasil**. Trabalho para Discussão do Banco Central do Brasil, n. 59. Brasília, 2002.

FILHO, Marçal Justen. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Ed. Dialética, 10ª Ed. Pg. 535. 2004.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila

Fórum Goiano de Combate à Corrupção. **Focco-GO representa no TCE e ao TCM por reequilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos**. Março, 2014.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999

GORLA, Marcello Christiano; OLIVEIRA, Cosmo Rogério; LAVARDA; Carlos Eduardo Facin. **Análise Crítica Comparativa da Utilização do IGP-M e Índices de Preços Setoriais Para a Tradução das Demonstrações Contábeis em Moeda de Valor Constante**. XVII Congresso Brasileiro de Custos. Belo Horizonte, Minas Gerais, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA. **Princípios para a Boa Governança Pública**. São Paulo: IBGP, 2014.

JASKULSKI, A. O.. **A Estabilização do Plano Real e o Desenvolvimento Econômico do Período**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Ciências Econômicas. Porto Alegre, 2010.

KIMURA, H.; PERERA, L. C. J. ; ANTUNES, M. T. P.. **Análise Simplificada de Custos de Tecnologia de Informação**. v. 10, n. 2. 2012.

LUNARDI, G. L. (2008). **Um estudo empírico e analítico do impacto da governança de TI no desempenho organizacional**. Tese de Doutorado de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

MAIA, Alexandre; VALLE, André do; FROSSARD, Leila Barbieri de Matos; CAMPOS, Leila Kuhnert; MÉLO, Leonardo; CARVALHO, Marco Antonio Bastos de. **A Importância da Melhoria da Qualidade do Gasto Público no Brasil: propostas práticas para alcançar este objetivo**. II Congresso Consad de Gestão Pública – Painel 32: Qualidade do gasto público II. Florianópolis, 2008.

MATOS, Fernanda de Mello. **O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de rodovias federais e estaduais sob a égide da Lei 8.987/95**. 181 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2014.

Means, G. C. **The Administered Price Thesis Reconfirmed**. American Economic Review 62. 1972.

MECHLING, Jerry; SWEENEY, Victoria. **Overcoming Budget Barriers: Funding Information Technology Projects in the Public Sector**. John F. Kennedy School of Government. Harvard University. 1997.

MEDEIROS, R. M.. **O Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Limpeza**. Rio de Janeiro, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 34. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008. 214 p.

MINAS GERAIS. **Decreto 46.765, de 26 de março de 2015**. Institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação no Governo do Estado de Minas Gerais. Diário Oficial de Minas Gerais, Poder Executivo. Belo Horizonte, MG, 27 mai. 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Classificação Econômica da Despesa**. Minas Gerais: Fevereiro. 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8898, de 14 de Junho de 2013**. Fixa o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - como o índice padrão para reajuste do contrato. Belo Horizonte, Minas Gerais: Diário do Executivo 2013.

MOREIRA, E. B.; GUIMARÃES, F. V.. **Licitação Pública: A Lei Geral de Licitação– LGL e o Regime Diferenciado de Contratação – RDC**. São Paulo: Malheiros, 2012.

O'LEARY, M. **Birth of a Salesman**, CIO. Junho, 1992.

OPFER, N. D. **Total cost ownership for information technology**. AACE International Transactions: IT71, 2001.

PINHO, D.B.; VASCONCELOS, M. (orgs). **Manual de economia**. São Paulo: Saraiva, 2004

RIBEIRO, R. S.. **Terceirizações na administração pública e equilíbrio econômico dos contratos administrativos: repactuação, reajuste e revisão**. Belo Horizonte: Fórum, 2016

SACHS, Jeff; LARRAIN, Felipe. **Macroeconomia em uma economia global**. Makron Books, São Paulo, 2000

SANCHEZ, O.P. **Usos e impactos da TI na General Motors. Notas de aula do curso de Graduação em Administração de Empresas**. Escola Superior de Propaganda e Marketing: ESPM, 2003

SCHWARZE, H. **Nota sobre efeitos da opção entre diversos índices para deflacionamento de valores nominais**. Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise, n. 03, IPEA, 2001.

SPRECHER, M. H.. **Racing to e-Government: Using the Internet for Citizen Service Delivery**. Government Finance Review. 2000.

SUN, V.. **Gastos e Indicadores de Uso de Tecnologia da Informação no Governo do Estado de São Paulo**. Dissertação de Mestrado - Universidade de São Paulo. São Paulo, 2005.

TAGNIN, Fabio. **Economia da informação, custos de transação e produtividade: um ensaio sobre os retornos das tecnologias de informação**. Dissertação de Mestrado Profissional - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2004.

THOMÉ, C. H. C.. **Análise sobre a decomposição da inflação a partir da estabilização da moeda**. Pontifícia Universidade Católica, Departamento de Ciências Econômicas. Rio de Janeiro. Junho, 2017.

TRICHES, D.; FURLANETO, A. V. da R.. **Análise comparativa dos indicadores que medem a inflação na economia brasileira**. Revista Pesquisa e Debate. 2005, v. 16, n.1.

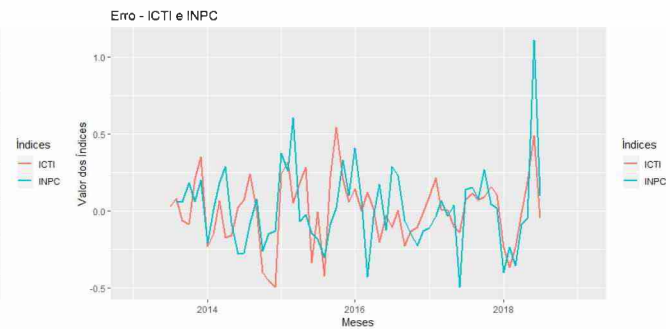
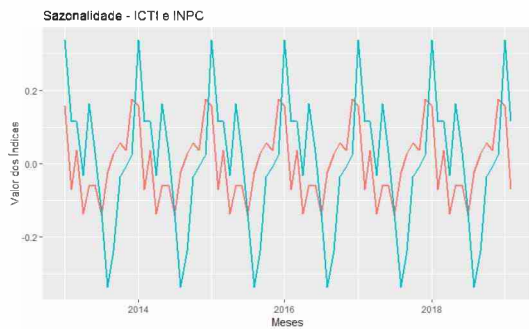
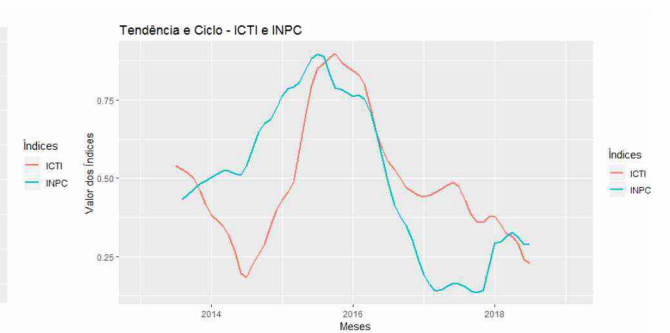
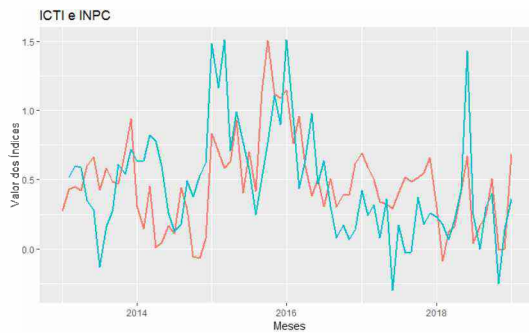
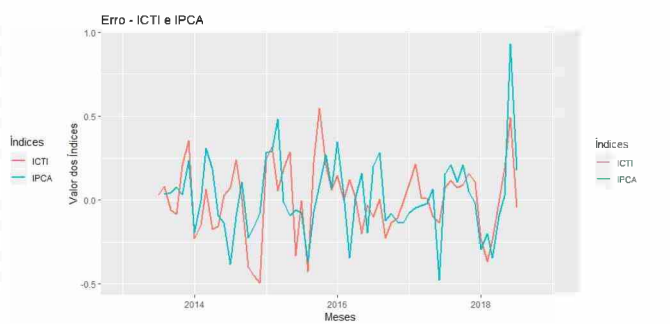
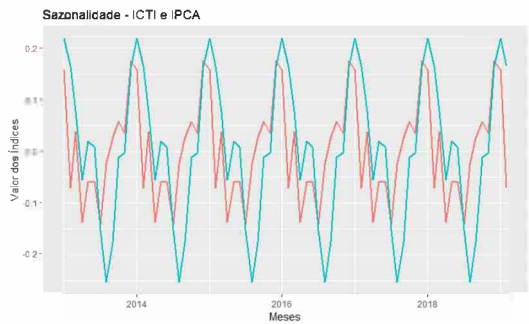
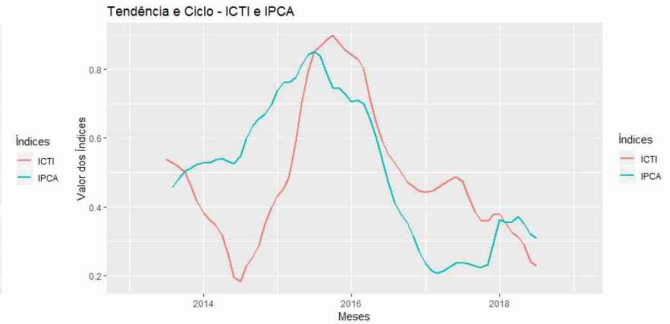
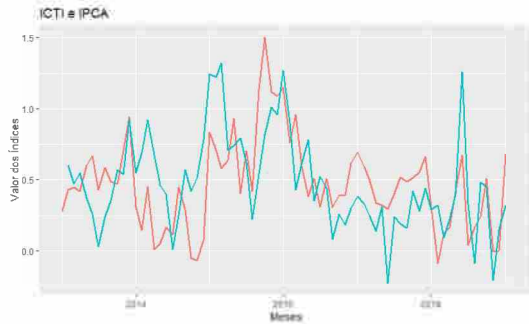
TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

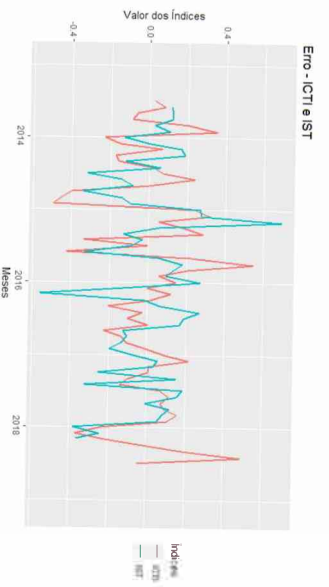
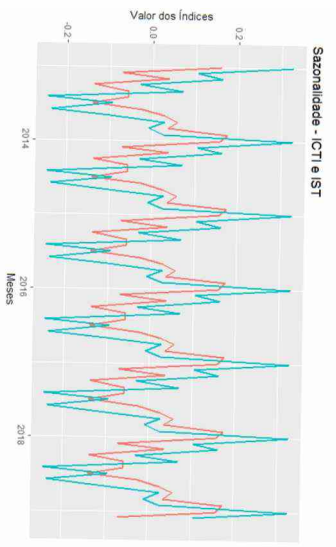
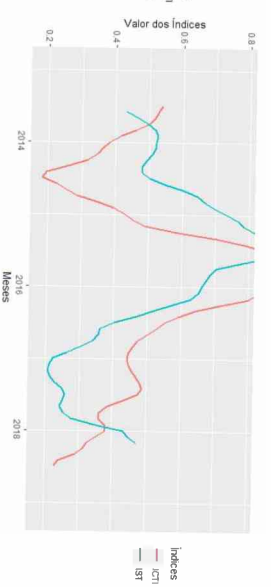
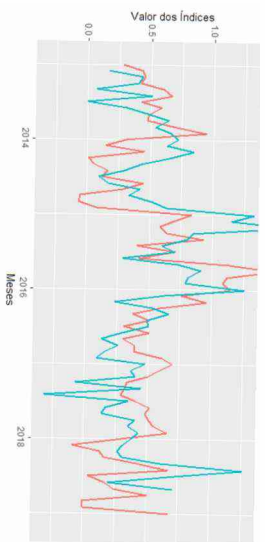
VAN GREMBERGEN, W. ; DE HAES, S. **IT governance structures, processes and relational mechanisms: achieving IT/business alignment in a major Belgian financial group**. Proceedings of the 38th Hawaii International Conference on System Sciences, Hawaii, 2005.

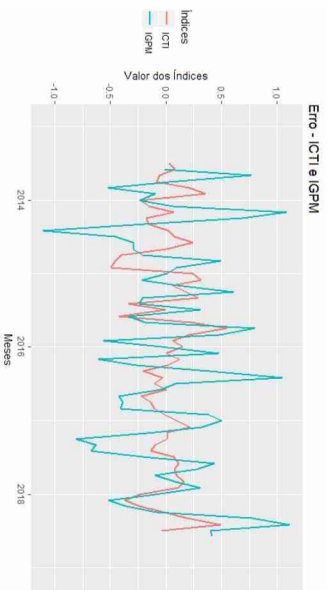
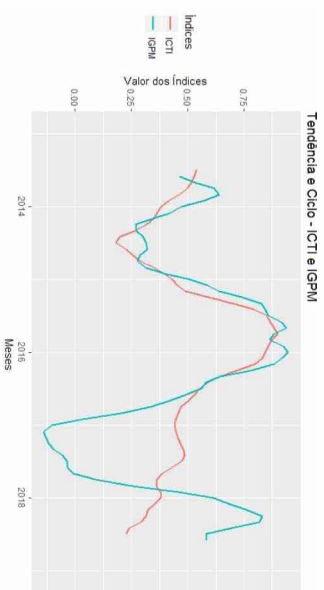
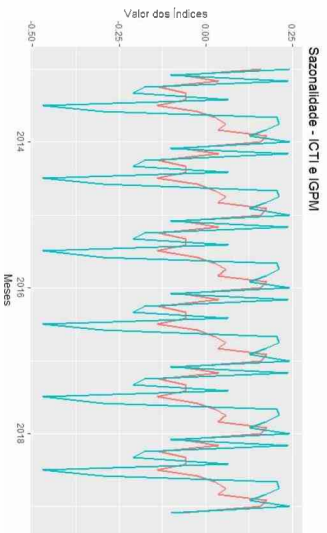
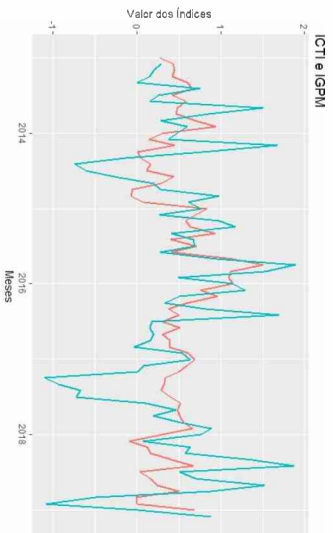
VASCONCELOS, A. C. J.. **Da Possibilidade de Revisão e Reajuste de Contratos Administrativos**. Revista Científica Semana Acadêmica. Fortaleza, n 104. 2017.

WEILL, P.; ROSS, J.. **Governança de TI**. São Paulo: M. Books do Brasil. 2006.

ANEXO A – DECOMPOSIÇÃO DAS SÉRIES TEMPORAIS DOS ÍNDICES DE PREÇOS







ICTI e IST

Tendência e Ciclo - ICTI e IST

ANEXO B – TABELA DE DADOS DA AMOSTRA DE CONTRATOS

Contratos - Número do Processo	Índice de Reajuste	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total Geral
1031019 000208/2016	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.966.118,72	R\$ 14.473.681,92	R\$ 5.091.722,60	R\$ -	R\$ 36.551.523,24
1191001 000006/2012	INPC	R\$ 12.402.721,73	R\$ 301.824,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.704.546,03
1191001 000023/2017	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.571.107,58	R\$ 8.037.504,22	R\$ 1.220.000,00	R\$ 11.828.611,80
1191001 000042/2018	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.883.463,30	R\$ 1.616.666,66	R\$ 14.500.129,96
1191001 000114/2010	IPCA	R\$ 15.209.762,32	R\$ 10.348.503,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.558.265,86
1191001 000140/2013	INPC	R\$ -	R\$ 14.169.579,11	R\$ 13.572.303,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 27.741.882,56
1191001 000141/2013	IPCA	R\$ -	R\$ 5.559.538,87	R\$ 13.242.742,99	R\$ 16.430.061,22	R\$ 18.221.735,53	R\$ 5.625.314,46	R\$ -	R\$ 59.079.393,07
1191001 000200/2011	IPCA	R\$ 3.641.296,60	R\$ 5.084.909,63	R\$ 5.941.998,45	R\$ 6.105.775,55	R\$ 3.610.090,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.384.070,35
250071 000106/2011	INPC	R\$ 1.009.474,85	R\$ -	R\$ 3.226.371,41	R\$ 4.298.195,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.533.041,87
250071 000117/2011	INPC	R\$ 1.287.847,39	R\$ -	R\$ 7.737.264,77	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.025.112,15
250071 000146/2015	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.960.883,53	R\$ 4.981.727,86	R\$ 4.365.735,79	R\$ 8.000,00	R\$ 13.306.347,18
261347 000036/2017	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.649.650,53	R\$ 8.304.458,25	R\$ -	R\$ 13.954.108,78
261347 000148/2016	IST	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.317.878,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.317.878,00
261347 000196/2012	IPCA	R\$ 17.442.684,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.442.684,90
1321127 000010/2012	IPCA	R\$ 5.863.333,37	R\$ 6.352.634,77	R\$ 6.484.448,63	R\$ 5.854.374,29	R\$ 2.391.421,35	R\$ 275.892,13	R\$ -	R\$ 27.182.104,54
1321127 000118/2013	INPC	R\$ 1.173.298,00	R\$ 1.905.464,04	R\$ 2.394.219,40	R\$ 2.275.595,40	R\$ 1.759.780,00	R\$ 1.372.818,20	R\$ -	R\$ 10.881.175,04
1321127 000180/2011	IST	R\$ 2.870.274,80	R\$ 3.119.295,13	R\$ 2.894.466,35	R\$ 67.217,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.951.254,19
1321127 000295/2011	IST	R\$ 5.136.326,27	R\$ 7.103.680,56	R\$ 8.035.239,06	R\$ 1.771.982,54	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.047.228,43
1321127 000315/2010	IPCA	R\$ 5.737.680,96	R\$ 6.259.288,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.996.969,40
1321127 000647/2012	IST	R\$ 6.481.626,61	R\$ 3.408.591,39	R\$ 3.210.674,06	R\$ 2.208.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.308.892,06
1451001 000237/2013	INPC	R\$ 1.518.818,60	R\$ 3.788.335,98	R\$ 3.547.832,91	R\$ 1.836.141,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.691.128,04
1451001 000372/2011	INPC	R\$ 2.834.043,70	R\$ 2.460.228,17	R\$ 2.642.482,53	R\$ 1.599.435,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.535.189,98
1501122 000218/2011	INPC	R\$ 7.272.599,20	R\$ 5.452.307,69	R\$ 5.864.109,61	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.589.016,50
1501122 000220/2011	INPC	R\$ 9.969.528,30	R\$ 10.454.921,73	R\$ 874.908,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.299.358,67
1501122 000223/2011	INPC	R\$ 8.194.111,32	R\$ 8.678.580,20	R\$ 9.121.395,40	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.994.086,92
1501558 000160/2016	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 654.702,34	R\$ 3.925.921,16	R\$ 3.897.760,00	R\$ 387.194,18	R\$ 8.865.577,68
1501560 000005/2016	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.619.402,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.619.402,52
1501560 000011/2017	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.634.994,47	R\$ 18.672.113,36	R\$ 1.174.782,99	R\$ 32.481.890,82
1501560 000019/2016	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.691.865,39	R\$ 4.536.201,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.228.066,73
1501560 000033/2016	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.010.892,84	R\$ 2.950.745,84	R\$ 4.049.608,72	R\$ 324.901,89	R\$ 9.336.149,29
1501560 000085/2016	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.111.416,48	R\$ 10.537.218,48	R\$ 1.782.742,00	R\$ 22.431.376,96
1511189 000001/2012	INPC	R\$ 3.439.285,17	R\$ 3.552.281,53	R\$ 3.846.299,99	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.837.866,68
1511189 000108/2012	INPC	R\$ 2.255.701,24	R\$ 37.513.013,73	R\$ 48.095.107,70	R\$ 37.768.195,89	R\$ 29.564.405,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 155.195.423,90
1511189 000145/2015	IST	R\$ -	R\$ -	R\$ 458.935,19	R\$ 2.844.377,24	R\$ 3.247.439,72	R\$ 2.940.120,24	R\$ 244.000,00	R\$ 9.734.872,39
1511189 000150/2015	IST	R\$ -	R\$ -	R\$ 452.509,86	R\$ 3.086.273,34	R\$ 3.900.367,40	R\$ 4.301.123,60	R\$ 112.999,99	R\$ 11.853.274,19
1511189 000252/2017	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.972.346,22	R\$ 11.550.976,68	R\$ 935.000,69	R\$ 15.458.403,59
1511189 000469/2015	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.556.933,00	R\$ 9.793.994,00	R\$ 10.889.639,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.240.536,09
1511189 000494/2015	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.609.787,99	R\$ 7.504.265,99	R\$ 7.053.354,87	R\$ 600.000,00	R\$ 21.767.408,85
1561122 000001/2015	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.440.154,02	R\$ 24.579.191,54	R\$ 7.620.009,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.639.355,52
1561122 000008/2013	IPCA	R\$ 8.874.074,60	R\$ 9.434.371,14	R\$ 10.160.982,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.469.427,96
1561122 000027/2014	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.011.254,17	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.011.254,17
1561122 000074/2012	IGP-M	R\$ 32.437.324,66	R\$ 35.833.784,96	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.271.109,62
1561122 000089/2013	IPCA	R\$ -	R\$ 2.378.850,21	R\$ 3.288.714,66	R\$ 3.047.100,25	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.714.665,12
1561122 000093/2013	IPCA	R\$ -	R\$ 3.155.324,50	R\$ 3.324.754,01	R\$ 2.587.131,71	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.067.210,22
1911005 000001/2016	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.225.654,96	R\$ 7.399.072,00	R\$ -	R\$ 13.533.726,96
1911005 000003/2016	INPC	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.255.576,36	R\$ 11.830.447,30	R\$ -	R\$ 24.086.023,66
2011020 000038/2012	IPCA	R\$ 9.260.641,47	R\$ 8.687.304,20	R\$ 12.672.991,19	R\$ 11.198.709,08	R\$ 5.133.053,01	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.952.707,95
2012015 000011/2017	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.179.584,38	R\$ 6.315.000,00	R\$ -	R\$ 9.494.584,38
2301403 000081/2012	INPC	R\$ 4.293.828,78	R\$ 5.553.855,32	R\$ 7.688.980,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.536.664,54
2301762 000006/2016	IPCA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.523.398,10	R\$ 20.514.895,07	R\$ 27.948.242,38	R\$ 2.700.000,00	R\$ 52.686.435,55

ANEXO C – TABELA DE DADOS DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DOS ÍNDICES DE PREÇOS

Mês/Ano	IC.TI	INPC	EPCA	IGP-M	IST
jan/13	0,28	0,92	0,86	0,34	0,69
fev/13	0,43	0,52	0,6	0,29	0,16
mar/13	0,45	0,6	0,47	0,21	0,43
abr/13	0,42	0,59	0,55	0,15	0,4
mai/13	0,60	0,35	0,37	0	0,07
jun/13	0,66	0,28	0,26	0,75	0,51
jul/13	0,43	-0,13	0,03	0,26	0
ago/13	0,59	0,16	0,24	0,15	0,31
set/13	0,48	0,27	0,35	1,5	0,49
out/13	0,47	0,61	0,57	0,86	0,64
nov/13	0,70	0,54	0,54	0,29	0,54
dez/13	0,94	0,72	0,92	0,6	0,66
jan/14	0,31	0,63	0,55	0,48	0,72
fev/14	0,14	0,64	0,69	0,38	0,63
mar/14	0,45	0,82	0,92	1,67	0,84
abr/14	0,01	0,78	0,67	0,78	0,65
mai/14	0,05	0,6	0,48	-0,13	0,43
jun/14	0,16	0,26	0,4	-0,74	0,29
jul/14	0,12	0,13	0,01	-0,61	0,09
ago/14	0,44	0,18	0,25	-0,27	0,17
set/14	0,29	0,49	0,57	0,2	0,42
out/14	-0,05	0,38	0,42	0,28	0,33
nov/14	-0,07	0,53	0,51	0,98	0,52
dez/14	0,08	0,62	0,78	0,62	0,63
jan/15	0,83	1,48	1,24	0,76	1,33
fev/15	0,70	1,16	1,22	0,27	1,15
mar/15	0,58	1,51	1,32	0,98	1,64
abr/15	0,63	0,71	0,71	1,17	0,85
mai/15	0,93	0,99	0,74	0,41	0,8
jun/15	0,40	0,77	0,79	0,67	0,6
jul/15	0,70	0,58	0,62	0,69	0,7
ago/15	0,42	0,25	0,22	0,28	0,29
set/15	1,14	0,51	0,54	0,95	0,73
out/15	1,50	0,77	0,82	1,89	0,91
nov/15	1,12	1,11	1,01	1,52	0,81
dez/15	1,09	0,9	0,96	0,49	0,79
jan/16	1,15	1,51	1,27	1,14	1,26
fev/16	0,78	0,95	0,9	1,29	0,63
mar/16	0,98	0,44	0,43	0,51	0,23
abr/16	0,60	0,64	0,61	0,33	0,53
mai/16	0,38	0,98	0,78	0,82	0,66
jun/16	0,51	0,47	0,35	1,69	0,49
jul/16	0,31	0,64	0,52	0,18	0,5
ago/16	0,51	0,31	0,44	0,15	0,29
set/16	0,30	0,08	0,08	0,2	0,13
out/16	0,39	0,17	0,26	0,16	0,26
nov/16	0,39	0,07	0,18	-0,03	0,16
dez/16	0,61	0,14	0,3	0,54	0,08
jan/17	0,69	0,42	0,38	0,64	0,48
fev/17	0,59	0,24	0,33	0,08	0,37
mar/17	0,50	0,32	0,25	0,01	0,4
abr/17	0,34	0,08	0,14	-1,1	-0,07
mai/17	0,32	0,36	0,31	-0,93	0,45
jun/17	0,29	-0,3	-0,23	-0,67	-0,32
jul/17	0,40	0,17	0,24	-0,72	0,35
ago/17	0,52	-0,03	0,19	0,1	0,17
set/17	0,49	-0,02	0,16	0,47	0,14
out/17	0,51	0,37	0,42	0,2	0,4
nov/17	0,55	0,18	0,28	0,52	0,35
dez/17	0,68	0,26	0,44	0,89	0,43
jan/18	0,30	0,23	0,29	0,76	0,38
fev/18	-0,09	0,18	0,32	0,07	0,31
mar/18	0,13	0,07	0,09	0,64	0,27
abr/18	0,16	0,21	0,22	0,57	0,31
mai/18	0,42	0,43	0,4	1,38	0,61
jun/18	0,67	1,43	1,26	1,87	1,26
jul/18	0,04	0,25	0,33	0,51	0,73
ago/18	0,17	0	-0,09	0,7	0,2
set/18	0,24	0,3	0,48	1,52	0,71
out/18	0,51	0,4	0,45	0,69	0,62
nov/18	-0,01	-0,25	-0,21	-0,49	0,04
dez/18	0,00	0,14	0,15	-1,08	-0,02

ANEXO D – LISTA DE CÓDIGOS DE PROGRAMAÇÃO FUNCIONAL ORÇAMENTÁRIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Código Elemento Item	Elemento Item	Código Material Serviço	Material Serviço
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	2771	SERVICOS DE MANUTENCAO, REPAROS, ADAPTACAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	2810	MANUTENCAO E REPARO EM EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE TELEFONIA
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3700	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V; AMPERAGEM: 9AH;
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	3905	MANUTENCAO, REPAROS, ADAPTACAO E CONSERVACAO EM EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA GRAFICA
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4090	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CANULA ACCU CHECK FLEX LINKUSAO; FINALIDADE: UTILIZADA EM SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: 10MM;
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4219	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4324	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	6440	SERVICO DE REVISAO, DIAGRAMACAO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUCAO GRAFICA.
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	8141	SERVICOS DE CONSULTORIA EM AREA DE CIENCIA E TECNOLOGIA
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9644	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM REDES DE INSTALACOES PREDIAIS, ELETRICAS
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9881	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM REDES DE INSTALACOES PREDIAIS, TELEFONICAS
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	9890	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM REDES DE INSTALACOES PREDIAIS, HIDRO-SANITARIAS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10863	SERVICO DE LOCACAO DE RADIOS VHF/UHF/SHF
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	11037	SERVICOS DE MANUTENCAO, REPAROS E ADEQUACAO EM REDES DE INSTALACOES PREDIAIS, HIDRO-SANITARIAS
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	11070	SERVICOS DE CONSULTORIA NA AREA DE COMUNICACAO
3964	SERVICOS DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO	18139	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADAS NA AREA DE GEOPROCESSAMENTO
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	19674	SERVICOS DE MANUTENCAO, REPAROS E ADEQUACAO EM REDES PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	19836	SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CALL CENTER
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21202	LOCACAO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM 60 RAMAIS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	21300	LOCACAO DE CENTRAL DE TELEFONIA COM 190 RAMAIS
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO	21881	SERVICOS DE MINISTRACAO DE CURSO DE CAPACITACAO DE PESSOAL EM GESTAO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO - TI

	PROMOVIDOS PELO ESTADO		
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22039	LOCACAO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 16PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22047	IMPRESSAO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 16PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22055	LOCACAO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 35PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22063	IMPRESSAO EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 35PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22071	LOCACAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 18PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22080	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 18PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22098	LOCACAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 20PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22101	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 20PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22110	LOCACAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 35PPM/A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22128	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 35PPM/A3 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22136	LOCACAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 55PPM/A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22144	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 55PPM/A3 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22152	LOCACAO DE IMPRESSORA LASER COLORIDA 20PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22160	IMPRESSAO EM IMPRESSORA LASER COLORIDA 20PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22187	LOCACAO DE MODULO DE FINALIZACAO E ACABAMENTO PARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 35PPM/A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	22195	LOCACAO DE MODULO DE FINALIZACAO E ACABAMENTO PARA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA 55PPM/A3
3605	LOCACAO DE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS - PESSOA FISICA	22837	SERVICOS DE EDICAO E REVISAO DE TEXTOS.
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	25470	LAMPADA PROJETER MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETER: INFOCUS/SP-LAMP-019; POTENCIA: 150 WATTS; LUMINOSIDADE: 1100 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 4000 HORAS;
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	26646	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO I, PARA 12 HORAS DE ATENDIMENTO.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27103	LOCACAO DE TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO, TIPO II, INTERMEDIARIO.SOFTWARE,MANUTENCAO,SUPORTE E ASSIST.TECNICA INCLUIDAS
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	27286	CONSULTORIA NA AREA DE SISTEMAS DE INFORMACAO
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	27308	CONSULTORIA NA AREA DE PROSPECCAO E PADROES
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	27332	CONSULTORIA NA AREA DE SEGURANCA DA INFORMACAO
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	27383	LOCACAO DE IMPRESSORAS
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	27642	CONFECACAO DE SELO DE CONTROLE DE ORIGEM
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	27944	MANUTENCAO EM NOTEBOOKS

3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	28983	MANUTENCAO EM IMPRESSORAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	29009	SERVICOS DE MANUTENCAO, REPARO E ADEQUACAO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	29017	MANUTENCAO EM INFRA-ESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	30198	MANUTENCAO E REPARO EM LEITOR OPTICO
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	30546	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA SOLUCAO INTEGRADA DE CONTROLE DE PONTO, ACESSO E CFTV. COM PRECOS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	31011	MANUTENCAO EM MONITORES
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	31062	LOCACAO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 30 PPM/OFICIO II - CICLO MENSAL 20.000 PAGINAS
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	31089	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 30PPM/OFICIOII - CICLO MENSAL 20.000 PAGINAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	31097	MANUTENCAO EM NOBREAK
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	32409	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E TRASLADO DE IDOSOS EM TRATAMENTO DESAUDE. ATENDIDOS PELO PROGRAMA MAIS VIDA
3948	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	32522	CURSO OFFICE EXCEL - BASICO
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	32530	CURSO OFFICE EXCEL - AVANÇADO
3904	CONFECACAO EM GERAL	32824	SERVICO DE CONFECACAO DE PLACA ALFA-NUMERICA, EM ALUMINIO, PARA IDENTIFICACAO DE VEICULO
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	36307	LOCACAO DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO E GESTAO DO ATENDIMENTO AO PUBLICO
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	37346	INSTALACAO DO SISTEMA DE GERENCIA DE ELEMENTOS DE REDE - (EQUIPAMENTO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	37630	LOCACAO DE LEITOR DIGITALIZADOR DE MICROFILME
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	38180	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO E RGB (VGA 15 PINOS); COMPATIBILIDADE: PAL, NTSC E SECAM; AUDIO: ALTO-FALANTE EMBUTIDO E SAIDA DE AUDIO; RESOLUCAO REAL: 800 X 600 PONTOS; RESOLUCOES SUPOSTADAS (1): 800 X 600 PONTOS; RESOLUCOES SUPOSTADAS (2): 1024 X 768 PONTOS; CORES PROJETAVEIS: 16 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 350:1; LUMINOSIDADE: 1000 LUMENS ANSI; TAMANHO IMAGEM: 150 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: 2000 HORAS; TENSAO: 110/127V - 60HZ; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; ACESSO
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38202	IMPRESSAO/COPIA EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA.45PPM/A3 - CICLO MENSAL 20.000 PAGINAS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38210	IMPRESSAO MONOCROMATICA EM IMPRESSORA LASER COLORIDA 20PPM/OFICIOII
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38245	IMPRESSAO EM IMPRESSORA LASER COLORIDA 20PPM/OFICIO II
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38253	LOCACAO DE IMPRESSORA LASER COLORIDA 20PPM/OFICIO II

3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	39683	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO I. PARA 06 HORAS DE ATENDIMENTO.
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	39691	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO I, PARA 12 HORAS DE ATENDIMENTO.
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	39705	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO I. PARA 18 HORAS DE ATENDIMENTO.
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	39748	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO II. PARA 24 HORAS DE ATENDIMENTO - MEDICO.
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	39756	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO II. PARA 12 HORAS DE ATENDIMENTO - ENFERMEIRO.
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	39764	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO II. PARA 24 HORAS DE ATENDIMENTO - ENFERMEIRO
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40010	EXECUCAO DE PONTO DE REDE, INCLUINDO INSTALACAO E MATERIAIS: UMA TOMADA FEMEA RJ-45 CAT 6, ESPELHO, ETIQUETA, ANILHA. CON
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40088	INSTALACAO APARENTE DE ELETRODUTO FLEXIVEL, CORRUGADO, TIPO "SEAL TUBE", DIAMETRO NOMINAL 25 MM;
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40150	EXECUCAO PONTO ELETRICO. TOMADA PADRAO BRASILEIRO 10A/250V, NBR 14136, IDENTIFICACAO, TESTE DE POLARIDADE.
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40193	LANCAMENTO CABO COBRE FLEX, ISOLAMENTO 750V, ANTI-CHAMA, BITOLA 25MM, IMPLANTACAO E IDENTIFICACAO
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40231	INSTALACAO DE PATCH PANEL PADRAO 19". 24 PORTAS RJ-45 CAT6, INCLUINDO MATERIAIS:
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40258	FUSAO DE FIBRA OPTICA MULTIMODO DE 50/125µM OU MONOMODO DE 9/125µM.
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	40266	CERTIFICACAO DE LANCE EM FIBRA OPTICA MULTIMODO DE 50/125µM OU 62,5/125µM.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	40592	LOCACAO DE IMPRESSORA TRANSFERENCIA TERMICA 102 MM/S
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	40606	IMPRESSAO EM IMPRESSORA TRANSFERENCIA TERMICA 102 MM/S (PAPEL NAO INCLUSO)
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41505	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 05 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41513	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 10 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41521	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 20 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41530	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 30 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41548	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 40 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41556	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 50 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41564	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 60 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS,	41572	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000. 70 RAMAIS

	INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE		
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41580	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 80 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41599	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 90 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41602	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 100 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41610	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 120 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41629	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 140 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41637	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 170 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41653	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 190 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41661	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 210 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41670	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 230 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41688	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 240 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41696	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 3000, 260 RAMAIS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	41700	MANUTENCAO EM CENTRAL TELEFONICA SIEMENS HIPATH 4000, 240TRONCOS IPS (SIP E H323)
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	41807	ATENDIMENTO DE LIGACAO VIA UNIDADE DE RESPOSTA AUDIVEL - URAELETRONICA
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	43214	SERVICO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE SOFTWARE MAKER
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	44113	PROJETO GRAFICO,EDITORACAO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVICOS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	44237	INSTALACAO E MONTAGEM DE ANTENA PARABOLICA
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	44644	MANUTENCAO E SUPORTE EM STORAGE
3923	RECEPCOES, HOSPEDAGENS,	48445	SERVICO DE HOSPEDAGEM PARA NAO SERVIDOR

	HOMENAGENS E FESTIVIDADES		
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48615	INSTALACAO PLACA DE REDE LOCAL (10/100 MBPS), TIPO PCI OU SUPERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48739	INSTALACAO PENTE DE MEMORIA DDR3, COM 4GB 1333MHZ. INCLUINDOFORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48755	INSTALACAO PENTE DE MEMORIA DDR2, 2GB. 800MHZ.PARA NOTEBOOK,INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48810	INSTALACAO HD 320GB. SATA . MINIMO 7200 RPM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48836	INSTALACAO HD 1000GB, SATA, MINIMO 7200 RPM. INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48895	INSTALACAO PLACA MAE MB 775P. COM SUPORTE DE BARRAMENTO,MEMORIA DDR3, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48941	INSTALACAO PLACA DE VIDEO VGA. BARRAMENTO PCI-EXPRESS, 512MBOU SUPERIOR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48968	INSTALACAO FONTE ATX, MINIMO 400 WATTS REAL, BIVOLT, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48976	INSTALACAO FONTE AT, MINIMO 300 WATTS REAL, BIVOLT, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	48984	INSTALACAO COOLER CPU.COMPATIVEL SOQUETE SUPER 7 E CPU INTEL PENTIUM MMX233 OU AMD K6II 350 OU SUPERIOR. INCLUI PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	49077	INSTALACAO PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO. SOQUETES 775P OU SUPERIOR. INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	49158	INSTALACAO BATERIA DE LITIO CR2023, 3V, COMPATIVEL COM PLACAMA E DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS.
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	49182	INSTALACAO BATERIA PRINCIPAL NOTEBOOK,DE ION DE LITIO. MIN 9CELULAS CONFORME EQUIPAMENTO. INCLUINDO FORNECIMENTO PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	49239	INSTALACAO FONTE DE ALIMENTACAO PARA NOTEBOOK, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	49638	INSTALACAO COOLER CPU.COMPATIVEL SOQUETE LGA 1156. INCLUINDOFORNECIMENTO DE PECAS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50113	LOCACAO DE IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA, MEMORIA 128 MB
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50121	LOCACAO DE IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA DE MESA (DESKTOP)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50130	LOCACAO DE IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA, MEMORIA 8MB

3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50148	LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA 20PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50156	IMPRESSAO EM IMPRESSORA MONOCROMATICA 20PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50164	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 20PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50172	IMPRESSAO EM IMPRESSORA COLORIDA 20PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50180	LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA 35PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50199	IMPRESSAO EM IMPRESSORA MONOCROMATICA 35PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50202	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 35PPM/A4(PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50210	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA COM SEN SOR DE APROXIMACAO 35PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50229	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 35PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50237	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 55PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50245	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 55PPM (PAPEL NAO INCLUSO)
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50253	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA/ PAPEL A1
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50261	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA/PAPEL A1
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50270	DIGITALIZACAO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/ PAPEL A1
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50288	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA/ PAPEL A3
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50296	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA/PAPEL A3
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50300	DIGITALIZACAO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/PAPEL A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50318	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA/ PAPEL A4
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50326	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA/PAPEL A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	50334	DIGITALIZACAO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/PAPEL A4
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50342	SERVICO DE ENCADERNACAO(FURACAO E ACABAMENTO EM GERAL)
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50369	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA/ PAPEL A2
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50377	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA/PAPEL A2
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	50385	DIGITALIZACAO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL/PAPEL A2
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	50482	MANUTENCAO E SUPORTE EM DISPOSITIVO DE PROTECAO DE CORREIO ELETRONICO ANTIVIRUS E ANTISPAM
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	50946	EXECUCAO PONTO ELETRICO. COMPRIMENTO 61 A 80 METROS. INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MATERIAIS.
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51012	EXECUCAO PRUMADA ALIMENTACAO QUADRO ELETRICO ATE 30M, DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A 63A, FORNECIMENTO/INSTALACAO MATERIAIS
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51144	INSTALACAO QUADRO DISTRIBUICAO CIRCUITOS SOBREPOR BARRAMENTOTRIFASICO 150A.BARRAMENTOS PRIMARIO E SECUNDARIO 16 POSICOES
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51292	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PATCH-CORD RJ-45/RJ-45 UTP 4 PARES CAT 6 T568A/B COM 4.5M DE COMPRIMENTO,COM CAPA TERMOPLAS

3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51314	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PATCH-CORD RJ-45/RJ-45 UTP 4 PARES CAT 6 T568A/B, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 6,0M ATE 15,0M
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51349	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN MONOPOLAR DE 16A A 32A, ICN DE 3 KA A 10 KA, CURVA B/C
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	51764	INSTALACAO SISTEMA DE ATERRAMENTO C/ UTILIZACAO DE CORDOALHACOBRE SECAO 35MM², INCLUINDO FORNECIMENTO/INSTALACAO MATERIAL
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	52000	REMANEJAMENTO DE PONTO ELETRICO COM APROVEITAMENTO TOTAL DOS MATERIAIS, COM CERTIFICACAO, IDENTIFICACAO E DOCUMENTACAO.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52027	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMATICA 27PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52108	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMATICA 47PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52116	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMATICA 60PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52124	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/LED MONOCROMATICA 35PPM/A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	52132	ENVELOPAMENTO COM SERRILHADORA EM FOLHA TAMANHO A4 (PAPEL NAO INCLUSO)
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	55182	INSTALACAO DE CENTRAL TELEFONICA
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	55212	SERVICO DE REVISAO ORTOGRAFICA DE TEXTO
3502	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURIDICA	56561	SERVICO DE CONSULTORIA EM BUSINESS INTELLIGENCE UTILIZANDO SOFTWARE QLIKVIEW
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	56723	LOCACAO DE MAQUINA CODIFICADORA PARA PROCESSOS INDUSTRIAIS FARMACEUTICOS
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	56855	EXECUCAO DE SERVICOS DE IMAC (INSTALL, MOVE, ADD AND CHANGE SERVICE)
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	57380	MICROFONE -
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57444	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA GRAFICA MONOCROMATICA 85PPM/A4 FRENTE E VERSO (PAPEL NAO INCLUSO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57452	LOCACAO DE IMPRESSORA GRAFICA MONOCROMATICA 85PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57460	LOCACAO DE ENVELOPADORA COM SERRILHADORA
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	57681	MANUTENCAO E REPARO EM RACK DE REDE, COM SUPORTE TECNICO
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58017	INSTALACAO DE DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIN MONOPOLAR DE 16A, ICN DE 3 A 4,5 KA, CURVA B;
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58041	INSTALACAO DE RACK FECHADO, 19".40U.2 VENTILADORES E 2 BANDEJAS MINIMO, CONJ 2 PLANO MONTAGEM, IDENTIFICACAO, DOCUMENTACAO
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58076	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE CABEAMENTO LOGICO PARA INTERLIGACAO DE ELEVADORES E A CASA DE MAQUINAS, CONSIDERANDO UMA
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58955	LANCAMENTO DE CABO UTP, CAT 6, LSZH: 04 PARES, CRIMPAGEM EM AMBAS EXTREMIDADES, IMPLANTACAO, IDENTIFICACAO E CERTIFICACAO.
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58963	LANCAMENTO DE CABO OPTICO PARA USO INTERNO COMPOSTO POR 6 FIBRAS, MULTIMODO OM3 DE 50/125µM, INCLUINDO MATERIAIS;
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	58971	LANCAMENTO DE CABO OPTICO PARA USO INTERNO COMPOSTO POR 12 FIBRAS, MONOMODO DE 9/125µM, INCLUINDO MATERIAIS;
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	59013	LANCAMENTO DE CABO FLEXIVEL TIPO TRIPOLAR 3 X 2,5 MM², ISOLAMENTO PARA 750V, ANTI CHAMAS EM ELETRODUTO DE FERRO.

3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	59030	LANCAMENTO DE CABO FLEXIVEL SVGA/TIPO 5.75 OHMS + 4.26 AWG OU 3.75 + 4.26 AWG OHMS.6 A 10 M.CONECTORES VGA/RGB (HDB-15)
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	59048	INSTALACAO DE CABO UTP CAT6, DE 4 A 10 METROS,EM MOBILIARIO.INCLUINDO ABERTURA E FECHAMENTO DO PISO ELEVADO, ABERTURA E
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59285	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 30PPM.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59293	LOCACAO DE IMPRESSORA COLORIDA 30PPM - A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59307	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 35PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59315	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 35PPM.COMSENSOR DE APROXIMACAO.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59323	LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA 35PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59331	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA, 55PPM
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	59340	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 40PPM, A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59358	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 40PPM-A3 COM MODULO DE ACABAMENTO.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59366	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 65PPM - A3, COM MODULO DE ACABAMENTO.
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59374	LOCACAO DE IMPRESSORA DE TRANSFERENCIA TERMICA - 128MB, PRINT SERVER ETHERNET 10/100 OU NATIVO
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	59382	LOCACAO DE IMPRESSORA TERMICA DE MESA (DESKTOP)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59390	LOCACAO DE IMPRESSORA MATRICIAL DE CARRO LARGO, 09 AGULHAS
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59447	LOCACAO IMPRESSORA MONOCROMATICA 28PPM - POTENCIA ELETRICA MAXIMA: 630WATTZ
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59706	IMPRESSAO EM IMPRESSORA COLORIDA 30PPM
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	59714	IMPRESSAO EM IMPRESSORA MONOCROMATICA 35PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59722	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 35PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59749	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 40PPM - A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59757	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 65PPM - A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	59765	IMPRESSAO EM IMPRESSORA COLORIDA 30PPM - A3
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	60046	LOCACAO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/40PPM/COM PORTA ETHERNET/COPIA E IMPRESSAO DUPLEX/SEM FORNECIMENTO DE PAPEL
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	60160	INSTALACAO E MONTAGEM DE JANELAS EM ACOINOXE VIDRO
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	60313	MANUTENCAO CORRETIVA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA SOLUCAO INTEGRADA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	60321	MANUTENCAO PREVENTIVA E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DA SOLUCAO INTEGRADA DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	61549	TREINAMENTO PARA UTILIZACAO DO SOFTWARE IBM WEBSHPERE MQ SERIES
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	61867	TREINAMENTO PARA UTILIZACAO DO SOFTWARE RISK MANAGER

3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	61875	SERVICO DE TREINAMENTO PRELIMINAR. TIPO TEORICO E PRATICO. PARA UTILIZACAO E OPERACAO DE SWITCH
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	61883	SERVICO DE TREINAMENTO COMPLETO, TIPO TEORICO E PRATICO, PARA UTILIZACAO E OPERACAO DE SWITCH
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	63258	CONFECCAO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE ACO ESPESSURA MIN 18. 1.0M DE LARGURA X 14.3CM PROFUNDIDADE, PINTURA ELETROSTATICA
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64629	LOCACAO IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 45 PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64637	LOCACAO IMPRESSORA MONOCROMATICA 45 PPM/ A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64653	IMPRESSAO IMPRESSORA MONOCROMATICA 28 PPM, POTENCIA ELETRICAMAXIMA: 630WATTZ
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64670	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA 45PPM/A4
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	64688	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA MONOCROMATICA 45 PPM/A4
3911	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	64742	ACESSO ONLINE A BASE DE DADOS ELETRONICO OU DIGITAL DO ACERVO DE EDITORAS
3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	64955	POSICAO DE ATENDIMENTO COM OPERADOR TIPO II,PARA 06 HORAS DE ATENDIMENTO - FARMACEUTICO
3911	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	65110	ASSINATURA DE BANCO DE IMAGES VARIADAS PARA UTILIZACAO LIVRE
3605	LOCACAO DE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS - PESSOA FISICA	66117	SERVICO DE CRIACAO DE ARTE GRAFICA
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	66249	DESMONTAGEM DE POSTE/TORRE PARA REDE DE TELECOMUNICACAO
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	69337	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SCANNER DE PRODUCAO, COMSUBSTITUICAO DE PECAS E MATERIAIS CONSUMIVEIS
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	69345	CRIACAO DE PROJETO GRAFICO,EDITORACAO,DESIGNER,DIAGRAMACAO, REVISAO E IMPRESSAO
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	69620	MANUTENCAO CORRETIVA E SUPORTE TECNICO EM BALANCEADOR DE CARGA (INTERNET)
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	69639	MANUTENCAO CORRETIVA E SUPORTE TECNICO EM BALANCEADOR DE CARGA (APLICACOES)
3922	REPAROS DE BENS IMOVEIS	70726	REMANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMUNICACAO E ELETRICA COM APROVEITAMENTO TOTAL DOS MATERIAIS.
3921	REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALACOES E MATERIAL PERMANENTE	74888	SERVICO DE MANUTENCAO. SUPORTE E ATUALIZACAO PARA EQUIPAMENTO SWITCH SAN
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77429	FRANQUIA DE IMPRESSAO EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA.40PPM/A4. 6.000 PAG/MES. PAPEL NAO INCLUSO
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	77437	IMPRESSAO EXCEDENTE EM MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA, 40PPM/A4, 6.000 PAG/MES. PAPEL NAO INCLUSO
3948	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	77674	CURSO PARA SOFTWARE ADOBE PHOTOSHOP CC 2017

3948	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	77682	CURSO PARA SOFTWARE ADOBE INDESIGN CC 2017
3948	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	77690	CURSO PARA SOFTWARE ADOBE DREAMWEAVER CC 2017
3948	CURSOS DE FORMACAO, CAPACITACAO E POS-GRADUACAO PARA SERVIDORES	77704	CURSO PARA SOFTWARE ADOBE PREMIERE PRO CC 2017
3953	CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROMOVIDOS PELO ESTADO	78220	TREINAMENTO PARA UTILIZACAO DA FERRAMENTA DOORS NEXT GENERATION
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	78263	IMPRESSAO/COPIA MONOCROMATICA A4, PAPEL NAO INCLUSO
3931	LOCACAO DE SERVICOS GRAFICOS	78328	SERVICO DE PLASTIFICACAO EM A4. (PLASTICO RIGIDO)
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	78344	LOCACAO DE IMPRESSORA MONOCROMATICA 35 PPM
3999	OUTROS SERVICOS PESSOA JURIDICA	78620	SERVICO DE RETIRADA E INSTALACAO DE JANELA DE VIDRO
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	79596	LOCACAO DE IMPRESSORA GRAFICA MONOCROMATICA 105PPM
3919	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	79642	IMPRESSAO/COPIA EM IMPRESSORA GRAFICA MONOCROMATICA 105PPM /A4. FRENTE E VERSO (PAPEL NAO INCLUSO)
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	86070	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR, VIDEO, S-VIDEO, AUDIO E MOUSE; COMPATIBILIDADE: COM COMPUTADOR, TV, VIDEO, CAMERA DE VIDEO E DVD; AUDIO: 02 ENTRADAS DE AUDIO; RESOLUCAO REAL: SVGA(800X600); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA (640X480), XGA(1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA (1280X1024); CORES PROJETAVEIS:: ATE 16700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 350:1; LUMINOSIDADE: 1500 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 20 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJECAO: 2000 HORAS. 200W. UHP; TENSAO:
5209	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATORIO	95370	BURETA USO LABORATORIO - TIPO: DIGITAL; CAPACIDADE VOLUMETRICA: 0 A 50ML - INCREMENTO 0.01ML; MATERIA-PRIMA: VIDRO; ALIMENTACAO: BATERIA 1 X 3.6A (LITIO);
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	115460	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: DE MESA, COM HASTE FLEXIVEL; MATERIA-PRIMA: EM FERRO CROMADO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	115479	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFIA, ARTICULADO; MATERIA-PRIMA: EM FERRO CROMADO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	293261	MICROFONE - IMPEDANCIA: BAIXA IMPEDANCIA; SENSIBILIDADE: CAPSULA SUPERCARDIOIDE; ESTRUTURA INTERNA: CAPSULA DINAMICA; TIPO: DINAMICO, SEM FIO, UHF;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	417238	MICROFONE - IMPEDANCIA: 150 OHMS; SENSIBILIDADE: UNIDERECCIONAL; ESTRUTURA INTERNA: BOBINA MOVEL; TIPO: PEDESTAL;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	533386	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFIA; MATERIA-PRIMA: EM METALON;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	587907	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 10.0KVA; FATOR POTENCIA: 0.70; TENSAO ENTRADA: 220 VOLTS; FREQUENCIA: 60HZ; TENSAO SAIDA: 115/220 VOLTS; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIAS 12VDC/70AH; TOMADAS/BORNES: 5 BORNES;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	608939	BATERIA - TIPO: LIMNO2 - DIOXIDO DE LITIO/MANGANES; TENSAO: 18 VOLTS; AMPERAGEM: 1,5 AH;

5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	624748	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: DVI-D, 3 RGB, 2 AUDIO, VIDEO, S-VIDEO, REMOTE, USB; COMPATIBILIDADE: NTSC, M-NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL-60 E SECAM; AUDIO: 2 X 2,0 WATTS; RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA, UXGA, MAC; CORES PROJETAVEIS: 16700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 500:1; LUMINOSIDADE: 3200 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); LAMPADA DE PROJECAO: 270 W UHP, COM VIDA UTIL. PARA 2.000 HORAS; TEN
3025	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	649040	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: NYLON; FINALIDADE: USOS DIVERSOS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	650668	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 3,0KVA; FATOR POTENCIA: 0,70; TENSAO ENTRADA: 110/220 VOLTS; FREQUENCIA: 60HZ; TENSAO SAIDA: 110/220 VOLTS; BATERIA INTERNA: 1 BATERIA 12VDC/26AH; TOMADAS/BORNES: 6 TOMADAS;
5214	MOBILIARIO	669202	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 24U; DIMENSÕES: 19" X 24U X 470MM DE PROFUNDIDADE;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	795488	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: SET DE INFUSAO ACCU CHECK FLEX LINK; FINALIDADE: UTILIZADO EM SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: 10 SETS DE 60 CM;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	820466	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: 1 PARA VIDEO E 2 PARA MICRO INDEPENDENTES; COMPATIBILIDADE: PADROES VGA, SVGA, XGA, NTSC, PAL, SECAM; AUDIO: EMBUTIDO; RESOLUCAO REAL: SVGA (800 X 600); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA (640 X 480); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SVGA (800 X 600); CORES PROJETAVEIS: ATE 16.700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 2000: 1 FULL ON; LUMINOSIDADE: 2000 ANSI LUMENS MODO NORMAL P/QUALQUER TIPO AMBIE; TAMANHO IMAGEM: 300 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: 250 W UHP,C/VIDA UTIL P/5000 HRS
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	868809	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADAS: 2 PARA COMPUTADOR, 1 PARA VIDEO, 1 PARA S-VIDEO; COMPATIBILIDADE: NTSC, PAL-M, PAL-N, SECAM; AUDIO: 1 ENTRADA AUDIO ESTEREO, 1 ALTO-FALANTE MONO; RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): ; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): ; CORES PROJETAVEIS: ATE 2.359.296; TAXA DE CONTRASTE: 450:1; LUMINOSIDADE: 2000 ANSI LUMENS PARA QUALQUER TIPO DE AMBIENTE; TAMANHO IMAGEM: 40 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL) - 1,4 A 13,19 METROS; LAMPADA DE PROJECAO: 200 W UHP, COM VI
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	875384	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFAS; MATERIA-PRIMA: FERRO / PRETO;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	904775	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V//7AH; AMPERAGEM: 7AH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	920886	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFAS, COM 1-2 METROS DE ALTURA; MATERIA-PRIMA: CHAPAS METALICAS E TUBOS, PINTADO NA COR PRETA;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	956040	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO -
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	973408	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: SET DE INFUSAO; IDENTIFICACAO: ACCU-CHEK TENDERLINK I, 17MM X 60CM; FINALIDADE: CONECTAR O EQUIPAMENTO AO PACIENTE; APRESENTACAO: CAIXA 10 UNIDADES;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	973416	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: SET DE CARTUCHO PLASTICO DE 3,15 ML; FINALIDADE: CARTUCHOS VAZIOS DE PLASTICO; APRESENTACAO: CAIXA COM 25 UNIDADES;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	973424	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: PACOTE DE SERVICOS, KIT CONTENDO; FINALIDADE: 4 PILHAS ALCALINAS TIPO AA, 1 TAMPA DE BATERIA; APRESENTACAO: 1 CHAVE DE BATERIA E 2 ADAPTADORES;

3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1016105	LAMPADA PROJETO MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETO: EPSON/V13H010136; POTENCIA: 170 WATTS; LUMINOSIDADE: 2000 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 2000 HORAS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1017594	MICROFONE - IMPEDANCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: UNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: DINAMICA; TIPO: COM FIO;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1068857	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CATETER INFUSAO SET FLEX LINK ACCU CHECK; FINALIDADE: UTILIZADO EM SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: CANULA 10MM + 60CM DE TUBO;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1068865	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: TRANSMISSOR MINILINK MMT7707NA; FINALIDADE: TRANSMITE OS DADOS DE LEITURA DO SENSOR; APRESENTACAO: PARA O PARADIGM;
3025	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1069799	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: PVC COM ADITIVO ANTICHAMAS; FINALIDADE: COMBATE A INCENDIO FLORESTAL;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1086944	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12VOLTS; AMPERAGEM: 18AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1094920	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12VOLTS; AMPERAGEM: 40AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1099310	LAMPADA PROJETO MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETO: EPSON/ELPLP67-V13H010L67; POTENCIA: 200 WATTS; LUMINOSIDADE: 2600 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 2000 HORAS STD/3000 HORAS ECO;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1107119	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: SET DE INFUSAO; IDENTIFICACAO: ACCU-CHEK TENDERLINK I. 13MM X 60CM; FINALIDADE: CONECTAR O EQUIPAMENTO AO PACIENTE; APRESENTACAO: CAIXA 10 UNIDADES;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1118803	MICROFONE - IMPEDANCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: 150 DBM; ESTRUTURA INTERNA: ANTICHOQUE; TIPO: SEM FIO DE MAO SIMPLES EM UHF;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1124757	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CATETER DE INFUSAO QUICK SET PARADIGM 6MM X 60CM; FINALIDADE: PARA BOMBA INFUSAO DE INSULINA MEDTRONIC MINIMED; APRESENTACAO: REF.: MMT-399 - CAIXA COM 10 UNIDADES;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1127446	LAMPADA PROJETO MULTIMIDIA - MARCA/MODELO: SANYO/POA-LMP107; POTENCIA: 200W UHP; LUMINOSIDADE: 1500/2000 LM; VIDA UTIL MINIMA: 2000 HORAS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1144111	PROJETO MULTIMIDIA - ENTRADAS: AUDIO, VIDEO E PC; COMPATIBILIDADE: PC, VIDEOS; AUDIO: AUTO FALANTE EMBUTIDO; RESOLUCAO REAL: 1024 X 768; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SVGA; CORES PROJETAVEIS: MINIMO 256; TAXA DE CONTRASTE: 400:1; LUMINOSIDADE: 2500 ANSI; TAMANHO IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: DURACAO MINIMA DE 2900 HORAS; TENSAO: 127V; ACESSORIOS: BOLSA DE TRANSPORTE COM ALCA; ACESSORIOS(1): BARRA DE SEGURANCA;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1144855	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,4 KVA; FATOR POTENCIA: 0,62; TENSAO ENTRADA: 110/220; FREQUENCIA: 60HZ; TENSAO SAIDA: 127 VOLTS; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12 VDC/7AH;; TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS;
5214	MOBILIARIO	1152955	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO SAE 1010/1020 # 20; CAPACIDADE: 12U; DIMENSOES: 19 POL X 12U X 570 MM DE PROFUNDIDADE;
5214	MOBILIARIO	1153153	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO 1010/1020 # 16 COM ACABAMENTO EM EPOXI PO; CAPACIDADE: 36U; DIMENSOES: 19 POL X 36U X 570MM DE PROFUNDIDADE;

5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1173740	MICROFONE - IMPEDANCIA: NAO APLICAVEL; SENSIBILIDADE: 10MV A 0.3V; ESTRUTURA INTERNA: NAO APLICAVEL; TIPO: LAPELA SEM FIO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1173790	MICROFONE - IMPEDANCIA: NAO APLICAVEL; SENSIBILIDADE: COMUTAVEL INERNAMENTE (0 A -30DB); ESTRUTURA INTERNA: NAO APLICAVEL; TIPO: BASTAO SEM FIO UHF;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1177940	LEITOR OPTICO PARA CODIGO DE BARRA - TIPO: NAO APLICAVEL; FONTE DE LUZ: DIODO LASER VISIVEL 650 NM; VELOCIDADE LEITURA: MINIMA DE 100 SCANS POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSAO: MINIMO 30% DE REFLEXAO; PROFUNDIDADE DE CAMPO: 20CM PARA TODOS CODIGOS; LARGURA JANELA LEITURA: MINIMO DE 5CM; ALIMENTACAO: 5 VDC +/- 0.25V;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1181424	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR44; TENSAO: 1.5 VOLTS; AMPERAGEM: 120 MAH;
3022	FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSILIOS	1232550	FERRAMENTA INSERCAO SEM CORTE - TIPO: PUNCH DOWN, DE IMPACTO PARA BLOCO M10; LAMINA: HT-314B; EMPUNHADURA: TERMOPLASTICO;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1238582	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR41; TENSAO: 1.5 VOLTS; AMPERAGEM: 35MAH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1238590	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.:LR1130; TENSAO: 1.5 VOLTS; AMPERAGEM: 79MAH;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1239260	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CANULA ACCU CHECK FLEX LINK; FINALIDADE: UTILIZADA EM SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: 8MM;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1251961	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V - ENGETRON; AMPERAGEM: 18AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1253581	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSAO: 9V; AMPERAGEM: 320MAH;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1264150	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CLIP CASE; FINALIDADE: PARA USO COM BOMBA DE INFUSAO SPIRIT; APRESENTACAO: CLIP ROTATIVO, FLEXIVEL, DE PLASTICO ALTA RESIST;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1264168	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CINTO ESPORTIVO; FINALIDADE: PARA USO COM BOMBA DE INFUSAO SPIRIT; APRESENTACAO: ELASTICO, AJUSTAVEL;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1264176	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CAPA; FINALIDADE: PARA USO COM BOMBA DE INFUSAO SPIRIT; APRESENTACAO: DE SILICONE;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1265210	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: SET DE INFUSAO ACCU CHECK FLEX LINK; FINALIDADE: UTILIZADO EM SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: 8MM X 30CM (CJ. COMPOSTO POR CANULA + CATETER);
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1274244	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; REF: NPFH50; TENSAO: 7.2V; AMPERAGEM: 1050MAH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1275640	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: RGB(D-SUB)X1;DVI-I;USB; COMPATIBILIDADE: NTSC,NTSC 4.43, PAL(B/D/G/H/I/M/N/60), SECAM; AUDIO: RCA L/R; RESOLUCAO REAL: 1024 X 768 (VGA); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): UXGA (1600 X 1200); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): NAO APLICAVEL; CORES PROJETAVEIS: 16.7M; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 23 A 300 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: DURACAO 4.000 HORAS (ATE 6.000H NO MODO ECONOMICO); TENSAO: 100-240V - 50-60HZ; ACESSORIOS: CONTROLE
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1281615	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: INPUT, HDMI 15 PIN D-SUB (RGB/YBPBR/SCART); COMPATIBILIDADE: PAL-M/NTSC/HD; AUDIO: IN MINI JACK; RESOLUCAO REAL: 1280 X 800 RE RESOLUCAO NATIVA; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): NAO APLICAVEL; RESOLUCOES

			SUPORTADAS (2): NAO APLICAVEL; CORES PROJETAVEIS:: 16 MILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 3000; LUMINOSIDADE: 2800 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 32.77" - 359.44" DIAGONAL; LAMPADA DE PROJECAO: 185W; TENSÃO: BIVOLT; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; ACESSORIOS (1): NAO APLICAVEL;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1291548	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSÃO: 3.6 V; AMPERAGEM: 600 MAH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1295462	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1.5 KVA; FATOR POTENCIA: 1.5 KVA; TENSÃO ENTRADA: 110/220V; FREQUENCIA: 50/60HZ; TENSÃO SAIDA: 120V; BATERIA INTERNA: SIM; TOMADAS/BORNES: 6;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1298712	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSÃO - POTENCIA: 01 KVA; TENSÃO DE ENTRADA: 127 VOLTS; TENSÃO DE SAIDA: 127 VOLTS; TOMADAS DE SAIDA: 05 SAIDAS; FREQUENCIA: 60 HZ; ACESSORIOS (1): MOMOFASICO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1299433	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 2200VA; FATOR POTENCIA: NAO APLICAVEL; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMATICO(115/127/220V); FREQUENCIA: 60HZ; TENSÃO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 12 VDC/18 OU 17 AH (24VDC); TOMADAS/BORNES: 10 TOMADAS PADRAO NBR 14136(10A);
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1303244	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI,S-VIDEO.COMPOSITE RGB,D-SUB,AUDIO RCA; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADORES,VIDEOS DIVERSOS PADROES,REDE; AUDIO: ALTO FALANTE DE 2 WATTS DE POTENCIA INTERNO; RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): HD; CORES PROJETAVEIS:: MINIMO DE 16 MILHÕES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: MINIMO DE 2.000:1; LUMINOSIDADE: MINIMO DE 5.000 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0.9 CM A 9.0 M NA TELA; LAMPADA DE PROJECAO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1303937	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR, VIDEO, S-VIDEO; COMPATIBILIDADE: COM MICROCOMPUTADORES E VIDEOS DIVERSOS PADROES; AUDIO: ESTEREO; RESOLUCAO REAL: 1080P HD; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, HD; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): VGA, HD; CORES PROJETAVEIS:: 1.07 BILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 2.500; LUMINOSIDADE: 4.500 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0.5 A 7 METROS (16X9 NATIVO); LAMPADA DE PROJECAO: ESTIMADO EM 2.000 HORAS UTEIS; TENSÃO: 110V; ACESSORIOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO; ACESSORIOS (1): CABO DE
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1307762	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSÃO: 4.8V; AMPERAGEM: 700 MAH;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1331442	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,5 KVA; FATOR POTENCIA: MINIMO 0.8; TENSÃO ENTRADA: 127V +/- 10%; FREQUENCIA: 60HZ; TENSÃO SAIDA: 115V +/- 3%; BATERIA INTERNA: 2 BATERIAS 127V/7AH SELADOS, AUTONOMIA DE 15 MIN; TOMADAS/BORNES: 5 OU 6 TOMADAS PADRAO INMETRO 20A/25V;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1350730	COLETOR DE DADOS - TIPO: MOVEL; MEMORIA: 128 MB RAM; MEMORIA FLASH: 256 MB; FREQUENCIA DE OPERACAO: MINIMO 500 MHZ; DISPLAY: LCD - TFT - 3,5 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS MOBILE 6.1, WINDOWS CE; CONEXAO: USB 1.1 OU SUPERIOR, IP 54 OU SUPERIOR;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1353721	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CARE LINK USB; FINALIDADE: BOMBAS DE INSULINA MINIMED; APRESENTACAO: MMT-7305NA;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1354833	MICROFONE - IMPEDANCIA: 350 OHMS; SENSIBILIDADE: DIRECIONAL, 2,7MV/PA, 51,4 DB; ESTRUTURA INTERNA: PADRAO POLAR CARDIOIDE; TIPO: PROFISSIONAL DE MAO, COM FIO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1354841	MICROFONE - IMPEDANCIA: 154 DB SPL; SENSIBILIDADE: DIRECIONAL, 2,7MV/PA, 51,4 DB; ESTRUTURA INTERNA: PADRAO POLAR CARDIOIDE; TIPO: PROFISSIONAL DE MAO, SEM FIO;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1363719	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL(LI-ION); TENSÃO: 7.4V; AMPERAGEM: 5000MAH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1368354	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI, SVIDEO, COMPOSITE RGB D-SUB E AUDIO RCA; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADORES E VIDEOS; AUDIO: 2W DE POTENCIA; RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X

			768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): WXGA; CORES PROJETAVEIS: ATE 16700 MILHÕES; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0,90 CM A 9,0 M NA ELA; LAMPADA DE PROJECAO: TIPO UHE 200 W; TENSAO: 100 V-240 V; ACESSORIOS: MALETA; ACESSORIOS (1):
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1370456	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR, VIDEO, S-VIDEO; COMPATIBILIDADE: COM MICROCOMPUTADORES E VIDEOS DIVERSOS PADROES; AUDIO: 2X RCA ESTEREO (L / R) AUDIO (ENTRADA); RESOLUCAO REAL: NATIVA WXGA - 1280 X 800; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA - 640 X 480; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SVGA; CORES PROJETAVEIS: 16,7 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 3000:1; LUMINOSIDADE: LUMENS 3000; TAMANHO IMAGEM: 53-116 "(1346,20-2946,40 MM); LAMPADA DE PROJECAO: LAMPADA (BULBO) 1X E-TORL; TENSAO: 230W; ACESSORI
5214	MOBILIARIO	1373595	#N/D
3030	MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	1376985	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; TIPO: ESCOLAR;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1382080	PEDESTAL PARA MICROFONE - TIPO: GIRAFA; MATERIA-PRIMA: ROSCA E BASE DE FERRO FUNDIDO;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1388673	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: CONJUNTO DE INFUSAO; IDENTIFICACAO: QUICK SET PARADIGM MMT 398; FINALIDADE: INFUSAO DE INSULINA; APRESENTACAO: CAIXA COM 10 UNIDADES;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1392182	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V - GE/SITE PRO/ SERIES; AMPERAGEM: 185AH;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1393910	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 500VA; TENSAO DE ENTRADA: 115/220V - BIVOLT; TENSAO DE SAIDA: FIXA 115V; TOMADAS DE SAIDA: 04 TOMADAS PADRAO NBR14136; FREQUENCIA: 60HZ(+/-5HZ); ACESSORIOS (1): SEM ACESSORIOS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1397249	CONVERSOR PARA SINAL DE VIDEO - TIPO: BALUN PASSIVO; CANAIS: 01 CANAL; VIDEO: PAL, NTSC, SECAM; FREQUENCIA: 0-6MHZ;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1412990	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: INSUMOS; FINALIDADE: BOMBA DE INFUSAO DE INSULINA ACCU CHECK COMBO; APRESENTACAO: KIT;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1418211	COLETOR DE DADOS - TIPO: PORTATIL; MEMORIA: CARTAO EXTERNO; MEMORIA FLASH: INTERNA MINIMA DE 256MB; FREQUENCIA DE OPERACAO: 60HZ; DISPLAY: LCD 5,7 POLEGADAS(MINIMO)/640 X 480 PIXELS/COLOR; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME FABRICANTE; CONEXAO: SERIAL RS-232, USB;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1420810	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 6 KVA; FATOR POTENCIA: 0,9; TENSAO ENTRADA: 220V (PODENDO VARIAR EM ATE 10%); FREQUENCIA: 60 HZ; TENSAO SAIDA: 220V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA INTERNA; TOMADAS/BORNES: 1 BORNE;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1423487	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI, S-VIDEO, COMPOSITE RGB D-SUB E AUDIO RCA; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK; AUDIO: ALTO-FALANTE DE 2 WATT DE POTENCIA, MONO; RESOLUCAO REAL: WXGA 1280 X 800; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA,SVGA, XGA, SXGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): WXGA; CORES PROJETAVEIS: ATE 16.700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: ATE 10000:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0.90 CM A 10.8M NA TELA; LAMPADA DE PROJECAO: TIPO UHE 200 WATTS; TENSAO: 100/240 VOLTS; ACES
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1425838	MICROFONE - IMPEDANCIA: 150 OHMS; SENSIBILIDADE: UNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: METAL E PLASTICO; TIPO: COM FIO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1426125	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR; COMPATIBILIDADE: COM COMPUTADORES E VIDEOS DIVERSOS PADROES; AUDIO: HDMI,COMPONENT-IN,VGA-IN,USB,MINI-JACK AUDIO,ETC; RESOLUCAO REAL: WXGA (1280 X 800); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): UXGA (1600 X 1200); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): NAO APLICAVEL; CORES PROJETAVEIS: 1.07 BILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 15.000:1 (FULL ON/OFF); LUMINOSIDADE: 3600 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 25" A 300"; LAMPADA DE PROJECAO: 240W UHP / 4000/3000 HRS(STANDARD/BOOST); TENSAO: AC 100-

5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1426850	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI, USB, AUDIO E VIDEO; COMPATIBILIDADE: COM MICROCOMPUTADOR E VIDEO; AUDIO: ALTO FALANTE; RESOLUCAO REAL: XGA: 1024X768 PIXELS; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): XGA: 1024X768 PIXELS; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): XGA: 1024X768 PIXELS; CORES PROJETAVEIS: 16.7 MILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 2.500:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 0.9 A 9 METROS; LAMPADA DE PROJECAO: 200W COM VIDA UTIL DE 4000 HORAS; TENSÃO: BIVOLT; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; ACESS
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1426958	MICROFONE - IMPEDANCIA: 40KOHM, NAO BALANCEADO / 1MOHM; SENSIBILIDADE: 1.6MV/PA; ESTRUTURA INTERNA: ELETRETO; TIPO: HEADSET SEM FIO;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1438468	BATERIA - TIPO: NAO RECARREGAVEL, DE LITIO, CR1225; TENSÃO: 3 VOLTS; AMPERAGEM: 48 MAH;
3025	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1442007	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER DE ALTA TENACIDADE OU POLIAMIDA; TIPO: TRANSPORTE DE CORDAS E EQUIPAMENTOS EM ALTURA;
5214	MOBILIARIO	1442988	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PISO, COM RODIZIOS; UTILIZACAO: SERVIDOR DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO, PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 24U; DIMENSOES: 19" X 24U X 1070MM DE PROFUNDIDADE;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1443143	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDML S-VIDEO, COMPOSITE RGB D-SUB, AUDIO RCA; COMPATIBILIDADE: COM MICROCOMPUTADORES E VIDEOS DIVERSOS PADROES; AUDIO: ALTO-FALANTE DE 10 WATT DE POTENCIA; RESOLUCAO REAL: XGA (1024X768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA, UXGA.; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA+, WXGA++, MAC 13, MAC 16, MAC 19, MAC 21. SDT; CORES PROJETAVEIS: ATE 16,700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: CONTRASTE 3000:1; LUMINOSIDADE: LUMINOSIDADE DE 5000 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 30
5214	MOBILIARIO	1443356	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO, PARA PAREDE; UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE; MATERIA-PRIMA: ACO PINTADO EM EPOXI; CAPACIDADE: 8U; DIMENSOES: 19" X 8U X 570MM DE PROFUNDIDADE;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1449796	BATERIA - TIPO: SELADA; TENSÃO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 1.3 AH;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1450204	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA PARADIGM; IDENTIFICACAO: CONTROLE REMOTO - MMT 503; FINALIDADE: PROGRAMAR OU SUSPENDER A APLICACAO DE INSULINA; APRESENTACAO: UNIDADE;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1452258	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR; COMPATIBILIDADE: PADROES NTSC E PAL; AUDIO: SOM STEREO(RCA); RESOLUCAO REAL: REAL (NATIVA) PONTOS XGA (1024X768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA, XGA, SXGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): SXGA; CORES PROJETAVEIS: 16 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 10000:01; LUMINOSIDADE: 3500 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS; LAMPADA DE PROJECAO: 5000 H MINIMO MODO NORMAL; TENSÃO: 100-240V - 60HZ; ACESSORIOS: CABO VGA, CABO DE ALIMENTACAO; ACESSORIOS (1): CABO USB
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1452525	LAMPADA PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETOR: SONY/LMP-E191, VPL-EX7, VPL-EX70, VPL-ES7; POTENCIA: 190 W; LUMINOSIDADE: 2200 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 25000 HORAS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1458027	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI X 1 COMPUTADOR; VGA RGB (D- SUB 15 PINOS); COMPATIBILIDADE: VIDEO: DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N; AUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO) MINI JACK STEREO X2; RESOLUCAO REAL: XGA (1024X768 PIXELS); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): 1400X1050; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): VGA/SVGA/XGA/WXGA/SXGA/SXGA+; CORES PROJETAVEIS: FULL COLOR - 1.07 BILHÃO DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 10.000:1; LUMINOSIDADE: 3000 ANSI LUMENS (EM CORES)/3000ANSI LUMENS BRANCO; TAMANHO IMAGEM

3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1460366	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL; TENSAO: 3.7V; AMPERAGEM: 5600 MAH;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1464159	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: CATETER; IDENTIFICACAO: SET DE INFUSAO ACCU CHEK FLEXLINK; FINALIDADE: SISTEMA DE INFUSAO; APRESENTACAO: 6MMX60CM;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1464167	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CANULA PARA SET DE INFUSAO ACCU CHEK FLEXLINK; FINALIDADE: SISTEMA INFUSAO; APRESENTACAO: 6MM;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1469754	DISTRIBUIDOR DE SINAL DE VIDEO - APLICACAO: DISTRIBUICAO DE SINAL SDI/HD-SDI E DVB-ASI; ENTRADA: 12 ENTRADAS; SAIDA: 48 SAIDAS; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS ATRAVES 02 CARTOES FONTE REDUNDANTE;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1472461	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 600VA; TENSAO DE ENTRADA: 115 VAC; TENSAO DE SAIDA: 115 VAC; TOMADAS DE SAIDA: MINIMO 4 SAIDAS PADRAO NBR VIGENTE; FREQUENCIA: 60HZ; ACESSORIOS (1): SEM ACESSORIOS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1476157	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSICAO: 02 TRANSMISSORES SEM FIO E 01 RECEPTOR; FREQUENCIA DA PORTADORA: 619 A 768 MHZ; ESTABILIDADE FREQUENCIA: 0.005 POR CENTO; MODULACAO: FM: 15 KHZ; RESPOSTA FREQUENCIA: 40 HZ A 20 KHZ; RELACAO SINAL RUIDO: MAIOR QUE 100 DB (A); DISTORCAO HARMONICA: TOTAL MENOR QUE 0,5 POR CENTO; FAIXA DINAMICA DE AUDIO: MAIOR QUE 100 DB;; REJEICAO: MINIMA 80%; POTENCIA DE SAIDA: TRANSMISSOR(RF) NO MAXIMO 30 MW; EMISSAO: 40 DB;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1478214	ESTABILIZADOR ELETRONICO DE TENSAO - POTENCIA: 7.5 KVA; TENSAO DE ENTRADA: 220V / 60 HZ (F + F + T); TENSAO DE SAIDA: 127V / 60 HZ (F + N + T); TOMADAS DE SAIDA: CONEXAO POR BORNES (01 FASE + N + T); FREQUENCIA: 60 HZ; ACESSORIOS (1): SEM ACESSORIOS;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1478303	LEITOR OPTICO PARA CODIGO DE BARRA - TIPO: GATILHO ELETRONICO AUTOMATICO; PORTATIL E FIXO; FONTE DE LUZ: DIODO DE LUZ VISIVEL MINIMO DE 630 NM +/- 10 NM; VELOCIDADE LEITURA: 100 VARREDURAS POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSAO: 20% MINIMO DE REFLECTANCIA; PROFUNDIDADE DE CAMPO: LONGA DIST 0 A 279 MM CURTA DIST 0 A 102 MM; LARGURA JANELA LEITURA: 64 MM NA FASE E 249 MM A 203 MM DE DISTANCIA; ALIMENTACAO: 5 VDC +/- 5%;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1479741	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V; AMPERAGEM: 28AH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1495747	MICROFONE - IMPEDANCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: -65DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE; TIPO: DUPLO DE LAPELA COM FIO;
5214	MOBILIARIO	1496123	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: DATACENTER COM SWITCH KVM INTEGRADO; UTILIZACAO: SWITCH KVM; MATERIA-PRIMA: CONFORME FABRICANTE, PADRAO EIA-310-D; CAPACIDADE: 42US; DIMENSOES: 19"X42US;
3023	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1499742	BATERIA - TIPO: SELADA; TENSAO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 5 A;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1499785	BATERIA - TIPO: NI-MH AA(RECARREGAVEL); TENSAO: 1.2/VOLTS; AMPERAGEM: 2500MAH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1502972	BATERIA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL, ALCALINA, REF.: LR41 (G3); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 150 MAH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1514822	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: VGA, HDMI; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADOR E VIDEOS DE DIVERSOS PADROES; AUDIO: ENTRADA RCA; RESOLUCAO REAL: SVGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): XGA; CORES PROJETAVEIS:: 16.700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 10.000:1; LUMINOSIDADE: 3.000 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 800X600; LAMPADA DE PROJECAO: 3.000 HORAS; TENSAO: 127V; ACESSORIOS: CABO VGA;; ACESSORIOS (1): CONTROLE REMOTO;; ACESSORIOS (2): MANUAL DO USUARIO;;

3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1514911	COMPUTADOR - MODELO: INTERMEDIARIO; SOFTWARE: WINDOWS 8.1PROF/64 BITS/OEM;PT-BR OFFICE 2013PROF; MEMORIA: 8 GB/1600 MHZ; PROCESSADOR: MINIMO CLOCK DE 3.0GHZ COM 3MB DE CACHE; DISCO RIGIDO: 1TB/SATA III 7200 RPM; MONITOR: 19 POLEGADAS LED; RESOLUCAO DE IMAGEM: 1600 X 900 PIXELS A 60 HZ;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1515683	IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: JATO DE TINTA; RESOLUCAO: PRETO E BRANCO:1200X600/COLORIDO:4800X; VELOCIDADE IMPRESSAO: ATE 20 PPM EM PRETO E ATE 16 PPM EM CORES; TAMANHO PAPEL: SEM BORDA ATE 216 X 279MM(CARTA), 210 X 297MM(A4); INTERFACE DE CONEXAO: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; REDE COM FIO ETHERNET; BUFFER MEMORIA: 128MB/DDR3/360 MHZ ARM R4; ALIMENTACAO: BIVOLT;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1518682	MICROFONE - IMPEDANCIA: OTIMIZADO PARA IMPEDANCIA DE ENTRADA PORTA USB; SENSIBILIDADE: PADRAO POLAR CARDIOIDE; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR; TIPO: DE MESA, USB;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1518690	MICROFONE - IMPEDANCIA: ENTRE 150 E 600 OHMS; SENSIBILIDADE: OMNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR; TIPO: DE MESA, CURVO TIPO GOOSENECK (PESCOCO DE GANSO);
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1519808	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSICAO: MICROFONE SEM FIO E RECEPTOR; FREQUENCIA DA PORTADORA: 682.15 A 697.0 MHZ (RECEPTOR E MICROFONE); ESTABILIDADE FREQUENCIA: 10PPM (RECEPTOR E MICROFONE); MODULACAO: FM / MAXIMA: 75K (MICROFONE); RESPOSTA FREQUENCIA: 50HZ-15KHZ (RECEPTOR); RELACAO SINAL RUÍDO: 95DB (RECEPTOR); DISTORCAO HARMONICA: MENOR QUE 0,1% (RECEPTOR); FAIXA DINAMICA DE AUDIO: NAO APLICAVEL; REJEICAO: 75DB (RECEPTOR); POTENCIA DE SAIDA: 200MV (RECEPTOR); EMISSAO: MAIOR QUE 55DB(MICRO
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1525654	MICROFONE - IMPEDANCIA: 600 OHM; SENSIBILIDADE: UNIDIRECIONAL; ESTRUTURA INTERNA: SUPER CARDIOÍDE; TIPO: MAO;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1531972	BATERIA - TIPO: CHUMBO-ACIDA SELADA VRLA, TERMINAL FASTON F187; TENSAO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 7 AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1531980	BATERIA - TIPO: CHUMBO-ACIDA SELADA VRLA. TERMINAL FASTON F187; TENSAO: 12 VOLTS; AMPERAGEM: 9 AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1532103	BATERIA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TENSAO: 8.4 VOLTS; AMPERAGEM: 1800 MAH;
3023	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1536672	BATERIA - TIPO: ESTACIONARIA/SELADA; TENSAO: 6V; AMPERAGEM: 4.5AH;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1540599	LAMPADA PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETOR: EPSON POWERLITE S8 H309A; POTENCIA: 200WATTS; LUMINOSIDADE: 2500 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 5000 HORAS;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1543563	LAMPADA PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETOR: EPSON POWERLITE G5900; POTENCIA: 200 W; LUMINOSIDADE: 5200 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 5000 HORAS;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1547658	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: POLIESTER; TIPO: USOS DIVERSOS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1549464	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: S-VIDEO HDMI,VGA,USB; COMPATIBILIDADE: MICROCOMPUTADORES; AUDIO: 2 ENTRADAS SOM STEREO E 2 ALTO FALANTES 1 W; RESOLUCAO REAL: XGA (1024X768 PIXELS); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): 1400X1050; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): VGA/XGA/WXGA/WXGA+/SXGA/SXGA+; CORES PROJETAVEIS: FULL COLOR - 1.07 BILHAO DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 10.000:1; LUMINOSIDADE: 3500 ANSI LUMENS (EM CORES)/3500ANSI LUMENS BRANCO; TAMANHO IMAGEM: 26" - 350"; LAMPADA DE PROJECAO: 200W; TENSAO: BIVOLT (127
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1552236	MICROFONE - IMPEDANCIA: 300 OHMS; SENSIBILIDADE: UNIDIRECIONAL(CARDIOIDE); ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE; TIPO: SEM FIO;

3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1554891	LAMPADA PROJETER MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETER: BENQPB6110; POTENCIA: 200 WATTS; LUMINOSIDADE: 1.200 ANSI LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 2.000 HORAS;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1557688	WEBCAM - CONEXAO: PORTA USB 2.0; IMAGEM: COLORIDA; LENTES: DE VIDRO, AJUSTE FOCO AUTOMATICO DE 6" A INFINITO; CAPTURA IMAGEM ESTATICA: SUPERIOR A 5 MEGA PIXELS; CAPTURA VIDEO: ATE 30 QUADROS POR SEGUNDO; CAPTURA VIDEO AO VIVO(1): RESOLUCAO DE ATE 1280 X 720P;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1558935	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: CANULA; IDENTIFICACAO: SET DE INFUSAO ACCU CHEK FLEXLINK; FINALIDADE: INFUSAO DE INSULINA; APRESENTACAO: CANULA FLEXIVEL 8MM;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1562576	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 10KVA; FATOR POTENCIA: MINIMO 0.8; TENSAO ENTRADA: TRIFASICA 220/127V; FREQUENCIA: 60HZ; TENSAO SAIDA: MONOFASICA 110V + 110V 60HZ; BATERIA INTERNA: SEM BATERIA INTERNA; TOMADAS/BORNES: MINIMO 01 TOMADA/BORNES;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1562878	MICROFONE - IMPEDANCIA: SAIDA 2K; SENSIBILIDADE: 42DB +/- 2DB; ESTRUTURA INTERNA: CONFORME FABRICANTE; TIPO: MESA;
5204	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1565974	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: MINIMA DE 3000VA; FATOR POTENCIA: 0.8; TENSAO ENTRADA: 115-127/220V; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSAO SAIDA: 115-127V; BATERIA INTERNA: BANCO DE BATERIA COM MINIMO DE 8 BATERIAS; TOMADAS/BORNES: 6 TOMADAS CONFORME NBR VIGENTE E TERMINAIS BORNES;
3099	OUTROS MATERIAIS	1585932	KIT COMPLETO PARA EMISSAO DE SENHAS - TIPO: GUICHE DIGITAL; COMPOSICAO (1): DISPENSADOR DE SENHAS; SUPORTE TIPO PEDESTAL; COMPOSICAO (2): PLACA INDICATIVA; CONTROLES REMOTOS SEM FIO; FONTE: COMPOSICAO (3): PAINEL ELETRONICO; ROLO DE SENHAS; KIT DE FIXACAO: BASE: AUTO-SUSTENTAVEL;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1586440	COLETOR DE DADOS - TIPO: MOVEL; MEMORIA: 4MB; MEMORIA FLASH: 8MB; FREQUENCIA DE OPERACAO: CONFORME FABRICANTE; DISPLAY: FSTN,LCD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME FABRICANTE; CONEXAO: USB;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1587269	PROJETER MULTIMIDIA - ENTRADA: PARA COMPUTADOR. VIDEO; COMPATIBILIDADE: COM COMPUTADORES E VIDEOS DIVERSOS PADROES: AUDIO: 2 ENTRDAS, SOM STEREO E 2 ALTO FALANTES 1 W; RESOLUCAO REAL: SGA, VGA (800 X 600); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): VGA (64 X 480). SVGA (800 X 600); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): NATIVA XGA (1024X768) 4:3; CORES PROJETAVEIS:: ATE 16.700 MILHOES; TAXA DE CONTRASTE: 13000:1; LUMINOSIDADE: 4000 ANSI LUMES; TAMANHO IMAGEM: 4:3 VIDEO; LAMPADA DE PROJECAO: 120W UHP, COM VIDA UTIL PARA 750
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1594796	PROJETER MULTIMIDIA - ENTRADA: VGA DE-15 (ALIAS D-SUB 15) / HDMI / RCA / USB; COMPATIBILIDADE: 3LCD OU DLP; AUDIO: MINIMO 1W RMS; RESOLUCAO REAL: MINIMO XGA (1.024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I E 1080P; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): RAZOES DE ASPECTO (ASPECT RATIOS) 4:3 E 16:9; CORES PROJETAVEIS:: CONFORME FABRICANTE; TAXA DE CONTRASTE: 1:10.000; LUMINOSIDADE: 3.000 (TRES MIL) ANSI LUMENS; TAMANHO IMAGEM: MINIMO 40"(QUARENTA) E 300"(TREZENTAS) POLEGADAS; LA
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM. VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1596667	PROJETER MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI E VGA; COMPATIBILIDADE: WUXGA, HD, UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, ETC.; AUDIO: 3-WATT SPEAKER; RESOLUCAO REAL: XGA (1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): XGA (1024 X 768); RESOLUCOES SUPORTADAS (2): WUXGA (1920 X 1200); CORES PROJETAVEIS:: NO MINIMO 1.07 BILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: NO MINIMO 10.000:1 (FULL ON/FULL OFF); LUMINOSIDADE: NO MINIMO 6.000 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: NAO SE APLICA; LAMPADA DE PROJECAO: NO MINIMO 3500/2500 HORAS (STD/BRILHANTE);
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1599720	CABO PARA TRANSMISSAO DE DADOS - TIPO: USB E LEITOR DE INFRAVERMELHO; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM MONITORES GLICEMIA ACCU CHECK; CONECTOR: USB;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1605070	LEITOR OPTICO PARA CODIGO DE BARRA - TIPO: MESA. FORMATO FISICO TIPO PISTOLA; FONTE DE LUZ: LED S VERMELHO DE 660NM +/- 10%; VELOCIDADE LEITURA: 200 SCANS/SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSAO: MINIMO (CLARO/ESCURO) 30%; PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0 - 250 MM; LARGURA JANELA LEITURA: 120 MM; ALIMENTACAO: 5 VDC +/- 0.25 V /110/220V;

3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1607049	BATERIA PARA NOBREAK - TENSAO: 12V; AMPERAGEM: 120AH;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1608770	MICROFONE - IMPEDANCIA: 200 OHM OU MENOS; SENSIBILIDADE: -40 DB +/- 1 DB/ODB = 1V/PA, 1KHZ; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR DIRECIONAL; TIPO: SEM FIO;
3025	MATERIAL DE SEGURANCA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1611470	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: NYLON; TIPO: CARGUEIRA;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1611763	MICROFONE - IMPEDANCIA: 150 OHMS; SENSIBILIDADE: @ 1KHZ; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR; TIPO: PEDESTAL/MAO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1611780	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSICAO: TRANSMISSOR SEM FIO E RECEPTOR; FREQUENCIA DA PORTADORA: A:518-554MHZ B:626-662MHZ C:740-776MHZ D:786-822MHZ; ESTABILIDADE FREQUENCIA: ±15 PPM; MODULACAO: FM DE BANDA LARGA; RESPOSTA FREQUENCIA: 40HZ - 18KHZ; RELACAO SINAL RUÍDO: 110 DB; DISTORCAO HARMONICA: 0,9%; FAIXA DINAMICA DE AUDIO: 100 DB; REJEICAO: 65 DB; POTENCIA DE SAIDA: +10 DBU BALANCEADA, +4 DBU NAO-BALANCEADA; EMISSAO: 40 DB ABAIXO DA PORTADORA;
3201	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1613545	MOCHILA E/OU MALETA PARA NOTEBOOK - IDENTIFICACAO: MOCHILA; MATERIA-PRIMA: LONA 800; MEDIDAS: 48CMX35CMX22CM(AXLXP);
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1616790	PROJETOR MULTIMIDIA - ENTRADA: HDMI E VGA; COMPATIBILIDADE: PAL, NTSC, SECAM; AUDIO: 1 ALTO-FALANTE RMS DE 10 W; RESOLUCAO REAL: 1.920 X 1.080 (1.080 P); RESOLUCOES SUPORTADAS (1): WXGA; RESOLUCOES SUPORTADAS (2): WGA; CORES PROJETAVEIS:: NO MINIMO 1.07 BILHOES DE CORES; TAXA DE CONTRASTE: 2.200:1 TIPICA (FULL ON/FULL OFF); LUMINOSIDADE: 4.000 LUMENS; TAMANHO IMAGEM: 1.920 X 1.080 (1.080 P); LAMPADA DE PROJECAO: 260 W; TENSAO: 127/240V; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO; ACESSORIOS (1): CABO DE ALIMEN
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1622366	INVERSOR DE ENERGIA - TENSAO ENTRADA: 48 VCC (40 VCC A 60 VCC); TENSAO SAIDA: 110 VRMS, 600 W(ONDA SENOIDAL PURA); POTENCIA DE SAIDA: 600W/60HZ; POTENCIA MAXIMA: 600W/60HZ; NUMERO TOMADA: 04 TOMADAS AC PADRAO NBR VIGENTE;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1623826	MICROFONE - IMPEDANCIA: 500 OHMS; SENSIBILIDADE: 60DB; ESTRUTURA INTERNA: CAPSULA DINAMICA UNIDIRECIONAL; TIPO: SEM FIO;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1633619	MICROFONE - IMPEDANCIA: 500 OHMS; SENSIBILIDADE: 60DB; ESTRUTURA INTERNA: CAPSULA DINAMICA UNIDIRECIONAL; TIPO: SEM FIO COM BASE RECEPTORA DE SINAL UHF;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1636650	BATERIA - TIPO: NAO RECARREGAVEL; TENSAO: 1,55V; AMPERAGEM: 170MAH;
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1639714	LEITOR OPTICO PARA CODIGO DE BARRA - TIPO: MANUAL SEM FIO.COM GATILHO E SUPORTE AJUSTAVEL; FONTE DE LUZ: LASER.70.000 LUX LEITURA FEIXE UNICO; VELOCIDADE LEITURA: APROX.100 LINHAS POR SEGUNDO(APENAS LASER); CONTRASTE DE IMPRESSAO: MINIMO DE 10% DE DIFERENCA DE REFLETANCIA; PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0MM A 367MM DE ACORDO DENSIDADE CODIGO DE BARRAS; LARGURA JANELA LEITURA: 180MM X 66MM X 92MM; ALIMENTACAO: 5VOLTS;
3024	PECAS E ACESSORIOS P/ EQUIP. E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1640127	LAMPADA PROJETOR MULTIMIDIA - MARCA/MODELO PROJETOR: EPSON POWERLITE X21 XGA 3LCD - V11H571020; POTENCIA: 200W; LUMINOSIDADE: 3.000 LUMENS; VIDA UTIL MINIMA: 5000 HRS (ALTO BRILHO) 6000 HRS (BAIXO BRILHO);
5212	MAQUINAS, APARELHOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS USO ADMINISTRATIVO	1642774	COLETOR DE DADOS - TIPO: PORTATIL; MEMORIA: 512; MEMORIA FLASH: 1GB; FREQUENCIA DE OPERACAO: PROCESSADOR COM NO MINIMO DE 1 GHZ; DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO COLORIDO NO MINIMO3.5 POLEGADAS; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS MOBILE 6.5 OU SUPERIOR; CONEXAO: VIA BLUETOOTH, 3G E WI-FI NO MINIMO A 802.11B/G;

5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1649337	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO - COMPOSICAO: 02 MICROFONES LAPELA COM TRANSMISSOR E RECEPTOR; FREQUENCIA DA PORTADORA: 576,4 MHZ-599,9 MHZ (A) 568,6 MHZ-592,1 MHZ (B); ESTABILIDADE FREQUENCIA: 35HZ ~ 18 KHZ (ALCANCE); MODULACAO: UHF/FM; RESPOSTA FREQUENCIA: 20 HZ-20 KHZ; RELACAO SINAL RUÍDO: 80 DB RECEPTOR; DISTORCAO HARMONICA: 0,8% (-60 DBV, ENTRADA DE 1 KHZ) RECEPTOR; FAIXA DINAMICA DE AUDIO: NAO APLICAVEL; REJEICAO: 80 DB (RECEPTOR); POTENCIA DE SAIDA: 120 MV (AUDIO-RECEPTOR); EMISSAO: SINAL:7
3010	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	1660063	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: IINSULINA; IDENTIFICACAO: ENLITE SENSOR MMT 7008 A; FINALIDADE: SENSOR DE GLICOSE; APRESENTACAO: CAIXA COM 5 SENSORES.;
3010	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	1660071	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: RESERVOIR PARADIGM 3,0ML; FINALIDADE: CONECTAR MEDICAMENTO AO PACIENTE; APRESENTACAO: CAIXA COM 10 UNIDADES;
3010	MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR	1660080	ACESSORIOS PARA BOMBA INFUSAO - TIPO: INSULINA; IDENTIFICACAO: CONJUNTO IDE NFUSAO QUICK SET; FINALIDADE: CONECTAR EQUIPAMENTO AO PACIENTE; APRESENTACAO: CAIXA COM 10 UNIDADES;
5208	EQUIPAMENTOS DE SOM, VIDEO, FOTOGRAFICO E CINEMATOGRAFICO	1678523	MICROFONE - IMPEDANCIA: 600 OHMS; SENSIBILIDADE: -35dB; ESTRUTURA INTERNA: CONDENSADOR; TIPO: OMINIDIRECIONAL;